



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGÜÍSTICA E LITERATURA
ÁREA DE ESTUDOS LINGÜÍSTICOS
DISCURSO: SUJEITO, HISTÓRIA E IDEOLOGIA

André Luis Guimarães da Rocha

**O DISCURSO SOBRE OS DIREITOS TRABALHISTAS NAS PROPOSTAS DO
GOVERNO BOLSONARO: IDEOLOGIA E SILENCIAMENTOS**

Maceió-AL
2020

André Luis Guimarães da Rocha

**O DISCURSO SOBRE OS DIREITOS TRABALHISTAS NAS PROPOSTAS DO
GOVERNO BOLSONARO: IDEOLOGIA E SILENCIAMENTOS**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura, Faculdade de Letras, Universidade Federal de Alagoas, como requisito parcial para obtenção do título de mestre em Linguística.

Linha de Pesquisa: Discurso: sujeito, história e ideologia.

Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudos Discurso e Ontologia (GEDON)

Orientadora: Prof. Dra. Maria do Socorro Aguiar de Oliveira Cavalcante

Maceió-AL
2020

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

R672d Rocha, André Luis Guimarães da.

O discurso sobre os direitos trabalhistas nas propostas do governo
Bolsonaro : ideologia e silenciamentos / André Luis Guimarães da Rocha. –
2020.

137 f.

Orientadora: Maria do Socorro Aguiar de Oliveira Cavalcante.

Dissertação (mestrado em Linguística e Literatura) – Universidade
Federal de Alagoas. Faculdade de Letras. Programa de Pós-Graduação em
Linguística e Literatura. Maceió, 2020.

Bibliografia: f. 133-137.

1. Brasil. Presidente (2019- : Bolsonaro). 2. Análise do discurso. 3. Crise
econômica. 4. Direito trabalhista. 5. Neoliberalismo. I. Título.

CDU: 81'42:349.2

AGRADECIMENTOS

Acreditando que nossa vida é uma longa construção social, gostaria de agradecer a todos que passaram por essa minha trajetória e deixaram um pouquinho de si para ser somado aos tantos pouquinhos que me tornaram o que sou, que me permitiram chegar onde cheguei, embora tenha ciência de que ainda tenho muito caminho a percorrer, muita coisa a aprender e muitos “pouquinhos” para juntar. Como não é possível lembrar e, tampouco, nomear a todos que fizeram parte dessa construção, nomearei aqueles que mais contribuíram e que irão representar a todos os outros.

Jacinto e Sueli, meus pais. Os responsáveis pelos gametas que, unidos, produziram as divisões celulares que resultaram neste ser social. Mais que me darem a vida, com eles aprendi o que é o amor, aprendi a ter caráter, disciplina, responsabilidade, honestidade, empatia, entre tantas outras características que me propiciaram um desenvolvimento equilibrado. Obrigado por tudo que fizeram e fazem por mim. Amo-os incondicionalmente!

Kátia e Adriana, minhas irmãs mais velhas, que, juntamente com seus respectivos esposos, Júnior e Nelson, por tantas vezes contribuíram com minha educação através do exemplo, do acolhimento, do conselho ou da ajuda financeira.

Patrícia, minha amada esposa, com quem pude partilhar as angústias, ansiedades, alegrias e tristezas durante tantos anos e que sempre incentivou meu crescimento como pessoa, profissional, acadêmico e pai, além de ter me presenteado com duas preciosidades, meus filhos, Pedro Fellipe e Vitta Beatriz. Não é possível mensurar o amor que sinto por esses dois seres, os quais se tornaram a razão de minha existência, assim como o amor que sinto pela mulher que aceitou dividir a vida comigo.

Ana, amiga especialíssima. Sem ela não teria o prazer de ter conhecido a Análise do Discurso, passado no processo seletivo ou concluído essa jornada. Sua abnegação em tirar dúvidas, emprestar livros, indicar bibliografias, debater ideias, dar conselhos nos momentos de angústia, entre tantas outras contribuições, é algo raro nos tempos hodiernos. Porém, como sou um sujeito de muita sorte, a encontrei pelo caminho.

Marcos Damasceno, Paulo Felisberto, Joana Monteiro e Douglas Vieira amigos que tanto incentivaram e contribuíram para essa conquista. Estes são exemplos concretos das palavras de Paulo Freire, o qual dizia que a escola é lugar para se fazer amigos. Todos são amigos que fiz na vida acadêmica, sendo dois professores, um coordenador e uma colega de turma, aos quais tenho muito a agradecer. Obrigado, meus amigos!

Rosane e João Paulo, amigos do mestrado, sem os quais o processo de aprendizagem não teria se dado de forma tão prazerosa e aos quais devo agradecimento pelas dicas, observações, indicações de livros, troca de conhecimento e muito incentivo nos momentos de dificuldades. Obrigado por fazerem parte dessa construção!

Uma jornada acadêmica só pode se concretizar com a existência daqueles que trilharam esse caminho antes e se dispõem a compartilhar suas experiências e aprendizados. Estes são os professores que nos conduzem no processo de construção do conhecimento. A estes devo mais que agradecimentos, devo reverência: Belmira Magalhães, Helson Sobrinho, Núbia Bakker, Sóstenes Éricson, Rita Zozzoli, Maria Virgínia e Luciano Moreira.

Maria do Socorro Aguiar, minha orientadora. A ela devo gratidão eterna, pois sem suas provocações, apontamentos, correções e paciência, esta pesquisa jamais poderia se concretizar. Foi através dela que tive o primeiro contato teórico com a AD, ainda como aluno especial, contato este que poderia ser classificado como “amor à primeira vista”, dada a dimensão da experiência que suas aulas proporcionaram. Aulas que aconteceram durante a ebulição das eleições de 2018 e que permitiram o surgimento do objeto dessa pesquisa. Professora, muito obrigado!

Por último, porém não menos importante, gostaria de agradecer à Universidade Federal de Alagoas, por exercer tão bem seu papel de difusão do conhecimento científico de forma gratuita e universal, podendo, assim, propiciar oportunidades a pessoas que, de outra forma, não teriam condições de acesso, grupo no qual me enquadro. Sempre lutarei pelo ensino público, gratuito e universal para que todos tenham as mesmas oportunidades que eu e tantos outros tivemos.

*“Antigamente o que oprimia o homem era a
palavra calvário; hoje é salário”.*

(Carolina de Jesus)

RESUMO

O presente trabalho, vinculado à linha de pesquisa Discurso, sujeito, história e ideologia e ao Grupo de Estudos Discurso e Ontologia (GEDON), analisa o discurso sobre os direitos trabalhistas materializado em propostas do governo Bolsonaro no decurso da disputa eleitoral à presidência da república no ano de 2018. Num contexto amplo de crise do capital, ideais neoliberais insurgindo como solução e levante de uma extrema direita rancorosa, reestruturação produtiva do capital através do paradigma toyotista, 4ª Revolução Industrial e uberização do trabalho e num contexto restrito de fracasso da política de conciliação de classes implementada pelos governos petistas, golpe parlamentar e judicial e aceleração de políticas neoliberais ascende um discurso que, após análise, pode-se constatar, reflete e refrata a ideologia neoliberal que viria a atuar sob o engodo da “ordem, da moral, dos bons costumes e do caminho da prosperidade econômica”. Diante disso, alguns questionamentos de cunho epistemológicos e ontológicos surgem: quais ideologias constituem tal discurso? Quais as condições existentes que permitem a legitimação de um discurso dessa natureza? O que tal discurso silencia? Com o intuito de responder a essas indagações, este estudo se debruçou nos pressupostos teóricos da Análise do Discurso – AD de perspectiva materialista-histórica, objetivando identificar a ideologia subjacente, as condições de produção e silenciamentos reveladores de suas implicações. Para tanto, foi utilizada a base teórica da Análise do Discurso pecheutiana (PÉCHEUX, ORLANDI, VOLOCHINOV), bem como a base teórica do Materialismo-Histórico (MARX e ENGELS). A partir de uma pesquisa de natureza qualitativa, a análise concluiu que o enunciante evidenciou estar defendendo os interesses do grande capital financeiro, em detrimento da classe trabalhadora, demonstrando estar falando para os trabalhadores, em tom de ameaça, bem como para o capital financeiro internacional, empresários e classe média, como forma de angariar apoio e financiamento.

Palavras-chave: Análise do Discurso. Governo Bolsonaro. Crise do capital. Direitos Trabalhistas. Neoliberalismo.

ABSTRACT

The present work, linked to the line of research Discourse: subject, history and ideology and the Discourse and Ontology Study Group (GEDON), analyzes the discourse on labor rights materialized in proposals of the Bolsonaro government during the electoral dispute to the presidency of the republic in the year 2018. In a broad context of capital crisis, neoliberal ideals emerging as a solution and raising a resentful extreme right, productive restructuring of capital through the Toyotist paradigm, 4th Industrial Revolution and uberization of work and in a restricted context of failure of the policy of class conciliation implemented by PT governments, parliamentary and judicial coup and acceleration of neoliberal policies, a discourse that, after analysis, can be seen, reflects and refracts the neoliberal ideology that would reestablish “order, morals, good customs and the path of economic prosperity”. Given this, some questions of an epistemological and ontological nature arise: what ideologies involve such discourse? What are the existing conditions that allow the legitimation of such a discourse? What does such speech silence? In order to answer these questions, this study focused on the theoretical assumptions of Discourse Analysis - DA from a materialist-historical perspective, aiming to identify the underlying ideology, the conditions of production and silences that reveal its implications. For that, the theoretical basis of the Pecheutian Discourse Analysis (PÊCHEUX, ORLANDI, VOLOCHINOV) was used as well as the theoretical basis of Materialism-Historical (MARX and ENGELS). Based on a qualitative research, the analysis concluded that the speaker showed that he was defending the interests of big financial capital, to the detriment of the working class, demonstrating he was speaking to workers, in a threatening tone, as well as to international financial capital, entrepreneurs and the middle class, as a way of raising support and financing.

Keywords: Discourse Analysis. Bolsonaro Government. Capital crisis. Labor rights. Neoliberalism.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	9
2 DO TRABALHO COMO CATEGORIA FUNDANTE DO SER SOCIAL AO TRABALHO ALIENADO.....	11
2.1 Liberalismo, Neoliberalismo e os Direitos Trabalhistas no Mundo	28
2.2 Evolução do Trabalho no Brasil	32
2.3 Direitos Trabalhistas no Brasil: lutas e concessões, avanços e retrocessos	41
3 TRAJETÓRIA TEÓRICO-METODOLÓGICA	54
3.1 Análise do Discurso (AD)	54
3.2 Categorias da Análise do Discurso	63
3.3.1 Condições de Produção	64
3.3.2 Formação Ideológica (FI)	66
3.3.3 Formação Discursiva (FD)	67
3.3.4 Interdiscurso, Pré-construído e Intradiscurso	69
3.3.5 Silenciamento	70
4 DIREITOS TRABALHISTAS EM (DIS)CURSO	72
4.1 Corpus Discursivo	72
4.2 Condições de Produção do Discurso	74
4.2.1 Condições Amplas de Produção: neoliberalismo, pós-democracia e relações de trabalho	75
4.2.2 Condições Restritas de Produção: do fracasso da política de conciliação de classes à ascensão da extrema direita	83
4.3 Desemprego, Precarização e Superexploração do Trabalhador: os silenciamentos do discurso ultraneoliberal	92
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	122
REFERÊNCIAS	131

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa surge da inquietação gerada no turbulento ambiente político das eleições presidenciais de 2018, as quais despertaram uma curiosidade de entender como o discurso de um candidato que dizia que o trabalhador deveria escolher entre ter direito ou ter empregos conseguiu angariar apoio alto entre as classes trabalhadoras.

Assim, a presente pesquisa tem por objetivo contribuir para o desvelamento das ideologias que sustentam o discurso referente aos direitos trabalhistas materializado nas propostas do governo Bolsonaro e os silenciamentos nele contidos, buscando esclarecer as consequências de tais propostas para o trabalhador e o contexto amplo e restrito que possibilita que um discurso dessa natureza possa ser proferido e, mais que isso, tenha a adesão da própria classe trabalhadora, a qual é a mais prejudicada com as propostas. Acreditamos que isso possa contribuir com a informação e mobilização da classe trabalhadora no sentido da luta pela defesa desses direitos e, em última instância, da sua própria condição de reprodução social.

O *corpus* discursivo foi escolhido entre entrevistas do candidato/presidente eleito e de partes das propostas de governo apresentada ao órgão eleitoral responsável quando da formalização da candidatura, sempre restringindo as sequências discursivas a aspectos relacionado ao objeto de estudo deste trabalho – os discursos referentes aos direitos trabalhistas.

Para tanto, tomamos como fundamentação teórica a Análise do Discurso – AD de corrente teórica de Michel Pêcheux, numa perspectiva Marxista, e o próprio Materialismo Histórico Dialético de Marx e Engels. Isso porque nosso trabalho está vinculado à linha de pesquisa Discurso, sujeito, história e ideologia, do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas, e ao Grupo de Estudos Discurso e Ontologia (GEDON).

A AD pecheutiana, à qual estamos vinculados, constitui-se, de acordo com Florêncio et al (2015), como uma teoria crítica da linguagem que toma como objeto o discurso para buscar desvelar como e porque ele produz sentido, não os sentidos que estão explícitos no texto e, por isso, sob a perspectiva materialista-histórica entende que este sentido é produzido sob a influência de determinadas condições de produção, necessitando, assim, de uma análise das materialidades inseridas em seu contexto histórico e ideológico.

O presente trabalho se justifica por vivenciarmos uma grave crise do capital, a qual, aliada a uma enorme crise política, produziu um grande número de desempregados, a queda da presidenta Dilma Rousseff, que fora eleita democraticamente, e a ascensão de Jair Bolsonaro, representando um governo de extrema direita que se coloca como solução para esses problemas

através de promessas que, *a priori*, demonstram a defesa de interesses da classe patronal em detrimento da classe trabalhadora e que, ainda assim, obteve apoio significativo da classe menos favorecida, culminando com a vitória desse candidato. Diante disso, alguns questionamentos de cunho epistemológico surgem: Quais ideologias constituem tal discurso? Quais as condições existentes que permitem a legitimação de um discurso dessa natureza? O que tal discurso silencia?

A nossa pesquisa possui uma natureza qualitativa, e que, no que tange aos tipos de fontes de pesquisa, pode ser classificada como pesquisa bibliográfica e documental, tendo as análises embasada nos dispositivos teórico-analíticos da Análise do Discurso, tais como Condições de Produção Amplas e Restritas, Formação Ideológica e Silenciamentos.

Assim, a pesquisa se desenvolve dividida em três seções que sucedem esta introdução: Na seção 2 buscaremos explicitar a concepção de trabalho do materialismo histórico e dialético, como constituinte do ser social, e seu desenvolvimento ao longo da história, passando pela conquista dos direitos trabalhistas no mundo e no Brasil; na seção 3 buscaremos apresentar a inserção da Análise do Discurso no contexto da ciência linguística, assim como os aspectos teóricos e as categorias epistemológicas próprias da AD; Na 4ª seção iremos realizar as análises das materialidades compostas por 8 sequências discursivas e posteriormente realizaremos as considerações finais.

2 DO TRABALHO COMO CATEGORIA FUNDANTE DO SER SOCIAL AO TRABALHO ALIENADO

Conforme já elucidado na introdução, nosso objetivo nesta pesquisa é contribuir para o desvelamento das ideologias que sustentam o discurso referente aos direitos trabalhistas materializado nas propostas do governo Bolsonaro e os silenciamentos nele contidos. Para tanto, faz-se necessário, inicialmente, levantar os seguintes questionamentos: O que é trabalho segundo a perspectiva adotada neste estudo? Como o trabalho se desenvolveu ao longo do tempo?

Netto e Braz (2012, p. 41) nos alertam que na perspectiva marxista “o trabalho é muito mais que um tema ou um elemento teórico [...]” representa “uma categoria central para a compreensão do próprio fenômeno humano-social.”

Isso quer dizer que, na perspectiva marxista, a base para a compreensão do ser social, da espécie humana, é a categoria trabalho, a qual é fundante do ser social, uma vez que ele transforma homens e mulheres da condição de ser meramente biológico para a condição de ser que trabalha, que age sobre a natureza, de forma mediada, como nos mostra Lukács (2013, p.44):

Somente o trabalho tem, como essência ontológica, um claro caráter de transição: ele é, essencialmente, uma inter-relação entre homem (sociedade) e natureza, tanto inorgânica (ferramenta, matéria-prima, objeto de trabalho, etc.) como orgânica, inter-relação que pode figurar em pontos determinados da cadeia que nos referimos, mas antes de tudo assinala a transição, no homem que trabalha, do ser meramente biológico ao ser social.

O ser humano primitivo, a partir de sua necessidade de sobrevivência, começa a agir sobre a natureza com vistas a suprir tais necessidades. Essa atividade começa a se diferenciar da ação dos demais seres naturais, pois começa a não ser apenas uma atividade determinada geneticamente, mas sim uma ação intencional, mediada por instrumentos. Isso é o que diferencia a atividade humana (trabalho) da atividade animal, como bem nos esclarece Netto e Braz (2012, p. 42-43; grifos do autor):

[...] Na medida em que foi se estruturando e desenvolvendo ao longo de um larguíssimo decurso temporal, o trabalho rompeu com o padrão natural daquelas atividades [a das espécies animais]: em primeiro lugar, porque o trabalho não se opera com uma atuação imediata sobre a matéria natural; diferentemente, ele exige instrumentos que, no seu desenvolvimento, vão cada vez mais se interpondo entre aqueles que o executam e a matéria; em segundo lugar, porque o trabalho não se realiza cumprindo determinações genéticas; bem ao contrário, passa a exigir

habilidades e conhecimentos que se adquirem inicialmente por repetição e experimentação e que se transmitem mediante aprendizado; em terceiro lugar, porque o trabalho não atende a um elenco limitado e praticamente invariável de necessidades, nem as satisfaz sob formas fixas; se é verdade que há um conjunto de necessidades que sempre deve ser atendido (alimentação, proteção contra intempéries, reprodução biológica etc.), as formas desse atendimento variam muitíssimo e, sobretudo, implicam o desenvolvimento, quase sem limites, de novas necessidades.

Essa transformação que o trabalho promove na relação da espécie humana com a natureza, transformação do processo evolutivo, é chamada salto ontológico e, apesar de ser denominada de salto, não aconteceu de forma abrupta, mas sim lenta e gradual, o que, porém, não deve desmerecer sua condição de salto, como nos mostra Lukács (2013, p.46) ao esclarecer o pensamento de Engels:

Engels chama a atenção para a extrema lentidão do processo através do qual se dá essa transição, que, porém, não lhe retira o caráter de salto. [...] A essência do salto é constituída por essa ruptura com a continuidade normal do desenvolvimento e não pelo nascimento, de forma súbita ou gradativa, no tempo, da nova forma de ser.

O salto implica no ser humano, agora ser social, a capacidade de impressão de seu pôr teleológico nas ações que exerce, a capacidade teleológica é a marca que diferencia o ser social do ser natural, como salientam Cavalcante e Machado (2017, p.41), “só o ser humano é capaz de pré-estabelecer um fim para seus atos e antever alguns resultados de sua ação. Essas posições teleológicas, de acordo com seu nível de complexificação, são denominadas, conforme os mesmos autores, de ‘primárias’ e ‘secundárias’”.

A teleologia primária, segundo os referidos autores (idem, p.41), é resultado direto do trabalho, caracterizada pela ação intencional de homens e mulheres sobre a natureza para transformá-la com o intuito de adaptá-la às suas necessidades básicas de sobrevivência, tais quais alimentação, proteção da chuva, frio etc.

Por sua vez, a teleologia secundária se desenvolve a partir das exigências advindas da complexificação do trabalho, que implica a necessidade que os homens sentem de influenciar os outros homens para propiciar a execução do trabalho, uma vez que estes não conseguem realizar tudo sozinhos. Conforme Lukács (2013, p. 83):

Esse problema aparece logo que o trabalho se torna social, no sentido de que depende da cooperação de mais pessoas, [...] por isso, esta segunda forma de pôr teleológico, no qual o fim posto é imediatamente um pôr do fim por outros homens [...].

Ou seja, a teleologia secundária é pôr teleológico exercido por sujeitos que têm por finalidade influenciar as ações, pores teleológicos, de outros homens com vistas à consecução

dos objetivos buscados pelos sujeitos. São essas teleologias secundárias que, segundo Cavalcante e Machado (2017, p.41), “orientam as ações dos homens entre si, induzindo-os a assumirem posições (de mando, de subordinação, de resistência etc.), frente a situações postas por uma formação social”. Quanto a isso, assim nos diz Lukács (2013, p.83):

No entanto, o conteúdo essencial do pôr teleológico nesse momento – falando em termos inteiramente gerais e abstratos – é a tentativa de induzir outra pessoa (ou grupo de pessoas) a realizar, por sua parte, pores teleológicos concretos.

Acontece que o trabalho, ao promover o salto ontológico e o surgimento da capacidade teleológica, não muda apenas a relação da espécie humana com a natureza, transforma a própria espécie humana, suas relações com os outros da mesma espécie, sua forma de viver. Magalhães e Moraes (2017, p.123) nos mostram bem isso:

O trabalho é uma práxis transformadora que muda ao mesmo tempo a natureza e o agente de sua ação. Todos os seres necessitam prover sua subsistência, no entanto, só o gênero humano o faz através da elaboração prévia sobre o ato, que só adquire sentido social quando se efetiva.

Tal transformação acontece por conta das exigências que o trabalho impõe ao ser social, como realizar escolhas, avaliar a utilidade das coisas e, como mostram Netto e Braz (2012, p. 45, grifos dos autores), “[...] a questão dos meios e dos fins do trabalho põe duas ordens de exigências interligadas, sem a solução das quais o trabalho é inviável: o *conhecimento* sobre a natureza e a *coordenação* múltipla necessária ao sujeito”.

Todo esse conhecimento passa a ser generalizado pelo ser social que, com isso, necessita transmitir esse conhecimento aos seus semelhantes e para essa tarefa faz-se necessário um sistema de comunicação capaz de transmitir aquilo que não faz parte da condição natural do ser, é extrínseco a este ser. Assim, segundo Netto e Braz (2012, p.45), surge a linguagem articulada:

[...] a partir das experiências imediatas do trabalho, o sujeito se vê impulsionado e estimulado a generalizar e a universalizar os saberes que detém. Ora, tudo isso requer um sistema de comunicação que não deriva de códigos genéticos, uma vez que se relaciona a fenômenos que não se configuram como processos naturais, mas a fenômenos surgidos no âmbito do ser que trabalha – por isso o trabalho requer e propicia a constituição de um tipo de linguagem (a linguagem articulada) que, além de aprendida, é condição para o aprendizado. Através da linguagem articulada, o sujeito do trabalho expressa as suas representações sobre o mundo que o cerca.

A partir da necessidade de conhecer os meios para poder realizar seu pôr teleológico no trabalho e, também, do desenvolvimento da linguagem, o ser social passa a buscar respostas e, assim, conforme nos mostra Lukács (2013, p.57), começa o desenvolvimento da ciência: “em suma, o ponto no qual o trabalho se liga ao surgimento do pensamento científico e ao seu desenvolvimento é, do ponto de vista da ontologia do ser social, exatamente aquele campo por nós designado como investigação dos meios.”.

Com o que desenvolvemos até aqui, podemos responder ao primeiro questionamento que fizemos no início deste capítulo: O que é trabalho segundo a perspectiva adotada nesse estudo? Numa perspectiva ontológica, que é a que adotamos, o trabalho é uma ação consciente, com um pôr teleológico, na qual homens e mulheres transformam a natureza, de forma mediada, para satisfazer suas necessidades e, também, transforma a si mesmo, bem como suas relações com os demais homens. Podemos assim chegar à conclusão de que o trabalho é fundante do ser social, e que este, a partir do trabalho, desenvolve a linguagem e sua própria consciência. Segundo Moreira (2017, pp. 65-66):

[...] O ser social, por meio de sua atividade produtiva, que é social, impulsiona o homem para além das barreiras biológicas. [...] Dessa maneira, a transformação da natureza pelo homem por intermédio de seu trabalho se constitui no fundamento essencial na constituição do pensamento humano, como também no desenvolvimento de sua inteligência através da aprendizagem imposta por essa atividade. [...] a consciência toma forma concreta pela e através da linguagem.

Para buscarmos retorno sobre nosso segundo questionamento, a saber, como o trabalho se desenvolveu ao longo do tempo, é preciso ter em mente, segundo Lukács (2013, p. 159):

que o trabalho é de importância fundamental para a peculiaridade do ser social e fundante de todas as suas determinações. Por isso mesmo, todo fenômeno social pressupõe, de modo mediato ou imediato, eventualmente até remotamente mediato, o trabalho com todas as suas consequências ontológicas.

Em estágios bem iniciais o ser humano realizava o trabalho, transformação da natureza apenas para atendimento de suas necessidades imediatas, com o auxílio de ferramentas rústicas, com materiais extraídos diretamente da natureza, o que trouxe o desenvolvimento da teleologia primária. Porém, com a complexificação desse processo de trabalho, conforme apontado anteriormente, homens e mulheres sentem a necessidade de ajuda na execução das tarefas, o que leva ao desenvolvimento do segundo tipo de teleologia.

O ponto nodal para o desenvolvimento e as metamorfoses das relações sociais, mais especificamente no trabalho, as quais Netto e Braz (2012) denominam de relações de produção,

é o desenvolvimento da teleologia secundária, a qual, por permitir a realização de pores através de outros seres sociais, contribuiu para a divisão do trabalho, que, por sua vez, em estágios mais desenvolvidos da sociabilidade, produziu a divisão da sociedade em classes. Para Lukács (2013, p.180),

Quanto mais se desenvolve o trabalho, e com ele a divisão do trabalho, tanto mais autônomas são as formas de pores teleológicos do segundo tipo, tanto mais eles conseguem se desenvolver como complexo próprio da divisão do trabalho. Essa tendência do desenvolvimento da divisão do trabalho cruza, no plano social, necessariamente com o surgimento das classes.

As relações de produção citadas acima, de acordo com Netto e Braz (2012), são subdivididas em relações técnicas de produção, que tratam do conhecimento e domínio dos procedimentos e recursos utilizados na produção, e relações sociais de produção, as quais subordinam as relações anteriores, além de especificá-las no decurso histórico. Estas são estipuladas pelo modo de disposição da propriedade dos meios de produção fundamentais, os quais propiciam relações de ajuda mútua (quando a propriedade dos meios de produção é coletiva) ou antagônicas (quando tal propriedade é privativa de um membro do grupo ou de um conjunto de membros).

Acontece que o desenvolvimento dessas relações de produção e o consequente progresso da produtividade teve como resultado a possibilidade de as sociedades produzirem mais que o necessário para sua reprodução imediata, gerando, assim, os excedentes econômicos, definidos por Baran e Sweezy apud Netto e Braz (2012, p.69) como “a diferença entre o que a sociedade produz e os custos dessa produção”.

Podemos indicar com o que foi desenvolvido até aqui que o desenvolvimento das relações de produção complexificou-se a tal ponto que permitiu a produção de bens, frutos do trabalho, em quantidades superiores à necessidade imediata para a reprodução da sociedade, o que gerou os excedentes. Tais excedentes, para Netto e Braz (2012), promovem uma drástica mudança na vida das comunidades primitivas, melhorando a condição de vida destas e fazendo nascer a mercadoria e as primeiras formas de troca. Conforme Lukács (2013, p.165),

A relação mercantil pressupõe uma divisão do trabalho relativamente evoluída: o fato da troca, mesmo que inicialmente se trate, como mostra Marx, de uma troca – mais ou menos casual – que se dá entre pequenas comunidades e não entre seus membros singulares, já significa, por um lado, que são produzidos determinados valores de uso para além da necessidade imediata de seus produtores e, por outro lado, que estes têm necessidade de produtos que eles mesmos não são capazes de produzir com o próprio trabalho.

O fruto do trabalho, como ação do humano sobre a natureza para satisfazer suas necessidades, são bens que, como nos mostra Netto e Braz (2012), trazem a satisfação das necessidades individuais e coletivas dos integrantes da sociedade. Tais bens, inicialmente, são mensurados por seus **valores de uso**, que podem ser definidos como um objeto capaz de proporcionar a satisfação de uma necessidade qualquer.

Podemos então depreender das passagens acima que os bens produzidos através do trabalho constituem os valores de uso, o que também fica evidenciado através das colocações de Lukács (2013, 44): “[...] o valor de uso nada mais designa que um produto do trabalho que o homem pode usar de maneira útil para a reprodução de sua existência”.

Por conta da impossibilidade de produzir individualmente todos os bens necessários ao suprimento de suas necessidades, surge a premência de efetuar trocas de excedentes produzidos. Para tanto, foi necessário estabelecer o valor de cada produto em comparação com os demais, com vistas a viabilizar e balizar o escambo. Nesse sentido, o valor da mercadoria passa a ser estipulado, como dizem Netto e Braz (2012, p. 101, grifos do autor), pela “quantidade de trabalho média, em condições históricas dadas, exigida para a sua produção (trabalho socialmente necessário)”.

A comparação entre as mercadorias no processo de troca, de acordo com os mesmos autores, expressa o **valor de troca** das mercadorias. Porém, Lukács (2013) nos chama a atenção para o fato de que o valor de troca é uma generalização do valor de uso, o qual passa a ser o paradigma utilizado nas trocas sociais dos homens sem, contudo, permitir o esquecimento de que o valor de troca sempre é estabelecido com base no valor de uso. Ou seja, o valor de troca é sempre baseado na utilidade que o bem, fruto do trabalho humano, tem para aquele que pretende possuí-lo.

Importante salientar que o dinheiro surge justamente para parametrizar o valor de troca, pois, segundo Harari (2016, p. 185), “dinheiro é qualquer coisa que as pessoas estejam dispostas a usar para representar sistematicamente o valor de outras coisas com o propósito de trocar bens e serviços.”

Porém, segundo o mesmo autor (idem, p. 194), o advento do dinheiro, que nós enxergamos como o advento das trocas por conta da geração dos excedentes, começa a deteriorar as sociedades, uma vez que “quando tudo é conversível, e quando a confiança se baseia em moedas e conchas de cauri anônimas, corroem-se tradições locais, relações íntimas e valores humanos, substituindo-os pelas leis frias da oferta e da procura”.

Como podemos perceber, o valor do trabalho começa a se modificar a partir do momento em que começam a surgir os excedentes e estes passam a ser utilizados para troca por outros

produtos, os quais são excedentes de outros produtores. Isso resulta na chamada **lei do valor**, que é uma lei econômico-social que determina, como nos apontam Netto e Braz (2012), que as mercadorias são transacionadas de acordo com a quantidade de trabalho socialmente necessário empregados em sua confecção. Para Lukács (2013, p.113),

[...] a divisão do trabalho, mediada e posta em marcha pelo valor de troca, produz o princípio do governo do tempo através de seu melhor aproveitamento interno”. Isso quer dizer que a lei do valor impõe a sociedade a necessidade do melhor aproveitamento do tempo com vistas a produzir todos os bens necessários a suprir suas necessidades.

As relações de produção que se estabelecem numa sociedade em conjunto com as forças produtivas – conjunto dos elementos que estão envolvidos no processo de trabalho, segundo Braz e Netto (2012), a saber: meios de trabalho, objetos de trabalho e a força de trabalho – formam o modo de produção, onde se encontra a estrutura (ou base) econômica da sociedade. É no funcionamento desses modos de produção que as relações sociais, aqui mais especificamente as de trabalho, dar-se-ão e modificar-se-ão sob determinadas condições. Marx (1982, p. 25, apud BRAZ e NETO, 2012, p.7) nos esclarece que:

Na produção social da própria vida, os homens contraem relações determinadas, necessárias e independentes de sua vontade, relações de produção estas que correspondem a uma etapa determinada de desenvolvimento das suas forças produtivas materiais. A totalidade dessas relações de produção forma a estrutura econômica da sociedade, a base real sobre a qual se levanta uma superestrutura jurídica e política e à qual correspondem determinadas formas de consciência social [...]

Partindo do salto ontológico, o ser social vivenciou cinco modos de produção, conforme nos apresentam Netto e Braz (2012): Comunidade Primitiva, Escravidão, Modo de Produção Asiático, Feudalismo e Capitalismo. Passaremos a analisar como se davam as relações de trabalho nessas formações sociais e quais as razões que as levaram à decadência.

A comunidade primitiva, na concepção de Marx, surge juntamente com o ser social, ou seja, a partir do salto ontológico, também chamado de Revolução Cognitiva. Estima-se, com Harari (2016), que tenha surgido há aproximadamente 70.000 anos e que tenha durado até, aproximadamente, 12.000 anos atrás, quando se estima o início da chamada Revolução Agrícola. Nessa sociabilidade a divisão do trabalho era, basicamente, apenas sexual, onde os homens se preocupavam com a caça e a pesca, enquanto as mulheres se dedicavam a coleta e produção dos alimentos. Importante ressaltar que, para Harari (2016), existe uma grande

heterogeneidade na forma de vida dessas sociedades, havendo, assim, grupos nos quais as mulheres se dedicavam a caça ou outras diferenciações na divisão do trabalho.

Tais sociedades eram nômades, que não estabeleciam moradia fixa, e não apresentavam propriedade privada sobre os meios de produção, o que fazia com que não estivessem divididas em classes e que os frutos do trabalho fossem divididos igualitariamente. Segundo Netto e Braz (2012, p. 68),

[...] os abrigos eram extremamente toscos, a alimentação obtinha-se através da coleta de vegetais e da caça eventual e imperava o nomadismo. [...] As atividades de seus membros eram comuns (a coleta, a caça, a pesca), seus resultados eram partilhados por todos e não havia propriedade privada de nenhum bem. [...] a diferenciação social era mínima: não mais que uma repetição de atividades entre homens (caçadores) e mulheres (que coletavam e preparavam os alimentos).

Para Marx (187-1858, p. 376, apud LUKÁCS, 2013, p.313):

A coletividade tribal que surge naturalmente, ou, se preferirmos, o gregarismo, é o primeiro pressuposto – a comunidade de sangue, linguagem, costumes etc. – da apropriação das condições objetivas de sua vida e da atividade que reproduz e objetiva [...] A apropriação real pelo processo de trabalho se realiza sob esses pressupostos, que não são eles mesmos produto do trabalho, mas aparecem como seus pressupostos naturais ou divinos.

Podemos observar que nesse gregarismo não havia exploração da espécie humana pela espécie humana, não havia, inicialmente, produção de excedente, não havia comércio, a divisão do trabalho era muito simples, não havia divisão de classes sociais, justamente por não existir propriedade privada. Com a desenvolvimento dessa sociabilidade, a partir da chamada Revolução Agrícola, causada pelo avanço dos meios de produção, domesticação de animais e o surgimento da agricultura, torna-se possível produzir mais que o necessário para a reprodução imediata da sociedade, o já explicitado, excedente econômico, que inicia o processo de trocas entre comunidades e a diferenciação de classes. Essas são as razões que levam a decadência e dissolução dessa forma de sociedade e conduz a formas mais complexas, mais afastadas das barreiras naturais, sem, contudo, ter a possibilidade de excluir definitivamente tais barreiras. Conforme Netto e Braz (2013, pp. 68-69),

[...] gestaram-se no seu interior os elementos que responderiam por sua dissolução. Entre esses elementos, dois são particularmente importantes: a domesticação de animais e o surgimento da agricultura. [...] A principal transformação, porém, residia no fato de, nessas comunidades, os resultados da ação do homem sobre a natureza permitirem uma produção de bens que ultrapassavam as necessidades imediatas da sobrevivência dos seus membros.

Para Lukács (2013, p.160),

Essa capacidade do trabalho de trazer resultados que vão além da reprodução própria daquele que o executa cria o fundamento objetivo da escravidão [...] Partindo dali e passando por diversas etapas, o caminho percorrido levou ao capitalismo, no qual esse valor de uso da força de trabalho se converte no fundamento de todo o sistema.

Podemos observar nas palavras de Lukács que a geração de excedente levou ao fim da comunidade primitiva e que, mais que isso, esse fator mudou completamente as relações de trabalho, instituindo a exploração da força de trabalho de outros homens para a produção desses excedentes. Essa exploração, daí em diante, vai se aprofundando e mudando de roupagem, vindo a tornar-se a própria razão de ser do modo de produção mais avançado que vivenciamos, o capitalismo.

Ao perceber que era possível ampliar a produção de excedentes através da exploração do trabalho alheio, surge o escravismo, modo de produção dominante após a dissolução do modo primitivo e que tem início no Egito Antigo, perpassa os impérios babilônico, persa, macedônico e império romano. É importante destacar que a transição de uma forma às outras não se dá abruptamente, mas sim gradativamente. Além disso, características das formas anteriores de produção não são completamente superadas, passando a coexistir com as novas relações e/ou serem adaptadas a estas, tal qual aconteceu com as passagens do ser inorgânico ao orgânico e deste ao ser social. Um é construído sobre a base do anterior.

No escravismo, como nos mostram Netto e Braz (2012), a forma predominante de relações de produção era o trabalho exercido através da coerção física, embora existissem camponeses e artesãos livres, além dos responsáveis por tarefas administrativas. O fruto do trabalho não pertencia mais ao trabalhador, sendo usurpado pelo uso da violência, real e potencial.

Lukács (2013, p.321) nos aponta as contradições existentes nesse modo de produção que acabam por conduzir essa sociabilidade ao declínio:

[...] o trabalho baseado na escravidão permite essencialmente só um aumento extensivo, sobretudo mediante a multiplicação da massa de escravos; isso, porém, pressupõe que haja, por um lado, guerras bem-sucedidas para aportar o material humano e que, por outro lado e simultaneamente, a base militar específica das antigas cidades-Estados dissolva ininterruptamente o estrato dos agricultores parceiros livres.

Inferimos da passagem acima, e dos ensinamentos de Netto e Braz (2012), que a forma do escravismo levou à asfixia dessa sociedade devido ao fato de que a dimensão tomada pelo império necessitava de uma produção de excedentes muito grande para proporcionar a

manutenção da repressão aos escravos e a manutenção do luxo dos grandes proprietários. Ou seja, naquele estágio de desenvolvimento das forças produtivas, tornou-se impossível manter a condição de reprodução daquela sociabilidade. Assim, a decadência do Império Romano levou à ruína o modo de produção escravista.

Enquanto o escravismo dominava no ocidente, no oriente havia outro modelo de sociedade que imperava, o modo de produção asiático. Este era caracterizado, segundo Marx (apud Lukács, 2013, p.315),

[...] pela posse comum da terra, na conexão direta entre agricultura e artesanato e numa divisão fixa do trabalho que serve como plano e esquema geral no estabelecimento de novas comunidades. [...] A maior parte dos produtos é destinada à subsistência imediata da comunidade, e não como mercadoria [...] Apenas o excedente dos produtos é transformado em mercadoria, e uma parte dele somente depois de chegar às mãos do Estado [...]

Netto e Braz (2012) destacam que a distinção desse modo de produção se dá pelo excesso de fortalecimento de um poder político central, um Estado que se responsabilizava por grandes obras estruturais e mantinha sob seu domínio o controle da terra e da agricultura. Essa força do Estado seria a causa da longevidade histórica dessa sociabilidade.

Voltando nossos olhos novamente ao ocidente, observamos que a decadência do modo de produção escravista traz como substituto o feudalismo. Nessa sociedade, dividida basicamente na dicotomia entre duas classes principais, senhor feudal e servo da gleba, a base da economia era o uso da terra. Assim, as relações sociais de trabalho se estabelecem pela mútua troca de obrigações: Ao senhor cabia ceder o uso da terra e dar proteção ao servo, enquanto a este cabia a obrigação de trabalhar na terra e pagar os tributos. Embora os instrumentos de trabalho pertencessem aos servos, a propriedade da terra era que determinava o domínio dos senhores. O excedente produzido pelos trabalhadores era despojado pelos senhores, os quais se utilizavam, além das obrigações acertadas com os servos, do uso de violência e do domínio da justiça em suas terras. Para Netto e Braz (2012, pp. 80-81),

[...] na economia fundada no trato da terra, o feudo pertencia a um nobre (senhor), que sujeitava os produtores diretos (servos) [...] A propriedade da terra constituía o fundamento da estrutura social. [...] a relação entre o servo e senhor feudal implicava formalmente uma série de compromissos mútuos – a prestação de serviços pelos servos, a proteção da vida do servo pelo senhor. [...] Mas também no regime feudal o excedente produzido pelos servos era expropriado mediante o monopólio da violência (real e potencial) exercido pelos senhores que, ademais, administravam a justiça no limite de seus feudos.

Lukács mostra que apesar da semelhante submissão do servo ao senhor feudal, comparada com a submissão do escravo ao seu senhor, no escravismo, o servo tinha maiores possibilidades de obter melhores condições de vida com o próprio desenvolvimento de formas mais adequadas de produzir, como se observa na passagem do referido autor (2013, p. 325) abaixo:

[...] No feudalismo, porém, o trabalhador tem, seja no caso da renda dos produtos, seja no caso da renda do trabalho [...] sob condições favoráveis, mediante a melhoria de seu modo de trabalhar, [...] É que ele trabalha sua própria terra com seus próprios meios de trabalho, de modo que – no caso de uma renda fixa a ser entregue ao senhor feudal – o aumento da produtividade do seu trabalho também pode elevar seu próprio nível de vida.

Ainda segundo o autor (idem), o feudalismo cria as condições objetivas para a expansão das cidades e o consequente deslocamento de toda a atividade social humana do campo para as cidades. Esse deslocamento da atividade para a pólis enquanto a principal atividade produtiva de valores se dá no campo é uma das razões que levam à ruína esse modo de produção, embora essa não seja a única razão desse declínio.

Aliado ao crescimento da pólis, que, por si, já reduzia as faixas de terras para plantar e praticar a pecuária, o cultivo da terra durante longos períodos começou a torná-la degradada e a limitação técnica impedia sua recuperação. Ao tentar buscar expandir o cultivo, automaticamente reduziam-se as áreas para a criação dos animais. Isso minava a base econômica que sustentava os feudos. Essa situação provocou uma ampliação substancial na exploração dos servos, os quais começaram a se revoltar e promover conflitos. Conforme Netto e Braz (2012, p. 83),

Precisamente no século XIV, a produção em que fundamentalmente se baseava o regime feudal (isto é: os cultivos e a pecuária) viu-se comprometida: as terras já cultivadas revelaram-se esgotadas e não havia recursos técnicos à época para recuperá-las [...] a necessária expansão dos cultivos fez-se à base da redução de áreas para a pecuária. [...] As lutas entre as classes fundamentais do modo de produção feudal, senhores e servos, [...] agudizam-se dramaticamente a partir de então, já que os primeiros, para compensar a redução do excedente econômico de que se apropriavam, tratam de acentuar a exploração dos produtores diretos[...]

Outro fator importantíssimo nesse processo é o grande desenvolvimento do comércio e a consequente ascensão de uma nova classe, a burguesia. O desenvolvimento mais acelerado dos meios de produção resultou numa maior produção de excedentes, os quais eram comercializados, ampliando gradativamente essa atividade e, consequentemente, fortalecendo os comerciantes, que passam a formar essa nova classe social. Para Lukács (2013, p.320) “[...] embora o intercâmbio tenha podido alçar-se sobre tais fundamentos até a produção das

primeiras formas, as mais exteriores e mais primitivas da socialização capitalista, ele necessariamente teve, no final das contas, um efeito destruidor sobre a estrutura social”.

O crescimento da classe burguesa, que nada produzia, começa a arruinar as relações sociais do feudalismo e despojar os produtores da posse de seus meios de produção, como nos mostra Marx (2013, p.610, apud LUKÁCS, 2013, p.319):

[...] desse modo, a usura atua, por um lado, minando e destruindo a riqueza antiga e feudal e a propriedade antiga e feudal. Por outro lado, mina e arruína a produção dos pequenos camponeses e dos pequenos burgueses, em suma, todas as formas em que o produtor aparece ainda como proprietário dos seus meios de produção.

Agindo politicamente, a burguesia se favorece da criação do Estado absolutista, amplia suas rotas comerciais, passa a financiar grande parte da estrutura burocrática da monarquia e, com isso, estabelece maior influência política para atingir seus objetivos, entre estes, a criação dos monopólios comerciais que posteriormente promovem a revolução comercial. Quando, porém, seus interesses começam a colidir com os da nobreza feudal, a burguesia fomenta um movimento que culmina na chamada Revolução Burguesa, a qual marca a transição do feudalismo ao capitalismo. Dizem Netto e Braz (2012, pp. 85-87):

Numa palavra, a centralização do poder político nas mãos de um monarca absoluto atendeu, num primeiro, aos interesses do conjunto da nobreza e dos grandes comerciantes – financiadores, os últimos, do custo cada vez maior das novas instituições e seus órgãos.

[...] eles o fizeram na medida em que alguns de seus interesses eram contemplados pelas monarquias absolutas.

Os monopólios comerciais que as monarquias absolutas conferiram aos grandes comerciantes estavam no centro daqueles interesses. [...] esses comerciantes operaram a chamada revolução comercial, que deslocou a rota comercial para o atlântico nos séculos VI e XVII, especialmente voltados para a América.

[...] O Estado absolutista [...] agora transforma-se – como expressão maior das relações sociais próprias à feudalidade – em obstáculo para o desenvolvimento burguês. E a burguesia tratou de removê-lo, num processo que culminou em 1789.

Como já apontado anteriormente, as mudanças de modo de produção não se dão de forma brusca e imediata, mas sim num longo processo de transição. Também já assinalamos que elementos dos modos de produção outrora dominantes permanecem nos posteriores, assim como elementos dos seres mais primitivos permanecem nos seres mais evoluídos.

Assim, como nos mostra Netto e Braz (2012, p.88), o modo de produção capitalista (MPC)¹ foi “gestado no ventre do feudalismo e no interior do qual a produção generalizada de

¹ Assim como José Paulo Netto e Marcelo Braz, adotaremos a sigla MPC para designar o Modo de Produção Capitalista em determinados momentos.

mercadorias ocupa o centro da vida econômica” da sociedade. Isso porque, como vimos anteriormente, durante o feudalismo intensificou-se demasiadamente o comércio devido ao aumento do contingente de artesãos e a consequente soma de seus produtos ao excedente da produção dos camponeses que destinavam-se à troca. Com isso, asfixiaram-se as condições de vida dos produtores diretos e alçou-se uma nova classe social: a burguesia.

Essa amplificação do comércio dá-se com a conquista de novas rotas comerciais, oportunizadas pela ascensão da burguesia e do absolutismo monárquico – juntamente com os monopólios comerciais que estes propiciaram àqueles –, bem como com a conquista de novos territórios para exploração de riquezas. Conforme Marx (1984, p. 285, apud NETTO e BRAZ, 2012, p.100):

A descoberta das terras do ouro e da prata, na América, o extermínio, a escravidão e o enfunamento da população nativa nas minas, o começo da conquista e pilhagem das Índias Orientais, a transformação da África em um cercado para a caça comercial às peles negras marcaram a aurora da era de produção capitalista.

Desde o início do comércio, ainda na forma de escambo, no modo de produção escravista, a forma mercantil observada era a produção mercantil simples, a qual se baseava no trabalho pessoal e na propriedade dos meios de produção por parte dos camponeses e artesãos, produtores diretos, sendo seu produto destinado a um pequeno mercado consumidor, na maioria das vezes de circunjunção local, no qual as necessidades dos compradores eram conhecidas pelos produtores.

Nessa forma mercantil, conforme Netto e Braz (2012, p.95), “os comerciantes não controlavam ou dominavam a produção: sua atividade consistia em encontrar mercadorias que podiam comprar a preços baixos e vender a preços mais altos”. Porém, a fonte de suas riquezas e ascensão social também estava pautada, segundo os mesmos autores, na combinação dessa compra e venda com a pirataria e o saque.

A agudização das condições descritas acima metamorfoseia a produção mercantil simples para a produção mercantil capitalista, a qual também requer, de acordo com Netto e Braz (2012, p.96), “divisão social do trabalho e a propriedade privada dos meios de produção”. Acontece que nessa nova conformação a propriedade dos meios de produção, que anteriormente era do produtor, passa a ser do burguês, o qual começa a comprar a força de trabalho mediante o pagamento de salário e, diretamente, nada produz. Isso denota que a produção capitalista mercantil está completamente baseada na exploração do trabalho. O que faz com que seja fundada na relação capital x trabalho.

Na teoria marxista, tudo se encontra em um constante processo de mudanças, sendo o motor dessas mudanças justamente os conflitos resultantes das diversas contradições que podem existir dentro de uma mesma realidade, o que podemos entender por luta de classes. Ou seja, a contínua disputa do dominador contra o dominado ao longo da história.

Sendo assim, como já explicitado ao longo desta dissertação, na sociedade escravista tínhamos a dualidade entre senhores e servos; no Feudalismo passamos a ter a disputa entre nobres feudais e servos; já no Modo de Produção Capitalista as classes sociais que se antagonizam são Burguesia e Proletariado. A burguesia, como já explicitado anteriormente, surge a partir dos mercadores que, com a intensificação do comércio, dos saques e pirataria, vão acumulando poder econômico e que, com o estado absolutista e o monopólio comercial, passam a associar seu poder econômico com o poder político ao ponto de conduzirem o processo de revolução conhecido como Revolução Burguesa, que funda a sociedade burguesa (Modo de Produção Capitalista).

A estes, somam-se, conforme Netto e Braz (2012), partes de antigos mestres artesãos que enriqueceram. Durante boa parte do feudalismo não era permitida a exploração da força de trabalho dos aprendizes e jornaleiros por parte do mestre-artesão e, portanto, essa relação se dava por cooperação. Nesse sentido, Marx (apud LUKÁCS, 2013, p.327) nos mostra que “as leis das corporações [...] impediam deliberadamente, por meio da mais estrita limitação do número de ajudantes que um único mestre de corporação podia empregar, a transformação deste último em capitalista”.

Todavia, no modo de produção capitalista, como já apontamos, é a relação de trabalho assalariado que passa a fundamentar as relações sociais de trabalho, o que causa grande mudança na relação entre os mestres-artesãos e seus ajudantes (aprendizes e jornaleiros), levando alguns mestres a enriquecerem e juntarem-se à classe burguesa como detentores dos meios de produção. A esse respeito diz Lukács (2013, p. 328):

[...] Uma mudança, um desenvolvimento na direção da determinação social (econômica) da relação de trabalho é introduzida só com o capitalismo, no qual a força de trabalho do trabalhador se converte em mercadoria que ele vende ao capitalista, deixando, desse modo, que ele disponha sobre o mais-trabalho.

Os proletários, de acordo com Netto e Braz (2012), surgem a partir de dois polos de trabalhadores da sociedade feudal: Os camponeses, que privados de suas terras se deslocavam para as cidades dispondo-se para trabalhar, e os artesãos, que, como vimos acima, passaram a vender sua força de trabalho e, com isso, foram sendo privados dos meios de produção e, também, do conhecimento total do processo de produção, como veremos mais adiante.

A transformação da força de trabalho em mercadoria, subordinando esta à lógica mercantil, muda radicalmente as relações sociais como um todo no modo de produção capitalista, conduzindo essa sociabilidade a uma forma dependente da desigualdade para se manter. Conforme os autores supracitados (idem, p. 98),

[...] historicamente, quando até a força de trabalho se converte em mercadoria, está posta a possibilidade de mercantilizar o conjunto das relações sociais. [...] as operações mercantis não se restringem a objetos e coisas – tudo é objeto de compra e venda, de artefatos materiais a cuidados humanos. [...] É nesse sentido que, estruturalmente, ele pode ser caracterizado como o modo de produção de mercadorias. [...] para que essa expansão da produção mercantil simples desaguasse na produção mercantil capitalista, era necessário [...] que se constituísse uma classe de homens que pudesse dispor de riqueza acumulada para comprar meios de produção e força de trabalho [burguesia] e uma classe de homens desprovidos de tudo, exceto de sua força de trabalho [proletariado] [...] (Grifo nosso)

Dessa forma, na passagem do feudalismo ao capitalismo o proletariado já não dispunha de bens, mas ainda possuía o conhecimento do processo de trabalho, o que não era favorável ao burguês em seu intuito de subjugar o trabalhador aos seus interesses. Assim, apontam os autores supracitados (idem, p.124): “foram necessários mais de dois séculos (de meados do século XVI ao século XIX) para que o capital conseguisse empalmar o controle do processo de trabalho”.

Esse domínio vem a partir da ampliação da divisão do trabalho nas guildas e se consolida na ampla especialização das atividades do trabalhador na manufatura. Diz Lukács (2013, p. 329):

O trabalho na guilda apresentava divisão do trabalho apenas em pequena proporção. No fundo, ao menos na época de seu florescimento, cada trabalhador deveria ser instruído a dominar cada produção que cabia ao seu ofício de modo polivalente e completo.

[...] A primeira divisão do trabalho autenticamente capitalista na fábrica, a manufatura, representa um rompimento radical com esse modo de cooperação.

Assim, segundo o mesmo autor (idem), na manufatura o processo de trabalho passa a ser fracionado em operações parciais, qualitativamente diversas entre si. Essa privação do conhecimento total do processo de produção torna o trabalhador cada vez mais sujeito aos interesses e imposições da burguesia, configurando o que Marx chamava de subsunção real do trabalho ao capital. Como a transformação do trabalho em mercadoria já havia privado o trabalhador dos meios de produção e dado a condição de o burguês supervisioná-lo, o que constituía a subsunção formal do trabalho ao capital, agora o capitalista consegue o total controle do processo produtivo através da subordinação formal e real do trabalho.

Esse comando efetivo – a subsunção real do trabalho ao capital, nas palavras de Marx – vai operar-se com a consolidação dos processos produtivos possibilitados pela Revolução

Industrial, que dá seus primeiros passos no último terço do século XVIII. Nesta produção especificamente capitalista, o capital passa a subordinar completamente (formal e realmente) o trabalho através do controle do processo de trabalho.

Outro fator que deve ser levado em consideração nesse processo de afastamento do ser social do fruto de seu trabalho e, posteriormente, do domínio de seu trabalho, é o surgimento das máquinas, que não dispensam a necessidade do trabalhador, mas desvalorizam sua mercadoria, trabalho, ao se mostrarem menos limitadas fisicamente que os homens. Para Marx (2013, p. 448, apud LUKÁCS, 2013, p.331):

A partir do momento em que a ferramenta propriamente dita é transferida do homem para um mecanismo, surge uma máquina no lugar de uma mera ferramenta. A diferença salta logo à vista, ainda que o homem permaneça como o primeiro motor. O número de instrumentos de trabalho com que ele pode operar simultaneamente é limitado pelo número de seus instrumentos naturais de produção, seus próprios órgãos corporais.

Assim, como no MPC o lucro do capitalista dá-se primordialmente pela exploração do trabalhador, o qual recebe por um período de tempo de trabalho e, durante esse período, produz bem mais que o valor que lhe é pago em forma de salário, o domínio de todo o processo produtivo e a fragilização do trabalhador é o que vai permitir a, cada vez maior, exploração desse trabalho, conforme afirmam Netto e Braz (2012, p.115):

Na medida em que o lucro é a força motriz da produção capitalista, compreende-se que o que interessa ao capitalista é a produção de mais-valia. Pode-se mesmo afirmar que, no MPC, o que mobiliza a produção é a produção de mais-valia, que constitui a forma típica do excedente econômico nesse modo de produção.

A mais-valia, ou mais-trabalho, é a parte que excede o valor de sua produção/reprodução, pois a força de trabalho, como apontam Netto e Braz (2012), constitui-se numa mercadoria especial, que possui uma qualidade singular, que a diferencia de todas as outras mercadorias: ela **cria valor** ao ser utilizada, ela produz mais valor que o necessário para reproduzi-la, ela gera um valor superior ao que custa.

Existem então duas formas de extração da mais-valia: a absoluta e a relativa. A forma de mais-trabalho absoluta resulta da “extensão do tempo de trabalho ou pela diminuição do salário pago pelo trabalho” (LUKÁCS, 2013, p.337). Já a forma relativa, como nos mostram Netto e Braz (2012), acontece por meio de controles impostos aos operários, os quais, sem alterar a duração da jornada de trabalho, levam os trabalhadores a produzir uma quantidade bem maior de mercadorias e mais-valor que sem esses controles, o que também se faz,

conjuntamente ou não, através da introdução de inovações tecnológicas e o aproveitamento das conquistas científicas na sua elaboração.

Os mesmos autores (idem) chamam a atenção para o fato de que essas duas formas de expropriação do mais-trabalho não são excludentes entre si, embora o decorrer da história apresente uma tendência de predomínio da mais-valia relativa. Isso é corroborado por Lukács (2013, p.337): “[...] o mais-valor relativo vai ganhando cada vez mais espaço perante o mais-valor absoluto”.

Assim sendo, o que vamos observar ao longo da história do capitalismo é esse antagonismo entre as duas classes principais dessa sociabilidade (burguesia e proletariado) no que se refere à relação trabalhista, nessa busca, por parte dos burgueses, por ampliar seus lucros a partir de maior extração de mais-valia, enquanto o proletariado busca melhorar sua condição de sobrevivência, reduzir sua pauperização, através da redução dessa exploração do mais-valor que ele produz no trabalho. Nesse diapasão, a desigualdade social e a pauperização do trabalhador são a regra, enquanto se observam períodos de exceção provocados pela luta dos trabalhadores e/ou pela cessão da elite em benefício próprio.

Por hora, acreditamos ter elucidado os questionamentos que deram início a esta pesquisa quando esclarecemos que a perspectiva de trabalho que adotaremos é a perspectiva ontológica, a partir do materialismo histórico, fundamentado por Lukács e outros autores; quando, também fundados nessa perspectiva, definimos que trabalho é uma ação consciente, com um pôr teleológico, na qual homens e mulheres transformam a natureza, de forma mediada, para satisfazer suas necessidades e, também, transforma a si mesmo, bem como suas relações com os demais homens. Para entender essa questão, julgamos necessário esse percurso em que discorreremos sobre o desenvolvimento do trabalho desde sua origem nas sociedades primitivas até o modo de produção que vivenciamos ao realizar essa pesquisa, o capitalismo. Esse desdobramento nos deixa claro que o sentido de trabalho, apropriado pelo capitalismo, não é mais visto apenas como uma ação do gênero humano sobre a natureza, mas sim uma relação social meramente econômica, na qual alguém, desprovido dos meios de produção, vende sua força de trabalho para outro que, por ter a propriedade privada dos meios de produção, explora lucrativamente o trabalho do primeiro.

Isto posto, dado o avanço do capitalismo, seguiremos Antunes (2018, p.31) e tomaremos como conjunto da classe trabalhadora “a totalidade dos assalariados, homens e mulheres que vivem da venda de sua força de trabalho em troca de salário, seja na indústria, na agricultura e nos serviços”.

2.1 Liberalismo, Neoliberalismo e os Direitos Trabalhistas no Mundo

Para tratarmos das conquistas dos direitos trabalhistas no Brasil, faz-se necessário entender o contexto em que o direito começa a intervir nas relações trabalhistas em âmbito mundial para, então, compreendermos como tais direitos são conquistados em terras brasileiras.

Como nos mostra Fireman (2017), o movimento iluminista advém de um momento de valorização do conhecimento, da ciência, em detrimento dos dogmas religiosos, da Igreja, da tirania da monarquia e funda o liberalismo econômico, através de pensadores como Thomas Hobbes (1588-1679), John Locke (1632-1704), Jean-Jacques Rousseau (1712-1778), Voltaire (1694-1778), Montesquieu (1688-1755), Immanuel Kant (1724-1804) e Adam Smith (1723-1790). Destarte, tal movimento foi o responsável por edificar a base que influenciou fortemente a construção do Estado Moderno e do Direito contemporâneo, uma vez que no rastro desses ideais vieram as Revoluções Burguesas, compostas pela Revolução Gloriosa (1688-1689), na Inglaterra; Revolução Francesa (1789-1799), na França e a Revolução Americana (1775-1783), nos EUA, além da Revolução Industrial, que tem início em 1760, mas que só vem a se consolidar entre 1820 e 1840. O que caracteriza a Revolução Industrial é a utilização de maquinários na produção, rompendo com a manufatura e a produção artesanal.

Estas conflagrações, ainda de acordo com a autora, estabeleceram a concepção de um Estado Liberal, o qual tinha como premissa a não intervenção na vontade dos indivíduos ou dos particulares. Nesse sentido, Campana (2000, p. 130) nos mostra que:

o liberalismo, embora permitisse a livre troca do trabalho por salários e a transformação da riqueza em capital, pregava que o Estado deveria interferir o mínimo nas relações sociais, assegurando a liberdade civil e política, mas respeitando a existência de uma ordem econômica natural.

Azevedo (2018) nos aponta que a filosofia Francesa do século XVII não criou a ideia de direitos inalienáveis, mas teve o mérito de defendê-los e propagá-los, o que fez com que surgisse em 1789 a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, a qual foi inserida no preâmbulo da constituição francesa, em 1791, criando o Estado Constitucional, com limites rígidos ao exercício do poder através da separação dos poderes, teoria defendida por Montesquieu, e a lei como expressão da vontade geral, tal qual o pensamento de Rousseau. Tal conquista da burguesia reflete o antagonismo ao modelo feudal, o qual era pautado pela concentração de poder ilimitado nas mãos dos monarcas.

Ainda que, para conseguir realizar as revoluções, principalmente a francesa, a burguesia tenha necessitado dos camponeses, tão logo essa se concretizou, os burgueses trataram de impedir que seus efeitos satisfizessem os anseios do campesinato, artesãos, trabalhadores e pequenos proprietários, restringindo-se, assim, aos representantes burgueses, como bem nos mostra Moraes (2014). Assim, se valendo do direito, a burguesia fez prevalecer seus interesses e, com isso, consolidou o capitalismo e o que ficou conhecido como “Estado Liberal Abstencionista”.

Nesse sentido, Azevedo (2018), ao citar Fábio Konder Comparato, nos esclarece que a democracia moderna (expressa pelo Estado Liberal) foi a fórmula política encontrada pela burguesia para extinguir os privilégios do clero e da nobreza, não tendo como função defender os mais pobres contra a opressão dos mais ricos. O autor (idem) ainda ressalta que o liberalismo, em seu aspecto econômico, transmitiu a ideia de que a harmonia social só poderia se realizar através da regulação do mercado, baseado na posição de Adam Smith.

Seguindo os ensinamentos de Fireman (2017), vemos que nessa nova conformação, a força de trabalho passa a ser objeto de comércio entre os detentores dos meios de produção, a burguesia, e o trabalhador, que, desprovido dos meios de produção, só contava com sua força física e conhecimento dos processos de produção para buscar sobrevivência. Passa, então, a imperar a lei do mercado e os acordos privados entre as partes, sem regulamentação específica. Porém, essa lógica de liberdade contratual, de acordo com Azevedo (2018), desoprimiu os proprietários ao tempo que deixou os trabalhadores à sua mercê.

É de suma importância destacar que este abstencionismo do Estado no campo econômico, mais especificamente no que trata das relações de trabalho, promovia consequências terríveis aos trabalhadores, uma vez que, por serem o elo mais fraco nessa relação, eram submetidos a salários muito baixos, condições degradantes, insalubres, acidentes de trabalho que resultavam em mutilações e mortes, insegurança quanto ao emprego e futura aposentadoria. Azevedo (2018), relata que em 1814 o governo inglês encomendou uma pesquisa que revelou que os operários tinham jornadas que variavam de 15 a 16 horas, os salários eram baixíssimos, principalmente entre crianças e mulheres, não havia higiene mínima, as moradias eram miseráveis e não havia qualquer ajuda em caso de acidentes de trabalho. Sobre isso, Campana (2000, p. 130), assevera que:

Não havendo regulamentação das relações de trabalho, o livre acordo das partes acabava por ocorrer injustamente, haja vista que era o empregador, pólo mais forte da relação, quem determinava ou modificava a jornada, as condições de trabalho e os salários, conforme suas necessidades. A inexistência de contratos escritos pressupunha então a falta de garantias mínimas ao trabalhador.

Nesse mesmo sentido, Cassar (2010, p.12, apud FIREMAN, 2017, p. 71) afirma que:

[...] a prática de que ‘contrato faz lei entre as partes’ colocava o trabalhador em posição inferior de barganha que, em face da necessidade, acaba por aceitar todo e qualquer tipo de cláusula contratual, submetendo-se às condições desumanas e degradantes. Crianças e mulheres eram exploradas em condições insalubres e perigosas, com salários aviltantes em jornadas extremamente dilatadas, sem qualquer descanso, seja diário, semanal ou anual.

Acontece que, de acordo com Fireman (2017), o agravamento dessas circunstâncias degradantes levou as massas às ruas para lutar pela liberdade, igualdade e supremacia dos valores humanos e dignidade sobre a economia e o patrimônio – ideais defendidos pelos liberais e pela Revolução Burguesa. Assim, Campana (2000, p. 130), nos aponta que “as reivindicações das massas urbanas trabalhadoras cresciam associadas às representações socialistas e anarco-sindicalistas, e ao impacto ideológico da Revolução Russa de 1917”.

A partir desses movimentos, surge a necessidade de adequação da ordem capitalista liberal, promovendo concessões às classes proletárias com vistas à manutenção do sistema como um todo. Assim, ao final da Primeira Guerra, com o Tratado de Versalhes, surge a Organização Internacional do Trabalho (OIT), estabelecendo direitos fundamentais dos trabalhadores e concebendo uma legislação internacional do trabalho. Campana (2000, p. 139) enfatiza, nas notas do artigo citado, que:

A valorização do trabalho humano, criando medidas protecionistas, decorreu, entre outros fatos, das doutrinas socialistas, como o Manifesto Comunista de 1848, bem assim como pelo impacto das duas grandes guerras mundiais, marcos de reivindicações dos operários.

É, portanto, nesse contexto que nasce o Direito do Trabalho, tendo como funções: tutelar, econômica, política, coordenadora e social, conforme nos demonstra Fireman (2017).

Assim, como nos aponta (CAMPANA, 2000), o Estado Liberal entra em declínio, não só pelo advento da Primeira Guerra, como, também, pela crise do capital de 1929, cedendo espaço para o surgimento do Estado Intervencionista, também chamado de Social, de Bem-estar, de Providência ou *Welfare State*. Um novo modelo que surge, segundo Fireman (2017, p.75, grifo nosso), do

[...] recuo da ordem liberal e capitalista [fazendo com que] o Estado na sua concepção abstencionista [seja] metamorfoseado para uma concepção intervencionista e reguladora. Um Estado com poder para intervir nas relações privadas e garantir o mínimo de proteção ao trabalhador e ao cidadão em geral, preservando valores

humanos, assim como atuando sobre a sociedade por intermédio de políticas públicas compensatórias, de distribuição de renda e de inclusão social, minimizando os efeitos perversos do sistema capitalista, diminuindo a abismal desigualdade social, combatendo a miséria e a degradação humana.

É importante destacar, com Azevedo (2018), a importante participação de John Maynard Keynes na realização do Estado de Bem-Estar Social, através da revalorização dos fundamentos da economia clássica e apontamento de soluções para os graves problemas advindos das duas Grandes Guerras e o consequente *crash* da bolsa de Nova Iorque, em 1929.

Acontece que uma nova grande crise do capital, ocorrida no início da década de 1970, vem quebrar um período de ascensão de direitos provocando no mundo uma inflexão do chamado Estado de Bem-Estar Social e conduzindo o mundo capitalista ao avanço da Ideologia Neoliberal, a qual, para Vêras Neto (2007, p.288), é:

[...] um conjunto de medidas políticas e econômicas, coincidentes com um ciclo de eventos propiciadores de uma conjuntura histórica ocasionadora da disseminação em escala mundial, de políticas tendentes à privatização econômica e à destruição das conquistas sociais.

Azevedo (2018) nos alerta sobre a importância de não confundir o neoliberalismo com o liberalismo, principalmente em sua versão de Estado de Bem-Estar Social. Embora ambos façam parte do sistema capitalista, o neoliberalismo representa uma regressão histórica, enquanto o liberalismo representou um avanço histórico em resposta a uma necessidade político-jurídica que era a derrubada do feudalismo e a limitação do exercício do poder.

Casara (2017) aponta que o neoliberalismo se revela como uma ideologia capaz de condicionar diversas esferas, uma vez que vai além do campo econômico. Campo no qual, ainda de acordo com o mesmo autor (*idem*), apresenta uma teoria débil, baseada no pensamento mágico da crença da mão invisível do mercado e nos ataques ao keynesianismo e ao Estado de Bem-Estar Social.

A aplicação desse novo paradigma trouxe consequências terríveis para o conjunto da sociedade e, de forma mais específica, para o trabalhador, como podemos depreender das palavras de Soares (2009, p. 13, grifo nosso):

Em síntese, esse novo modelo de acumulação implica que: os direitos sociais perdem identidade e a concepção de cidadania se restringe; aprofunda-se a separação público-privado e a reprodução é inteiramente devolvida para este último âmbito; a legislação trabalhista evolui para uma maior mercantilização (e, portanto, desproteção) da força de trabalho; a legitimação (do Estado) se reduz à ampliação do assistencialismo. A expressão institucional desse modelo – e do caráter das relações sociais – é também um novo Estado, um cenário diferente que expressa – ao mesmo tempo que define – novas condições de luta social.

E, também, de Veras Neto (2007, p.15), que demonstra que o neoliberalismo traz uma reconfiguração do próprio sistema capitalista, a qual:

resulta simultaneamente em uma precarização do emprego, do salário e da organização dos sindicatos [...]; emerge o desafio de garantir o lucro contra a tendência ao declínio da taxa de lucros [...].

O risco e o sofrimento, dessa forma, são continuamente transferidos para os trabalhadores, alcançando a previsibilidade e a segurança agregadoras de mais lucro ao capital [...].

No contexto histórico em que são proferidos os discursos que serão analisados nesta dissertação, é assentado no paradigma neoliberal que as relações de trabalho estão se desenrolando, com a retirada cotidiana de direitos dos trabalhadores sob pretextos de “flexibilização” das relações, desburocratização do sistema no que se refere às contratações e os contratos de trabalho, de negociação individual entre empregado e empregador em detrimento dos acordos coletivos celebrados através dos sindicatos, de redução dos custos com mão de obra com a promessa de baratear os produtos e aumentar a empregabilidade, etc.

2.2 Evolução do Trabalho no Brasil

Após desenvolver o conceito, a evolução do trabalho em termos gerais e a conquista dos direitos trabalhistas no mundo, faz-se necessário demonstrar como se deu esse desenvolvimento no Brasil, haja vista estarmos realizando uma pesquisa que analisa discursos referentes aos direitos trabalhistas em terras brasileiras. Para tanto, iremos, nesse tópico, buscar demonstrar como se organiza o trabalho no Brasil desde a chegada dos portugueses e, no próximo tópico, retratar o cenário da conquista dos direitos trabalhistas no contexto nacional.

Dessa forma, para melhor nortear o desenvolvimento desse tópico, iremos buscar respostas às seguintes questões: Dentre as fases de desenvolvimento do trabalho explicitadas anteriormente, qual a que verificamos no Brasil no início de sua história? A partir dessa fase, como se dá o desenvolvimento até o período em que realizamos esta dissertação no que se refere às relações de trabalho?

Tal qual ficou evidenciado anteriormente, o capitalismo é gestado no feudalismo e se desenvolve ao tempo que o antigo sistema, ainda em vigência, conhece seu declínio. Isso acontece porque a passagem de um sistema a outro não ocorre bruscamente, mas de forma paulatina e de acordo com o desenvolvimento das condições objetivas para tal ocorrência.

Deste modo, o novo sistema prospera com a metamorfose da produção mercantil simples para a produção mercantil capitalista e a consequente agudização dessa etapa do modo de produção capitalista (MPC), denominada de capitalismo comercial. Para tanto, o MPC apoiou-se, como já demonstrado precedentemente, no absolutismo monárquico e nas grandes navegações, que conduzem a burguesia à conquista de novos territórios para exploração de riquezas.

É nesse contexto que o Brasil se insere na história, pois através dessa expansão colonial os portugueses chegam às terras tupiniquins e estabelecem o início das relações de trabalho baseadas na exploração do ser humano pelo ser humano. Segundo Vêras Neto (2007, p. 179, grifo nosso):

O histórico das relações de trabalho no Brasil emerge de condições sociohistóricas singulares, de um modelo de **invasão externa** que leva a sua imediata dependência da metrópole colonizadora portuguesa [...] Essa estruturação econômica decorre inclusive dos padrões de expansão capitalista ultramarina europeia, após as grandes navegações comerciais marítimas que geraram padrões de colonização, povoamento e exploração diversos [...] estruturando uma divisão internacional do trabalho ditada pelo mercado mundial capitalista [...]

É importante salientar que o Brasil não foi descoberto, como nos fora “ensinado” na escola primária, mas sim invadido, como destacado na passagem acima, uma vez que havia moradores originários nas terras em questão. Salienta-se ainda que os índios produziam sob o modo de produção comunal, sem divisão de classes e sem propriedade privada. Portanto, sem exploração do trabalho alheio. Como adverte Santos Neto (2015, p. 81):

Deve-se lembrar que quando os colonizadores portugueses conquistaram o Brasil, seus habitantes naturais viviam ainda num estágio de desenvolvimento que poderia ser qualificado como semelhante às formas primitivas de organização que precedem às sociedades de classe.[...] Essas comunidades estavam organizadas em comunas coletivas, nas quais inexistia a propriedade privada dos bens produzidos e da terra, pois as coisas adquiridas (coleta e caça) ou plantadas tinham o caráter coletivo, e o excedente era partilhado por todos, indistintamente.

Isto posto, acreditamos ter respondido ao nosso primeiro questionamento ao apontar que as relações de trabalho no Brasil já se iniciam no âmbito do modo de produção capitalista em seu estágio mercantil, mesmo que nesse período histórico ainda vigorasse o feudalismo na Europa. Essa afirmação não é corroborada por alguns teóricos, porém ao constatarmos que a invasão do Brasil se dá pela expansão do capitalismo mercantil em ascensão na Europa e que, segundo Santos Neto (2015), Galeano (2018) e Vêras Neto (2007), esse processo acontece de forma subordinada aos interesses da metrópole, uma vez que todo o desenvolvimento da

economia colonial esteve destinado ao atendimento das demandas do capital mercantil, fica evidente que a afirmação é legítima.

Nesse contexto, a primeira forma de relação de trabalho implantada no Brasil colônia é a escravagista, em que, de acordo com Santos Neto (2015), os índios são os primeiros a serem escravizados, pois o capitalismo, mesmo em sua forma primitiva, é baseado na extração da mais-valia e, para tanto, precisava de força de trabalho para implementar a produção nas terras conquistadas e o colono português não estava disposto e nem preparado para realizar tal tarefa.

Acontece que os indígenas, conforme o autor supracitado (idem), não pretendiam se sujeitar às imposições da escravidão, tendo que, assim, abandonar sua liberdade e modo de vida ligado à natureza. Isso resultou em resistência dos indígenas e uma consequente repressão violenta por parte dos invasores, ao ponto de vivenciarem um verdadeiro genocídio, em que etnias inteiras foram extintas, não só pela violência como também pelas doenças trazidas pelos europeus. Diz Veras Neto (2007, p.183):

O mercado de trabalho brasileiro, [...] se forma com a invasão, o desmantelamento genocida e etnocêntrico dos agrupamentos indígenas, que, por sua vez, empreenderam um grande movimento de resistência contra o processo de aniquilamento físico e cultural imposto pelos invasores [...] chegou-se ao extermínio dessas populações pelo grupo hegemônico dos invasores europeus [...]

Mas o fator primordial para o abandono da mão de obra escrava dos aborígenes é a constatação dos próprios capitalistas da inadequação desse trabalho aos interesses do capital mercantil, como nos demonstra Santos Neto (2015, p. 81):

A recorrência ao trabalho escravo indígena não se configura como o mais adequado ao capital mercantil, pela dificuldade tanto de domesticar os indígenas quanto de controlar o mercado interno. Esse aspecto foi mais decisivo do que a tenaz resistência indígena ao trabalho compulsório.

Ao perceber a impossibilidade da utilização dos escravos indígenas, o capital opta pelo recurso aos negros africanos escravizados, por ser, segundo Santos Neto (2015), um processo que poderia ser completamente controlado pelos mercadores e traria grandes lucros à burguesia nascente.

É importante salientar que o uso de força de trabalho africana escravizada já acontecia na metrópole. Azevedo (2018) nos aponta que, através das grandes navegações, os portugueses chegam a Senegal, em 1444, para explorar ouro, mas percebem que poderiam aproveitar uma nova forma de financiar a expansão ultramarina escravizando e comercializando os negros nativos, levando-os para Portugal. Uma vez que não havia condições objetivas para a

implantação de trabalho assalariado, pelo seu custo e pela inexistência de trabalhadores dispostos a comercializar a mercadoria trabalho na colônia, os portugueses intensificaram o tráfico negreiro para satisfazer a necessidade de força de trabalho na colônia.

Corroborando com a ideia de que a metrópole não utilizou mão de obra assalariada pela falta de condições objetivas, Ferrari (2011, posição 529)² responde a pergunta retórica sobre o porquê da escravidão no Brasil da seguinte forma: “Exatamente porque esta foi a maneira encontrada pelos colonizadores portugueses para o usufruto econômico das terras descobertas.”

Como podemos observar no desenvolvimento do trabalho, explicitado no início desta pesquisa, desde que as sociedades se dividiram em classes temos a exploração do trabalho do ser humano pelo ser humano, ou seja, toda a produção está baseada na extração de mais valia, sendo esta, como nos afirma Santos Neto (2015), a própria essência dos modos de produção escravista, feudal, asiático e capitalista. O que demonstra, assim, a impossibilidade da existência de sociedade de classes sem apropriação do trabalho alheio.

Porém, como já ressaltamos anteriormente, é no capitalismo, que tem como razão de ser a busca pelo lucro, que vamos observar tal caça primordialmente pela extração de mais-trabalho, como nos demonstram Netto e Braz (2012, p. 115):

Na medida em que o lucro é a força motriz da produção capitalista, compreende-se que o que interessa ao capitalista é a produção de mais-valia. Pode-se mesmo afirmar que, no MPC, o que mobiliza a produção é a produção de mais-valia, que constitui a forma típica do excedente econômico nesse modo de produção.

O que acontece com os escravos no Brasil Colônia é exatamente isso, porém com a adaptação ao trabalho não assalariado, o que requeria que o detentor do capital antecipasse o pagamento da força de trabalho, ao comprar o escravo do mercador, e auferisse lucro sobre essa mercadoria na realização da produção. Isso significava que o escravo não tinha comando sobre sua força de trabalho, não a comercializava. Antes, como aponta Santos Neto (2015), o mercador era o responsável por determinar o valor e realizar as transações comerciais da força de trabalho dos escravos.

Note-se que, como em toda a história do trabalho, o produtor direto é o responsável pelos resultados da produção, pela geração de valor, não o explorador do mais-trabalho. Este depende muito mais daquele que o trabalhador do detentor do capital, embora a ideologia capitalista busque distorcer essa realidade a todo o momento. Essa é, também, a prática na

² Esta obra é citada a partir de publicação de Livro digital no aplicativo Kindle, o qual não possui numeração de página, mas sim de posição.

colônia no que se refere ao trabalhador escravo, como bem nos demonstra Santos Neto (2015, p.127) ao afirmar que: “Os escravos eram os pés e as mãos do sistema colonial e serviram para a constituição de toda a riqueza material da sociedade colonial, em suas distintas etapas ou ciclos produtivos, tais como o ciclo da cana-de-açúcar, do ouro e do café”.

São os interesses do crescente capital industrial, principalmente do imperialismo inglês, que irão pavimentar o caminho para a libertação dos escravos africanos, ou, como veremos mais adiante, a substituição destes por escravos assalariados. A Inglaterra, como berço da Revolução Industrial, tinha a necessidade de abertura de novos mercados consumidores nas colônias e, para tanto, tornava-se primordial a constituição de um mercado interno no Brasil que fosse superior ao parco consumo da classe dirigente, além de evitar que o tráfico negreiro, extremamente rentável, fosse realizado por outros países, principalmente após o bloqueio continental realizado pelas ações de Napoleão. Nesse sentido, diz Vêras Neto (2007, p.486):

O processo do fim da escravidão se catalisou pelas pressões inglesas, na verdade sob a égide do imperialismo do gigantesco império colonial britânico. A cessação do tráfico nos demais países se manifestava como uma iniciativa vital inglesa para prevenir o surgimento de outros países que a substituíssem em tão lucrativo negócio, além disso, as colônias inglesas estavam em posição desvantajosa ante outras colônias tropicais.

Galeano (2018, p. 121) corrobora com esse posicionamento, mostrando-nos que:

No princípio do século XIX, a Grã-Bretanha se tornou a principal incentivadora da campanha antiescravagista. A indústria inglesa já necessitava de mercados internacionais com maior poder aquisitivo, o que obrigava à propagação do regime de salários.

Somente o fim da escravidão e a instituição do trabalho assalariado poderiam permitir a criação do mercado interno brasileiro e a consequente ampliação do mercado consumidor inglês, pois o escravo não participava do comércio, não contribuía para a etapa da realização da mercadoria, indispensável ao capital. Quanto a isso, Marx (apud SANTOS NETO, 2015, p.74) nos alerta que: “Um indivíduo que participa da produção na forma de trabalho assalariado participa na forma do salário nos produtos, nos resultados da produção”.

Como já explicitamos, não foi por simples vontade dos colonizadores que se optou pela utilização da força de trabalho escrava em detrimento do trabalho assalariado, embora eles não quisessem o fim da escravidão, mas sim pela falta de condições objetivas, pela inexistência de mão de obra à venda disponível nas terras conquistadas e pela impossibilidade de trazer imigrantes, seja pelo custo ou pela indisponibilidade naquele momento.

Acontece que as condições objetivas começam a mudar a partir da Revolução Industrial na Europa, a qual gera um enorme exército industrial de reserva na metrópole permitindo que parte desses trabalhadores desprovidos de emprego sintam-se impelidos a buscar condições de trabalho nas colônias, em busca do sonho de melhora nas condições de vida e um possível retorno ao seu país de origem posteriormente. Somente com a constituição de um exército industrial de reserva, também, na colônia, seria possível implantar o trabalho assalariado no Novo Mundo, pois este é condição *sine qua non* para que o capital possa ditar o preço da mercadoria trabalho e, assim, tenha a possibilidade de submeter o trabalhador aos seus caprichos. Isso nos é evidenciado nas palavras de Santos Neto (2015, p.180):

A constituição de um monumental exército industrial de reserva na metrópole, viabilizada pela Revolução Industrial, colocou o capital numa situação insólita perante o trabalho; finalmente, o capital poderia fazer aquilo que parecia impossível de ser realizado na aurora da colonização da América: o capital agora dispunha de força de trabalho excedente suficiente para efetivar as mudanças necessárias no reino da produção. A Revolução Industrial permitia que milhões de seres humanos pudessem emigrar de suas terras, em bandos e grupos, para trabalhar nas lavouras de café instaladas no Brasil.

Outro fator que proporciona as condições para a passagem da exploração do escravo para a exploração do trabalhador assalariado é, segundo Santos Neto (2015), a mecanização proporcionada pela entrada do capital inglês, a qual proporciona a construção de ferrovias, máquinas a vapor, máquinas de processamento dos produtos (torrefação e moagem de café) e inovações tecnológicas no processo de produção, o que liberava grande parte da necessidade do trabalho escravo nas lavouras, mas, em contrapartida, exigia uma força de trabalho mais qualificada e escolarizada. Isso favorece ao uso do trabalhador imigrante e exclui o escravo desse mercado de trabalho, uma vez que o detentor do capital não queria ter custos com a qualificação desse trabalhador.

Dessa maneira, essas mudanças tornaram a força de trabalho assalariada mais barata que a força de trabalho escrava, dadas as dificuldades impostas pelos ingleses para o tráfico negreiro. Isso fez com que os latifundiários enxergassem as vantagens da adoção dessa nova forma de extração de mais-trabalho. A esse respeito, diz Galeano (2018, p.142):

Já agonizava o século quando os latifundiários cafezistas, convertidos na nova elite social do Brasil, apontaram o lápis e fizeram as contas: os salários de subsistência eram mais baratos do que a compra e a manutenção dos escassos escravos.

Temos que ressaltar que os negros não foram passivos nesse processo. Antes, realizaram diversos movimentos de resistência contra a exploração violenta a que eram expostos. Santos

Neto (2015), aponta a Revolta dos Malês, em Salvador, como exemplo das muitas revoltas dos escravos na época de difusão dos ideais abolicionistas em regiões de maior concentração de força de trabalho.

As lutas e os interesses capitalistas, e não um sentimento de justiça ou humanidade, são as razões que levam ao fim da escravidão. Porém, devemos ressaltar com Veras Neto (2007, p.186), que “a herança escravagista foi preponderante para a trágica herança e situação social de desenvolvimento posterior do capitalismo brasileiro no âmbito do padrão político patrimonialista e prebentário”.

Esses interesses, principalmente dos ingleses, também conduzem, aos poucos, à decadência do capital mercantil e à ascensão do capital industrial. Assim, nesse desenvolvimento lento e gradual, acontece a independência do Brasil de Portugal e, posteriormente ao fim da escravidão, a passagem do Brasil para o sistema republicano. Para Lessa (2014, p.27):

No Brasil, esse mesmo processo [de passagem para o capitalismo monopolista] resultou na transferência da produção de café do Rio de Janeiro para São Paulo, na expansão da monocultura cafeeira pelas enormes áreas de terra roxa com a substituição dos escravos pelos imigrantes assalariados e no fortalecimento do nosso ‘caráter colonial’ pelo aprofundamento da monocultura exportadora e pela conversão em ‘modernas’ das tradicionais oligarquias. Passamos do Império para a República.

Como esperamos ter demonstrado até aqui, o roubo e a pilhagem dos povos colonizados é o que permite que o capital mercantil se estabeleça e prospere em terras brasileiras, vindo, posteriormente, a se metamorfosear para o capital industrial. Para tanto, algumas condições tiveram que amadurecer e, assim, permitir o estabelecimento de um exército industrial de reserva capaz de sustentar a implantação do trabalho assalariado no país, o que foi proporcionado, como demonstrado anteriormente, com a libertação dos escravos negros no Brasil e o excesso de trabalhadores desempregados na Europa que aceitaram migrar para colônias nas Américas em busca do sonho de auferir fortuna e regressar à sua pátria.

Importante salientar que os imigrantes não tinham muitas possibilidades de escolha, uma vez que estavam submetidos em seus países de origem, por conta do processo de industrialização, às mais terríveis condições de vida. Assim, conforme Santos Neto (2015, p.269):

[...] para escapar à ameaça de morte por fome ou inanição, milhões de seres humanos se viram obrigados a entregar sua pele para serem esfolados pelo capitalista agrário nas plantações de café paulista ou pelo capitalista industrial nas unidades empresariais instituídas.

Por sua vez, o capital encontrava nesses imigrantes a condição de liberar uma grande monta de capital que ficava imobilizado em forma de escravos para serem investido no processo de industrialização, como aponta Sodré (apud SANTOS NETO, 2015, p.178): “os investimentos no tráfico negreiro começam a ser transferidos para a expansão das lavouras, mas também para as indústrias nascentes [...]”.

Santos Neto (2015) ressalta que não havia uma homogeneidade nos imigrantes que vinham para nosso país. Havia imigrantes que vinham com capital para investir, os denominados capitalistas industriais, que, no entanto, representavam um número pequeno. A maioria era composta pelos imigrantes pobres, que vinham para se tornarem colonos ou venderem sua força de trabalho na indústria.

Tal diferenciação também se dava com relação às regiões a que se destinavam esses colonos, como podemos observar nas colocações de Ferrari (2011, posição 556):

Ao que se sabe, os Estados, então províncias, do Rio Grande do Sul, Santa Catarina e Paraná receberam colonos na expressão da palavra, como sendo os que tomavam posse da terra, nela plantavam ou criavam, e, portanto, viviam dela. Em São Paulo, tal não ocorreu, porque não chegou a haver, pelo menos no início, colonização, mas simples importação de braços para a lavoura.

O fato é que essa metamorfose do capitalismo comercial para o capitalismo industrial não promove, de imediato, uma melhoria nas condições de vida do trabalhador, mas sim, de acordo com Lessa (2014), uma premência de ampliação do abuso dos trabalhadores com novas formas de extração de mais-valia.

Neste sentido, Santos Neto (2015) aponta que as relações de trabalho entre os latifundiários e os imigrantes se iniciam com um tratamento igual ao que era dispensado aos escravos negros, dadas as dívidas que os colonos tinham que contrair junto aos fazendeiros, desde os custos com a viagem até os mantimentos comprados nos armazéns das fazendas. Mas com o crescimento da importância da produtividade dessa força de trabalho nas plantações de café e a consequente intervenção estatal no sentido de regulamentar esse trabalho e subsidiar a vinda desses trabalhadores, consolida-se a exploração dos colonos nos latifúndios. Para Marin apud Santos Neto (2015, p.183):

A nova legislação que passou a regular os contratos de trabalho livre – a Lei de 1879 –, dada a situação emergencial do mercado de trabalho, buscou amenizar o tratamento dado aos colonos, amortizando-lhes as dívidas, garantindo-lhes liberdade de culto, registros de nascimento, casamento e óbito. As despesas de viagem e assentamento

nas lavouras passaram a ser subsidiadas, primeiro em parte, e depois totalmente, pelos governos dos estados.

Em linhas gerais, Santos Neto (2015) nos mostra que a forma de extração de mais-trabalho desse colono acontecia de aparência travestida, uma vez que os imigrantes apresentavam grande resistência ao trabalho assalariado porque ambicionavam tornarem-se proprietários da terra, fazer fortuna e retornarem às suas origens. Dessa forma, a relação entre o capitalista e o colono aparecia travestida na forma de mercadoria, uma vez que o colono recebia apenas pela quantidade de produtos colhidos e tinha que se responsabilizar por todo o processo de produção, enquanto sua própria reprodução acontecia através da agricultura de subsistência. A sua jornada de trabalho era transpassada tanto pelo tempo de trabalho necessário quanto pelo tempo de trabalho excedente. E quando o fazendeiro queria ampliar a extração do mais-trabalho, o fazia pela ampliação das áreas cultivadas e do número de pés colhidos em cada safra, diminuindo o tempo de trabalho necessário ao cultivo de seus roçados e, conseqüentemente, suas condições de reprodução.

Ainda de acordo com o autor (idem), o colono não levava vantagem sobre os imigrantes que foram trabalhar na indústria. Pelo contrário, estava sempre aquém do operário, fazendo com que o sistema do colonato proporcionasse uma forma de superexploração da força de trabalho. Dessa forma, poucos foram os colonos que puderam realizar o sonho de tornar-se proprietário, pois o baixo nível de vida dos colonos que se dedicavam às lavouras tornava-se impeditivo à possibilidade de acumulação que proporcionasse ascensão à condição de proprietários.

A partir dessa superexploração do trabalho do colono na monocultura, principalmente cafeeira, que se intensifica o processo de industrialização do Brasil, uma vez que o capitalista agrícola deixa de estar diretamente no controle de suas plantações, liberando tempo para cuidar de novos negócios, e consegue liberar capital imobilizado em escravos para investir nesses novos negócios. Assim, podemos afirmar, com Santos Neto (2015, p.185), que “o processo de inserção das relações capitalistas no Brasil ocorreu mediante a união de interesses entre o setor agrícola e o setor industrial, à proporção que o capitalista agrário se convertia em capitalista industrial”. Tal fato é corroborado por Lessa (2014), que afirma ser a república velha e o café em São Paulo os primeiros movimentos de adaptação do Brasil às novas exigências do capital monopolista.

Nessa etapa do desenvolvimento do modo de produção capitalista no Brasil, podemos entender que se consolidam as relações de trabalho assalariadas em nosso país. Assim sendo, nosso segundo questionamento apresenta-se respondido, uma vez que até os dias atuais as

relações de trabalho ainda são assalariadas, embora metamorfoseadas com o retrocesso nos direitos ocasionados pelo neoliberalismo, como veremos mais adiante.

Dessa forma, o próximo tópico busca apontar como vão acontecer as conquistas de direitos trabalhistas no Estado brasileiro e, também, a perda de parte desses direitos.

2.3 Direitos Trabalhistas no Brasil: lutas e concessões, avanços e retrocessos

Conforme explicitado até aqui, as relações trabalhistas no Brasil iniciam-se num modelo escravagista, que se utilizou dos índigenas, habitantes originários, e dos negros, trazidos da África através do tráfico negreiro. Posteriormente, passou-se a utilizar a mão de obra dos imigrantes europeus no formato de colonato para, então, chegarmos ao trabalho assalariado quando se inicia no país o processo de industrialização.

O processo de industrialização brasileiro não contou apenas com o capital acumulado pelos capitalistas agrários para bancar a construção das indústrias em terras brasileiras. Santos Neto (2015) nos esclarece que foi principalmente a política de empréstimos que propiciou o alicerce para a superação das relações mercantis em direção às relações capitalistas mais avançadas. Por isso, Lessa (2014) nos aponta que a acumulação proporcionada pela exploração do trabalho no Brasil servia ao processo de acumulação no centro da economia mundial, favorecendo aos países colonialistas e, também, aos oligarcas, os quais exerciam o papel de sócios nacionais do grande capital internacional. Decca (apud Vêras Neto, 2007, p.190) nos diz:

A grande indústria mecanizada surgiu, fundamentalmente, ligada ao crescimento do capital mercantil-financeiro do café, no momento em que se configurava a necessidade dos países industrializados realizarem inversões de capital para a abertura de novos mercados.

Acontece que os empréstimos do colonialismo inglês submetiam os países que os contraíam à vontade dos europeus, tornando-os submissos econômica e politicamente. Nesse sentido, Galeano (2018, p.280) esclarece que:

As operações agiotas encarceravam os países livres. Em meados do século XIX, o serviço da dívida externa já absorvia quase 40 por cento do orçamento do Brasil, e o panorama era semelhante em todos os lugares.

Isso porque tais empréstimos não eram destinados somente ao setor privado, mas também ao Estado, desde a compra da independência, como podemos observar nas colocações de Rosa de Luxemburgo apud Santos Neto (2015, p.162-13):

Os empréstimos públicos vinculados à construção de ferrovias e ao equipamento militar acompanham todos os estágios da acumulação de capital [...] Eles são imprescindíveis para a emancipação das nações capitalistas recém-formadas e, ao mesmo tempo, constituem para as velhas nações capitalistas o meio mais seguro de tutelar os novos Estados, de exercer controle sobre suas finanças e pressão sobre sua política externa, alfandegária e comercial.

Desse modo, devido a nossa industrialização ter sido constituída à base do mercado financeiro internacional e, assim, subordinada aos seus interesses, os trabalhadores são intensamente explorados para que a extração de mais-valia possa sustentar a burguesia nacional e o capital estrangeiro. Isso implica na exploração do trabalho do homem, da mulher e de crianças, para a ampliação do exército industrial de reserva e a consequente desvalorização do valor da mercadoria trabalho. Para Santos Neto (2015, p. 220),

[...] A forma de composição do capital tornava a burguesia nacional mera coadjuvante dos interesses do capital estrangeiro [...] A constituição do parque industrial arrasta consigo uma multidão de homens e mulheres destituídos de meios de subsistência e de meios de produção, que precisam vender sua força de trabalho para adquirir os ingredientes fundamentais à reprodução de sua existência imediata.

Sob essas condições de amplificação da extração da mais-valia através da exploração extrema da mão-de-obra do trabalhador, iniciam-se as lutas pelos direitos trabalhistas no Brasil. Ressalta-se que houve lutas dos índios e dos negros contra a exploração, mas não aconteceram num contexto de trabalho assalariado. A luta era por direito à vida e à liberdade, conforme demonstrado por Vêras Neto (2007).

Tal qual aconteceu com a libertação dos escravos, os direitos trabalhistas foram conquistados pela luta dos trabalhadores e pelos interesses do capital, o qual fez uso do Estado para impor suas ambições, afinal, Mészáros (2015) deixa claro que o sistema do capital está assentado sobre três pilares interligados: capital, trabalho e Estado.

Veremos que as lutas pelos direitos trabalhistas no Brasil, assim como demonstrado anteriormente, também, em outros países, aconteceram e foram importantes para pressionar o capital e o Estado no sentido de mudanças que trouxessem condições mínimas de existência do proletariado. Porém, foram instaladas através da regulação estatal por meio das leis, sempre em benefício do capital, mesmo quando essas traziam ganhos ao trabalhador. Quanto a isso, Mészáros (2015, p. 49, grifos do autor) diz:

A verdade subjacente mais profunda e a determinação causal dessas questões – válidas para todos os Estados, incluindo o habitualmente idealizado “Estado democrático moderno” – é que o direito é a base do poder [right is might] porque o poder é que estabelece o direito [might is right], e não o contrário, como é infundadamente postulado até mesmo por alguns defensores genuínos da teoria liberal. Naturalmente, a modalidade particular de afirmar, por meio da legislação do Estado, o suposto imperativo para a imposição e legitimação da lei do mais forte [might-as-right] muda historicamente. Mas as determinações fundamentais permanecem as mesmas, enquanto o próprio Estado existir sob qualquer forma.

Isto posto, não podemos conceber a ideia de que o capital concedeu direitos aos trabalhadores por iniciativa própria, com propósitos humanísticos; foram conquistas à base de muita luta. Por outro lado, não podemos deixar de explicitar que o Capital, através do Estado, só permitiu essas conquistas quando de forma direta ou indireta poderiam trazer ganhos ao próprio processo de acumulação.

Nesse sentido, a primeira lei que entendemos caracterizar conquista dos trabalhadores no Brasil é a que busca regular os contratos de trabalho livre, de 1879. Tal lei foi necessária para viabilizar a vinda dos imigrantes, pois estes, para poderem chegar ao nosso país, endividavam-se e, assim, como já mostrado anteriormente, passavam a ter tratamento análogo ao dispensado aos escravos africanos. Essa ação do Estado beneficiava ao trabalhador imigrante em partes, ao tempo que atendia diretamente à necessidade do MPC em trazer força de trabalho para constituir o exército industrial de reserva e, assim, permitir o trabalho assalariado. Marin (apud SANTOS NETO, 2015, p.183) esclarece assim:

A nova legislação que passou a regular os contratos de trabalho livre – a Lei de 1879 –, dada a situação emergencial do mercado de trabalho, buscou amenizar o tratamento dado aos colonos, amortizando-lhes as dívidas, garantindo-lhes liberdade de culto, registros de nascimento, casamento e óbito. As despesas de viagem e assentamento nas lavouras passaram a ser subsidiadas, primeiro em parte, e depois totalmente, pelos governos dos estados.

Lessa (2015) nos mostra que com o crescimento do número de imigrantes assalariados como consequência do processo de concretização do capitalismo industrial, cresce também o mercado destinado aos gêneros de primeira necessidade e, com isso, a industrialização desses bens. Essa produção em maior escala rebaixa os preços de tais bens ao tempo que reduzem o valor da força de trabalho, ampliando a extração de mais-valia tanto absoluta quanto relativa. Ou seja, amplia ao máximo a exploração do trabalhador.

Corroborando com essa ideia, Santos Neto (2015) nos alerta que tal exploração era condição necessária para a consolidação dos interesses capitalistas, relatando, também, as

péssimas condições de vida do trabalhador da indústria, imigrante ou nativo, incluindo a superexploração do trabalho feminino e infantil. Essas condições incluíam, ainda de acordo com o autor (idem), longas jornadas de trabalho, habitações com condições insalubres e desemprego causado pelo aumento da mecanização.

São essas condições, aliadas a maior politização e conhecimento da luta operária por parte dos imigrantes, que propiciam o início da luta dos operários através de greves e do sindicalismo, com destaque para a participação dos anarquistas. Santos Neto (2015, p. 210) diz:

Os operários de procedência estrangeira apresentavam uma consciência mais desenvolvida acerca da anatomia da sociedade capitalista e da natureza expropriadora do sistema capitalista em relação ao trabalhador nativo. A vanguarda do movimento possuía um acúmulo teórico e uma inserção no bloco denominado anarcossindicalista [...].

Segundo Nascimento (2011, posição 1431), “o anarcossindicalismo é uma doutrina sindical e política que influiria, poderosamente, no sindicalismo denominado revolucionário. Teve larga divulgação no Brasil, no início do movimento sindical, desde 1890, desaparecendo por volta de 1920.”

Sheldon Leslie (apud NASCIMENTO, 2011, posição 1455) também ressalta e explica as razões desse protagonismo dos imigrantes no início da luta operária:

[...] o fato diferencial entre trabalhadores imigrantes e trabalhadores brasileiros era, de um modo geral, que os primeiros ocupavam os cargos qualificados e semiquualificados, cargos esses de muito mais peso para a continuidade do sindicalismo. Outra diferença é o fato de existir, nas comunidades de imigrantes, homens que já haviam participado em lutas operárias, na Europa, antes, de haverem migrado. Esses homens constituíram o corpo de organizadores do movimento na década de 1890 e começo do século XX. Trabalhando muitas vezes em suas próprias comunidades étnicas, espalhavam os ideais e táticas dos movimentos operários europeus.

Podemos observar que ao tempo que os imigrantes serviram ao capital – por seu maior conhecimento técnico na manufatura, maior escolarização e maior capacidade de dar produtividade ao sistema – também foram a força propulsora da luta operária contra o próprio capital. Por essa razão, tornaram-se alvos da repressão do Estado, sendo perseguidos, presos, assassinados e expulsos do país, como nos mostra Dean (2000, p.277, apud SANTOS NETO, 2015, p.212):

Os sindicatos eram sistematicamente reprimidos pelo governo, que, negando-lhes o direito de existência, não se julgava na obrigação de moderar os conflitos, limitando-se a proporcionar proteção policial aos donos de propriedades. Dispersavam-se os piquetes de grevistas com porretes e cavalaria, empastelavam-se as sedes e os jornais dos sindicatos, prendiam-se e deportavam-se os líderes.

Sendo assim, mais uma vez o Estado Burguês serve ao capital através das leis, criando, em 1907, a famigerada Lei Adolfo Gordo, a qual, segundo Dias (apud SANTOS NETO, 2015, p.212) era uma “adaptação de leis criadas nos períodos terroristas por governos retrógrados da França, Áustria, Prússia, Itália, Espanha”. Quanto a essa lei, Veras Neto (2007, p.192) explicita que:

[...] o projeto de lei de Adolfo Gordo, que autorizava a expulsão de todo estrangeiro suspeito de colocar em perigo a segurança nacional e a tranquilidade pública. O diploma legal elaborado por esse Senador tornou-se posteriormente ainda mais rígido, não comportando isenções que foram previstas anteriormente pela concepção ideológica da lei [...].

Ainda no ano de 1907, de acordo com Nascimento (2011), o Estado, com vistas a controlar o movimento operário, lança mão do Decreto n.º 1637, conhecido como Lei Sindical, o qual buscou organizar o sindicalismo urbano reunindo profissionais de profissões similares ou conexas. Sobre essa lei, Werneck (apud Veras Neto, 2007, p. 193) esclarece que:

A lei sindical de 1907, antecedida pela agitação operária desde o começo do século, não virá, pois, criar pela lei algo ainda não existente na vida. Simplesmente institucionalizava organizações nascidas da própria prática operária, cuja base elementar consistia nas lutas econômicas.

Mesmo com a repressão do Estado, diversas greves e movimentos foram deflagrados, resultando em conquistas por parte dos trabalhadores, principalmente no chamado período áureo das lutas sociais operárias que marcaram as primeiras décadas do século XX. Cediço, esses movimentos foram impulsionados pela agudização da exploração dos trabalhadores, pelo aumento do custo de vida, devido ao processo de urbanização provocado pela industrialização, e, conforme nos relata Veras Neto (2007, p.194), pela influência da Revolução Russa.

Nesse novo quadro social os direitos sociais foram decorrentes da pressão e mobilização radicalizada de agrupamentos anarquistas, e posteriormente dos comunistas. Nesse sentido, o ciclo das greves operárias iniciadas no Estado de São Paulo em 1901, e que alcança o seu auge nos anos de 1917 e 1919, foi responsável pelo reconhecimento dos direitos fundamentais do trabalho, como a jornada de trabalho, seguro contra acidentes de trabalho, aposentadoria, regulamentação do trabalho do menor, férias, horas extras, etc.

A partir daí, segundo Santos Neto (2015), durante a década de 1920, a repressão do Estado, trabalhando em prol do patronato, resolveu atuar por dentro e por fora do movimento sindical, chegando a instituir o estado de sítio no território nacional entre 1922 e 1927, dando

poderes para que o aparato policial reprimisse e intimidasse os trabalhadores, ocasionando um arrefecimento na luta operária. Outro fator que favorece esse esmorecimento do movimento é o fim da I Guerra Mundial, que faz com que a atividade industrial recue e a monocultura exportadora retome sua força, levando muitos operários de volta para o campo. Assim relata Lessa (2014, p. 29):

O final da I Guerra, em 1918, recolocou as coisas “nos trilhos”: a agricultura monocultura para exportação, a regra de ouro da economia desde o Descobrimento, voltou a imperar. As indústrias refluíram e o peso da classe operária também recuou. Muitos trabalhadores voltaram ao campo com a retomada da produção de café.

Como temos buscado demonstrar, as lutas dos trabalhadores trazem, junto com as conquistas, a reação da burguesia. Nesse sentido, de acordo com Santos Neto (2015) e Veras Neto (2007), os resultados obtidos pelos movimentos operários até 1920 são confrontados por uma série de leis que visam subordinar o trabalho ao capital para arrefecer a luta de classes, as quais trazem avanços, mas descarta amplos contingentes de trabalhadores autônomos e domésticos. Ou seja, a ação legislativa do Estado privilegiou algumas categorias com maior poder de mobilização e pressão, mas não reconheceu direitos para as classes menos organizadas, dividindo e desmobilizando a classe trabalhadora. Nesse sentido, Veras Neto (2007, p.196) apresenta algumas dessas normatizações:

A primeira norma legislativa a regular o processo de acumulação data de 1919 e reconhecia a obrigação do empregador em indenizar o operário em caso de acidentes de trabalho. Seguiu-se a lei de férias (1925), que estabelecia o direito dos trabalhadores urbanos a 15 dias de descanso anual remunerado, e o código de menores (1927), que proibia o trabalho de crianças com menos de 14 anos e estipulava jornada de 6 horas até os 18 anos de idade.

Esse período, conhecido como República Velha, entra em declínio por conta da dívida externa, da queda acentuada no preço internacional do café e é ultimada com a crise de 1929. Em seu lugar entra em cena a Nova República, sob o comando de Getúlio Vargas, que traz um novo impulso industrializador causado pela necessidade de produção nacional de bens industrializados, a chamada substituição de importações, porque, de acordo com Lessa (2014) a paralisa econômica na Europa impedia a exportação de bens primários e produtos industrializados.

O longo período de Getúlio no poder é marcado pela busca de conciliação de classes e intervencionismo nos sindicatos e no mercado, com vistas a impedir a mobilização dos trabalhadores e o elevado número de greves, que levavam as empresas à perda de horas de

produção em detrimento da economia que vinha de uma crise em 1929. Nesse sentido, Santos Neto (2015, p. 217) nos esclarece que “o Estado Novo tenta debelar essa autonomia sindical interferindo de forma mais sofisticada no movimento obreiro, conseguindo subordinar a consciência operária aos propósitos do capital”.

Nascimento (2011) explicita que para ter domínio sobre os trabalhadores o governo cria, em 1930, o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, com a função de operacionalizar sua política trabalhista e administrar o procedimento de formação do proletariado como força orgânica de cooperação com o Estado. Além disso, institui a Lei dos Sindicatos (decreto nº 19.770 de 1931) que introduz por meio legislativo uma linha sindical marcadamente intervencionista, apolítica e voltada para a integração das classes produtoras, além de transformar os sindicatos em órgãos de colaboração do governo, retirando sua autonomia e os submetendo aos ditames do Ministério em questão.

Ainda de acordo com o autor supracitado (idem), vemos que o governo Vargas cria a Justiça do Trabalho, com o objetivo de dirimir os conflitos oriundos das relações entre empregadores e empregados com base na legislação social, tudo com o propósito claro de dar cumprimento à ideia integrativa dos grupos sociais. Porém, não podemos deixar de observar a importância dessas conquistas para a classe que vive do trabalho, mesmo que os objetivos ao instituí-las tenha sido o de facilitar seu controle evitando os conflitos de classe.

Finalmente, como forma de reunir diversas normas legais num único texto e se adequar a uma realidade internacional ocasionada pela criação da OIT em 1919, o governo de Getúlio estabelece, em 1943, a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Sobre essa lei, Antunes (2018, p. 292) nos diz:

Àquilo que a classe operária defendia em suas lutas concretas – na primeira metade dos anos 1930 houve a eclosão de inúmeras greves no Brasil – Vargas respondia como sendo seu antecipador e criador. Foi assim, oscilando entre luta e outorga, que chegamos à decretação da CLT, em 1943, e à criação do mito do “Pai dos Pobres”.

Nesse mesmo sentido, Veras Neto (2007), nos alerta sobre a importância da defesa da CLT, num contexto de ataques aos direitos dos trabalhadores provocados pelo Neoliberalismo, mas ressalta que tais legislações, quando criadas, foram impostas unilateralmente, sem a participação dos sindicatos e trabalhadores, e não eliminava as distorções históricas do modelo de industrialização brasileiro. Nas palavras desse autor (idem, p. 198):

A Consolidação das Leis Trabalhistas não foi uma novidade da era Vargas caracterizada como a concessão benevolente e que na versão coloquial brasileira valeu

a Vargas a designação de mãe dos ricos e de pai dos pobres, essa concessão legal satisfaz o rico, pois não tocava em seus privilégios, e ao mesmo tempo ganhava a simpatia das massas trabalhadoras anônimas [...].

A política de conciliação de Vargas surtiu efeito até o início da década de 1950, já no Governo Dutra, mantendo uma combinação de salários baixos, domínio sobre os sindicatos e, consequentemente, sobre os trabalhadores. Porém, segundo Santos Neto (2015), em 1954, foi necessário dobrar o valor do salário mínimo, o que agudizou a crise política e fez desembocar no suicídio de Getúlio.

Entre as décadas de 1950 e 1960 vivenciamos o crescimento das multinacionais no Brasil, facilitado, de acordo com Lessa (2014) porque o país contava com centros urbanos dotados de estruturas de transporte e comunicação adequadas à industrialização, matérias-primas e energias em grande quantidade e com preços baixos, além de ter uma classe operária sem tradição de luta revolucionária, uma vez que fora domesticada pelas políticas explicitadas anteriormente.

Nesse contexto, como nos mostra o mesmo autor (2014), as multinacionais passam a trazer suas estruturas para nosso país com o objetivo de extraírem de forma direta a mais-valia absoluta, outrora extraída indiretamente através da importação à preços baixos. Ainda assim, Santos Neto (2015) nos aponta que o desenvolvimento econômico da época de J. Kubitschek permitirá uma elevação no valor dos salários entre 1956 e 1959.

Acontece que a entrada das multinacionais em nosso país promove a quebra da indústria nacional, como nos apontam Lessa (2014), e, assim, deixa os trabalhadores à mercê dos interesses do capital internacional. Em vista disso, Vêras Neto (2007) aponta que o governo de João Goulart, que avançava em alguns programas de reforma de base, tais como Reforma Agrária, controle da remessa de lucros, reformas educacionais e aumento de poder social de sindicatos e partidos de esquerda, passa a sofrer pressões que culminam no golpe civil-militar de 1964. Nesse sentido, Santos Neto (2015, p. 23) diz:

O golpe militar-empresarial de 1964 é produto de uma soma de elementos que apontavam para a preservação dos interesses das multinacionais. Muito mais do que uma crise política, ela é expressão da necessidade de construir novos mecanismos de controle da classe operária no Brasil, haja vista que a política econômica de concessões e conciliações deveria ser substituída pela intensificação da expropriação da força de trabalho.

Ficava claro que o Golpe de 64, mais que um golpe contra o governo de João Goulart, ou contra o comunismo, como costumavam pregar os militares, seria um golpe contra o trabalhador e em favor do capital. Nesse sentido, de acordo com Santos Neto (2015), o golpe

de 1964 explicita que a burguesia, sempre que necessário, busca o poder armado para subverter o jogo democrático e impedir que a ordem vigente seja desfavorável aos seus interesses. Ou seja, o Estado Burguês cria as regras do jogo, como já apontamos nas conquistas de direitos trabalhistas no Brasil, mas quando estas não estão favoráveis aos seus interesses, eles mudam tais regras, mesmo que tenham que recorrer à violência para isso. Isso fica evidenciado nas palavras de Mészáros (2006 apud MÉSZÁROS, 2015, p. 281): “Crescimento e expansão são necessidades internas do sistema capitalista de produção; e, quando os limites locais são atingidos, não há outra saída a não ser o rearranjo violento da relação de forças existente”.

Dessa forma, muitas foram as perdas da classe trabalhadora durante o regime militar ocasionando uma ampliação da desigualdade social, favelização, miséria e um declínio enorme nos níveis salariais. Quanto a isso, Luca (apud VÉRAS NETO, 2007, p.207) diz:

Os direitos sociais sofreram alterações significativas durante a ditadura militar. No que diz respeito aos salários, condições de vida, direitos de organização e manifestação, não há dúvidas quanto ao retrocesso. [...] As prescrições da CLT, que previam estrito controle governamental sobre os sindicatos, foram cumpridas à risca, transformando-os em meros prestadores de serviços sociais e de lazer. O reajuste de ganhos, por força da Lei 4.725, de 1965, passou a ser determinada pelo governo que subordinou a questão ao combate à inflação e a promoção do crescimento econômico.[...] Os dados a respeito da saúde, mortalidade infantil, educação, infraestrutura urbana, habitação e distribuição de renda indicam que, [...] aprofundou-se ainda mais a desigualdade social e a concentração de renda no país.

À custa de endividamento e exploração do trabalhador, os militares promovem o chamado “Milagre Econômico”, o qual se estende até 1973, quando as taxas de crescimento internacionais passam a cair e o País sente o impacto de mais uma das crises cíclicas do capital, conhecida como 1ª crise do petróleo, que posteriormente se revelou uma crise estrutural do modo de produção capitalista, como nos aponta Lessa (2014, p.38).

A crise estrutural não se iniciou em meados da década de 1970, digamos, pomposamente, como uma crise estrutural, tal como hoje a vemos de uma perspectiva de tantas décadas. Ela se iniciou com uma aparência semelhante a outras tantas crises que a economia mundial vinha conhecendo desde meados da década de 1950.

É interessante apontar que, de acordo com Vêras Neto (2007), durante esse crescimento econômico do período militar, houve grande proteção à indústria nacional com a elevação de tarifas alfandegárias e com a criação de severos controles à importação, sendo a indústria nacional beneficiada com novos subsídios à exportação.

A crise do petróleo, citada anteriormente, favorece a ascensão do paradigma neoliberal no centro do capitalismo, porém, aqui no Brasil, assim como a industrialização foi tardia, os

efeitos do neoliberalismo também foram. Dessa forma, como nos mostra Vêras Neto (2007), a crise econômica da década de 1970 contribui com o processo que nos levou a redemocratização, contudo, trouxe, alguns anos mais tarde, a fase áurea do neoliberalismo em terras brasileiras com o governo de Fernando Henrique Cardoso. Porém, essa redemocratização não se dá sem a luta dos trabalhadores e da sociedade civil, pois com a crise e a consequente agudização da exploração do trabalhador, as greves se intensificam, no final da década de 1970, e puxam consigo movimentos populares que levam à derrocada do golpe militar de 1964, como vemos nas palavras de Santos Neto (2015, p.259):

Após um longo período de amordaçamento do controle operário e das organizações sindicais, entre 1978-1979 assistiu-se a um ressurgimento do movimento operário, que perfaz mais do dobro das paralisações que ocorreram entre 1961-1963. A greve dos metalúrgicos do ABC, representava uma contraposição ao modelo imposto pelo FMI e pelo Banco Mundial para equilibrar as contas do país.

Lessa (2014, pp. 56-58) diz:

[...] Alguns movimentos espontâneos de reivindicação da periferia de São Paulo, a esquerda católica representada pelas Comunidades Eclesiais de Base e o que resta do PC do B paulista e outras organizações revolucionárias convergiram em um movimento molecular e reivindicatório local que evolui para uma reunião de poucas dezenas de moradores na Zona Sul de São Paulo. [...] Dessa assembleia nasceu a proposta de coleta de assinaturas contra a carestia, que se convertia no Movimento do Custo de Vida. [...] As greves do ABC de 1978-80 [...] desencadearam uma moderada onda grevista por todo o país, e a ditadura nunca mais se recuperou. A confluência da luta popular com a luta operária parecia indicar o acerto da estratégia política [...] do movimento popular: a luta dos bairros foi polarizada e catalisada pelas greves operárias.

A crença que a redemocratização, a nova Constituição e o voto direto conduziriam ao socialismo, ou, no mínimo, a uma melhoria nas condições de vida do trabalhador foi o que moveu os movimentos, mas, Lessa (2014, pp.58-59) nos mostra que isso não se confirmou:

Para os movimentos populares dos anos de 1970-80, o objetivo era o socialismo; o meio para alcançar esse objetivo era o aprofundamento da luta democrática contra a ditadura: lutar pela democracia era lutar pelo socialismo. Acreditávamos – defendíamos explicitamente – que a luta pela saúde, pela escola, pelo asfalto, pela terra, contra a carestia etc., eram passos das massas em direção ao socialismo. A história, contudo, não fez muito das nossas ilusões militantes. A década de 1980 se encerrou com a Assembleia Constituinte e, no plano internacional, com a consolidação da estratégia neoliberal de administração da crise estrutural do capital.

Assim, conforme Santos Neto (2015), temos a década de 1990 marcada pelo colapso do ímpeto paredista do movimento operário e pela diminuição das greves, inclusive no serviço

público, o que facilitou o processo de privatização das empresas estatais e o fechamento de muitos postos de trabalho.

Nesse período, de acordo com Vêras Neto (2007), a política de abertura econômica desenfreada leva as tarifas alfandegárias a caírem 50%, fazendo com que a indústria nacional fosse deveras prejudicada, dando lugar aos produtos importados e elevando os índices de desemprego.

Lessa (2014) assevera que a cooptação dos sindicatos pela conciliação de classes entre a aristocracia operária e a grande burguesia e a pressão que as políticas neoliberais exerciam sobre os empregos são os fatores que ampliam o desemprego neste período, fazendo com que, segundo Santos Neto (2015), o movimento sindical se restrinja a negociar a manutenção e a preservação dos postos de trabalho.

Esse processo de ajustes neoliberais, como nos alerta Vêras Neto (2007), se estende e se intensifica nos governos de Itamar Franco, em que fora aprovado o plano Real, de seu sucessor, Fernando Henrique Cardoso, o qual privatizou diversas estatais e concedeu à iniciativa privada setores estratégicos, tais como transporte, eletricidade etc. e, também durante os governos de Luiz Inácio Lula da Silva, o qual, com o apoio de sindicatos e empresários, apoia propostas de flexibilização e desregulamentação da compra e venda da força de trabalho. Desse modo, Luca (apud VÉRAS NETO, 2007, p.216) assevera que:

[...] A orientação neoliberal, voltada para o mercado, segundo o jargão dominante, prevê a diminuição do papel ativo do Estado em todos os setores. Nesse contexto, não faltaram ataques à legislação social e trabalhista, à qual se imputava parte da responsabilidade do custo Brasil, formuladas não apenas por empresários ou analistas de instituições financeiras internacionais, mas por dirigentes de sindicatos e centrais de trabalhadores.

Na sequência dos dois governos de Lula, tivemos mais um mandato do PT, com a presidenta Dilma Vana Rousseff, que seguiu a mesma linha de conciliação de Lula até ser deposta em 2016, por conta de mais um grande processo de crise do capital. Faz-se necessário apontar que os governos do PT seguiram a linha neoliberal, mas, por conta de sua história ligada ao sindicalismo, com velocidade e intensidade menores que a desejada no momento de crise econômica como a vivenciada nos anos finais do governo Dilma. Assume, então, seu vice, Michel Miguel Elias Temer Lulia, com a proposta de intensificar e acelerar o processo de “reformas” neoliberais necessárias à burguesia. Mas esse período será tratado mais adiante, no capítulo destinado às análises.

Com o que desenvolvemos até aqui, acreditamos ter condições de complementar a resposta ao primeiro questionamento, sobre como se dá o desenvolvimento das relações de trabalho até nossos dias e, também, de responder à segunda indagação, sobre como aconteceram as conquistas de direitos trabalhistas, bem como suas perdas.

No que se refere ao desenvolvimento das relações de trabalho, vimos anteriormente que passamos do trabalho escravo, dos índios e negros, ao trabalho assalariado. A partir do advento do trabalho assalariado, passamos pelas conquistas de direitos, que proporcionaram conquistas sociais, como a carteira de trabalho, o salário mínimo, férias remuneradas, entre outros benefícios que, com o avanço da ideologia neoliberal passaram a ser retirados aos poucos. Nesse sentido, podemos dizer que o percurso das relações de trabalho segue, agora, um retrocesso que nos leva a cada dia ao trabalho mais desregulamentado. Ou seja, passamos do trabalho escravo ao trabalho assalariado regulamentado e, no caso do Brasil, desde o início dos anos 1990 seguimos no sentido de um trabalho assalariado desregulamentado, com perdas de direitos que promovem um retrocesso ao Estado Mínimo Abstencionista, tais quais as que se referem a sindicalização, jornada de trabalho, segurança no ambiente de trabalho, proteção social nas situações de adoecimento e acidentes, aposentadoria etc.

No que tange as conquistas dos direitos trabalhistas e suas perdas, podemos afirmar, com base no exposto até aqui, que as conquistas se deram por duas razões: A luta dos trabalhadores, através da associação dos trabalhadores, com os sindicatos, movimentos paretistas, protestos e pressão política; e pela adequação dessas pautas aos interesses do grande capital, quando este percebia benefícios para seus lucros na cessão desses direitos ou quando o embate não parecia favorável aos seus negócios.

Já as perdas dos direitos conquistados vieram e continuam a vir de duas formas: pelo uso da força, impossibilitando a luta dos trabalhadores, dissolvendo sindicatos, impondo ditadura, provocando desunião, ameaçando com o desemprego; ou pela cooptação de parcelas dos trabalhadores, incorporando os sindicatos ao Estado, desmobilizando os trabalhadores com pequenas conquistas ou com a política de conciliação de classes.

Considerando que a Análise do Discurso – AD – de corrente teórica de Michel Pêcheux ancora-se no materialismo histórico e dialético de Marx e Engels para correlacionar o discurso com a história, adotaremos a perspectiva de trabalho ontológica, a partir do materialismo histórico de Marx e Engels, fundamentado, aqui, por Lukács e outros autores, para buscar realizar as análises a que nos propomos nesta pesquisa, tendo como hipótese, que tais discursos seguem essa lógica de eliminação de direitos dos trabalhadores em favor da lógica neoliberal.

Isto posto, o próximo capítulo será dedicado à esclarecer ao leitor a história e os conceitos da Análise do Discurso.

3 TRAJETÓRIA TEÓRICO-METODOLÓGICA

Como forma de posicionar o leitor acerca de nossa filiação teórica, bem como embasar as análises que buscam atingir o objetivo do presente trabalho, buscaremos explanar neste capítulo alguns aspectos conceituais e teóricos da Análise do Discurso.

Para tanto, pretendemos, inicialmente, apresentar como a Análise do Discurso (AD) a qual estamos filiados se insere na área da linguística e, em seguida, buscaremos conceituar a AD, bem como suas categorias principais, além de buscar esclarecer outros conceitos julgados importantes nesse campo, tais como: Texto, Ideologia, Sujeito, Discurso e Materialismo Histórico.

3.1 Análise do Discurso (AD)

Ao falarmos de Análise do Discurso, faz-se necessário explicitar a qual AD estamos nos referindo, pois, de acordo com Silva Sobrinho (2017, pp. 15-16), “a Análise do Discurso, como se sabe, é heterogênea. Foi assim na França e tem sido assim também aqui no Brasil [...] sob essa denominação foram feitas, e continuam sendo feitas, análises que produzem resultados de diversas ordens”. Mesmo que tentemos dizer que estamos tratando da Análise do Discurso Francesa, ainda não teremos especificado nossa filiação, pois temos mais de uma linha francesa, como podemos observar na citação acima. Por essa razão, o mesmo autor (2007, p.32 apud FLORÊNCIO et al, 2016, p. 31, grifo dos autores) enfatiza que “é necessário tomar partido dentro da Linguística pela AD, e, em seguida, **tomar partido dentro da AD**”.

Não se trata, porém, de desmerecer ou buscar invalidar os outros estudos linguísticos buscando estabelecer juízo de valor sobre eles, mas sim definir sob qual perspectiva estaremos analisando o objeto de estudo, pois, depreendemos nas passagens seguintes da obra de Orlandi (2015, p.20, grifos nossos) que ela busca marcar essa posição quando inclui as expressões que destacamos:

A Análise do Discurso faz **outro recorte teórico** relacionando língua e discurso. Em seu quadro teórico, nem o discurso é visto como uma liberdade em ato, totalmente sem condicionantes linguísticos ou determinações históricas, nem a língua como totalmente fechada em si mesma, sem falhas ou equívocos. As sistematicidades linguísticas – que **nessa perspectiva** não afastam o semântico como se fosse externo – são as condições materiais de base sobre as quais se desenvolvem os processos discursivos.

Assim, salientamos que esse trabalho é construído sob a filiação à Análise do Discurso – AD de corrente teórica de Michel Pêcheux, numa perspectiva ontológica Marxista, uma vez que fazemos parte do Grupo de Estudos em Discurso e Ontologia (GEDON), da Universidade Federal de Alagoas.

A AD pecheutiana surgiu na França no final da década de 60, tendo como fundador o militante comunista e filósofo Michel Pêcheux, e tem como pressupostos a consciência da luta de classes e o materialismo histórico de Marx, e foi, segundo Florêncio et. al., (2016, p. 23-24),

pensada em oposição aos dois quadros teóricos existentes no campo da linguística – o estruturalismo saussuriano e o gerativismo chomskiano – e como ruptura epistemológica com a ideologia que dominava as ciências humanas – o psicologismo. Elege o discurso e não a língua como objeto de estudo; teoriza a relação da linguística com a história e a ideologia.

O contexto em que surge a Análise do Discurso é de revolução nos caminhos da ciência Linguística, em que, segundo Florêncio et al (2016, p. 22), “[...] ocorreu um questionamento dos saberes estabelecidos, dentre eles, o estruturalismo reinante na França na década de 60”.

Mas é importante sobrelevarmos que o contexto de mudança ia além da área da linguística. Pelo contrário, o que acontecia nessa área era um reflexo de um contexto mais amplo, pois, como acentua Marx (1983, p.24 apud FLORÊNCIO et al, 2016, p.21), “o modo de produção da vida material condiciona o desenvolvimento da vida social, política e intelectual em geral”.

Como bem nos apontam Florêncio et al (2016) o mundo vivia o período pós Segunda Guerra Mundial, denominado de Guerra Fria, que consistia na luta pela hegemonia bélica e econômica mundial entre duas forças antagônicas: EUA e URSS/Capitalismo e Comunismo/Socialismo. A mesma autora (idem, pp. 21-22) nos alerta que a França fazia parte desse “turbilhão” e que, em 1968, passava ainda por um enorme movimento de estudantes que questionava “o modelo de sociedade vigente, a estrutura conservadora e elitista da universidade francesa, clamando por mudanças”.

Nesse mesmo sentido, Pêcheux, no prefácio da obra de Courtine (2009, p. 21), nos mostra que a Análise do Discurso surge “sob a pressão de duas determinações maiores: de um lado a evolução problemática das teorias linguísticas; e de outro, as transformações no campo político-histórico”.

É essa conjuntura que, segundo o próprio Courtine (2009, pp. 21-22), proporciona a AD, “desde suas origens [,] uma tendência irresistível, na França, a eleger como objeto de estudo os ‘discursos políticos’[...]”, o que é corroborado por Maldidier (2003, p. 36) com as seguintes

colocações: “[...] por um encontro singular, no qual é difícil não ver um efeito da conjuntura, no momento em que Michel Pêcheux colocava sua análise automática do discurso, o lingüista Jean Dubois abria pesquisas interdisciplinares em torno do discurso político”.

Assim, após termos explicitado nossa filiação à AD, de corrente pecheutiana e sob perspectiva ontológico Marxista e, também, brevemente, explanado a conjuntura sob a qual surge esse campo de estudos, passamos a buscar conceituar, sem, no entanto, ter a pretensão de esgotar o assunto, a Análise do Discurso, para, em seguida, apresentar suas categorias principais.

Florêncio et al (2016, p.19), nos alertam sobre a dificuldade de conceituar a AD devido ao fato de não ser “uma questão [...] concluída, principalmente pelas diferentes interlocuções teóricas que tem estabelecido e pelas diferentes tendências que tem marcado seu curto espaço de existência”. Por essa razão, buscaremos nesses autores, complementando com posicionamentos de Orlandi, tentar apresentar um conceito que, embora não seja definitivo e nem completo, aproxime o leitor do nosso entendimento sobre a AD à qual estamos utilizando no presente trabalho.

Sendo assim, os próprios autores (idem, ibidem), dizem o seguinte: “[...] a Análise do Discurso é um campo de estudo ou uma área do conhecimento que tem por objeto de estudo o discurso” onde, de acordo com Orlandi (2015, pp. 13-17):

[...] procura-se compreender a língua fazendo sentido, enquanto trabalho simbólico [...] constitutivo do homem [e que,] levando em conta o homem na sua história, considera os processos e as condições de produção da linguagem, pela relação estabelecida pela língua com os sujeitos que a falam e as situações em que se produz o dizer. [...] [Assim, reflete] sobre a maneira como a linguagem está materializada na ideologia e como a ideologia se manifesta na língua. [Destarte] partindo da ideia de que a materialidade específica da ideologia é o discurso e a materialidade específica do discurso é a língua, [a AD] trabalha a relação língua-discurso-ideologia”.

Baseados no conceito trazido acima, entendemos ser importante esclarecer os sentidos de língua, discurso, ideologia e sujeito utilizados na Análise do Discurso pecheutiana, com a finalidade de facilitar o entendimento do conceito trazido e o entendimento sobre os sentidos dessas categorias no presente trabalho.

• LÍNGUA

Como podemos observar no desenvolvimento feito anteriormente sobre o desenvolvimento da linguística como ciência, boa parte do debate gira em torno da concepção

de língua, tais como na linguística histórica, que visava descobrir a língua-mãe, ou na dicotomia língua/fala definida por Saussure. Assim, como bem enfatiza, Orlandi (2015, p.13), “[...] a própria palavra gramática como a palavra língua podem significar coisas muito diferentes”,

No caso da AD, a mesma autora (idem, pp. 13-20) nos esclarece que esta “não trabalha com a língua enquanto um sistema abstrato [...] não se trabalha [...] com a língua fechada nela mesma mas com o discurso [...] procura-se compreender a língua não só como uma estrutura mas sobretudo como acontecimento”.

Nesse mesmo sentido, Moreira (2017, p.77) diz que “a língua para a AD não é percebida como um sistema fechado em si mesmo, isolado e a-histórico, ao contrário, ela é estrutura e acontecimento”.

Como nossa filiação na AD, dentro do GEDON, é ontológico Marxista, como já explicitamos anteriormente, entendemos ser importante trazer o conceito de língua de dois importantes pensadores desse campo de estudos, que são Bakhtin e Lukács. Bakhtin (1981, pp. 123-124 apud FLORENCIO et al, 2016, p.32), “afirma que a língua é expressão das relações sociais. Vive e evolui na interação social”. Já Lukács (1976, p.80 apud FLORENCIO et al, 2016, p.32), diz que:

A língua é um complexo em si, [...] que acolhe todas as manifestações da vida humana e dá a elas uma figura capaz de comunicá-las, portanto, [...] forma um complexo total onicompreensivo, sólido e sempre tão em movimento quanto a própria realidade social que reflete.

Cavalcante (2007, p.35) resume a nossa concepção de língua da seguinte forma:

Partilhamos, pois, uma concepção de língua entendida como uma entidade inacabada, imprecisa, ambígua, cujos elementos assumem funções sintáticas e configurações semânticas não de todo definidas e definitivas o que implica poder observar-se a sua incompletude natural.

• DISCURSO

Após ter apresentado nosso entendimento do que seja língua, passamos a tratar do objeto da Análise do Discurso, a razão de ser dessa área de estudos, pois Orlandi (2015, p.13, grifo nosso) nos deixa claro que a AD “não trata da língua, não trata da gramática, embora todas essas coisas lhe interessem. **Ela trata do discurso**”.

Para Denise Maldidier (2003, p. 15, grifo nosso), “o discurso [...], em Michel Pêcheux, [parece] um verdadeiro nó. [...] é o lugar teórico em que se intrincam literalmente todas as suas

grandes questões sobre a língua, a história, o sujeito”. Ainda para a autora (idem, p. 96, grifo nosso), “o que ele [Pêcheux] teorizou sob o nome de ‘discurso’ é o apelo de algumas ideias tão simples quanto insuportáveis: o sujeito não é a fonte do sentido; o sentido se forma na história através do trabalho da memória, a incessante retomada do já-dito”.

Para complementar essa conceituação de discurso, faz-se necessário esclarecer a diferença existente entre discurso e texto, com o intuito de evitar dubiedades. Para tanto, vamos tomar os ensinamentos de Orlandi (2015, p.69) que esclarece de imediato que “um discurso não é igual a um texto” e nos conceitua texto da seguinte forma:

Os textos individualizam – como unidade – um conjunto de relações significativas. Eles são assim unidades complexas, constituem um todo que resulta de uma articulação de natureza linguístico-histórica. Todo texto é heterogêneo: quanto à natureza dos diferentes materiais simbólicos [...]; quanto à natureza das linguagens [...]; quanto às posições do sujeito. (ORLANDI, idem, p.68)

Parafraseando Orlandi (2015), podemos diferenciar texto de discurso estabelecendo que o texto é a fração que pode ser usada para análise por materializar a porção teórica, que é o discurso, o qual é definido como efeito de sentidos entre os locutores. E, nesse sentido, Florêncio et al (2016, p. 25, grifo nosso) nos esclarece que a “função da AD [...] [é] explicar porque o texto produz sentido; não os sentidos contidos no texto”.

Assim, como nos mostra Fireman (2017) o discurso não é o texto em si, mas a ação humana e suas contradições materializadas, situadas num determinado dizer, ou no próprio texto. E a função precípua da AD, nesse sentido, é desvelar essas contradições, é desnudar o discurso, revelando suas ideologias e antíteses, suas lacunas e omissões. É preciso, dessa forma, compreender que é uma redundância a expressão “discurso ideológico”, pois, sob esta ótica, todo discurso é ideologia, e cabe à AD identificá-la.

• IDEOLOGIA

Prosseguindo com a elucidação dos sentidos de alguns termos que julgamos úteis para a compreensão do conceito de Análise do Discurso, avançamos agora para a noção de ideologia, porque, parafraseando Orlandi (2015), a ressignificação dessa noção a partir da consideração da linguagem representa um dos pontos fortes da AD.

Em diversas obras vamos encontrar a gênese dos debates sobre ideologia atribuída a Destutt de Tracy (1754-1836), como em Cavalcante e Machado (2017, p.39), tendo como sentido de “estudo das ideias humanas, [...] genealogia das ideias, das interpretações do mundo

exterior”. Porém, como já se pode depreender da paráfrase de Orlandi, que fizemos anteriormente, na Análise do Discurso houve uma ressignificação dessa noção.

Baseados em Maldidier (2003, pp. 33-34) podemos afirmar que é através de Althusser, em seu artigo “Ideologia e aparelhos ideológicos de Estado (notas a uma pesquisa)”, que Pêcheux vai desenvolver essa noção de ideologia utilizada na AD, pois a autora (ibidem) nos afirma que “para Michel Pêcheux, althusseriano engajado na aventura da linguagem, esse artigo foi decisivo”.

No artigo supracitado, Althusser elabora sua concepção de ideologia em três teses, as quais se complementam para formar uma, em suas próprias palavras, “teoria da ideologia em geral, e não o de uma teoria das ideologias particulares, que exprimem sempre, seja qual for a sua forma (religiosa, moral, jurídica, política), posições de classe”.(ALTHUSSER, 1980, p. 71): **Tese I:** “A ideologia representa a relação imaginária dos indivíduos com as suas condições reais de existência” – nela, o autor entende que o ser humano tem a necessidade de produzir formas simbólicas que representem sua relação com a realidade concreta, sendo a ideologia a instância que possibilita tal representação do real, tornando-a passível de interpretação; **Tese II:** “A ideologia tem uma existência material” – onde Althusser entende que a ideologia tem uma existência material, a qual se concretiza, sem se dar conta, nos atos dos sujeitos ideologicamente determinados; **Tese central:** A ideologia interpela os indivíduos como sujeitos – o autor considera que a ideologia interpela os indivíduos transformando-os em sujeitos através da inserção dos mesmos e, também, de suas ações, em práticas reguladas pelos aparelhos ideológicos do estado.

Segundo Florêncio et al (2016, p.37), corroborando com a opinião de Vaisman (1989), “na perspectiva das teses althusserianas, é, pois, sob a forma de interpelação do indivíduo, como sujeito ideológico, que a instância ideológica contribui para a reprodução das relações sociais”.

Fomos sucintos na apresentação das teses althusserianas por conta de nossa, já explicitada, filiação ontológico marxista, que nos faz levar em consideração a compreensão de ideologia trazida por Lukács, as quais buscaremos trazer agora.

Seguindo os ensinamentos de Florêncio et al (2016, p.38), a gênese da ideologia, no sentido lukasiano, se dá nas “posições teleológicas secundárias”, as quais surgem com o desenvolvimento do trabalho, conforme expusemos anteriormente nessa pesquisa, a partir das exigências advindas da complexificação do trabalho, que implica na necessidade que os homens sentem de influenciar os outros homens para propiciar a execução do trabalho, uma vez que estes não conseguem realizar tudo sozinhos. Nesse sentido, Cavalcante e Machado (2017, p. 41) nos esclarecem que as posições teleológicas secundárias “são as que orientam as ações dos

homens entre si, induzindo-os a assumirem posições (de mando, de subordinação, de resistência, etc.), frente a situações postas por uma formação social”. Podemos constatar em duas passagens de Lukács (2013, p. 483, grifo nosso) o que seria essa teleologia secundária e sua relação com a ideologia:

[...] esse desenvolvimento [do trabalho] produz **pores teleológicos que visam suscitar um novo comportamento em seus semelhantes** e lhes confere importância crescente tanto extensiva como intensivamente, tanto quantitativa como qualitativamente para o processo de produção. [...] crescem constantemente a esfera de validade e a importância do costume, do hábito, da tradição, da educação etc., que sem exceção se baseiam em pores teleológicos desse tipo [...].

É também do referido autor (idem, p. 478, grifo nosso) a seguinte afirmação:

[...] muitos elementos da ideologia de algum modo já estavam presentes nos estágios mais iniciais do desenvolvimento social, **que o surgimento dos antagonismos sociais, que passaram a ser enfrentados ideologicamente**, não precisou criar um instrumento totalmente novo para dar conta da nova necessidade, mas encontrou um rico legado de meios para isso, que ela obviamente reelaborou de modo a corresponder às novas tarefas. (LUKÁCS, 2013, p. 478, grifo nosso)

Como podemos observar na parte destacada da segunda passagem exposta acima, Lukács entende que é na sociedade de classes que a ação da ideologia se torna mais evidente, devido à necessidade de “enfrentamento” dos “antagonismos sociais” surgidos dos interesses específicos de cada classe. Por essa razão, o autor divide o conceito de ideologia em dois sentidos – amplo e restrito.

Em seu sentido amplo, de acordo com Cavalcante e Machado (2017, p.45), pode ser definido como “veículo de conscientização e prévia ideação da prática social dos homens”. Ou, nas próprias palavras de Lukács (2013, p.470):

[...] o que se deve entender por ideologia no sentido mais amplo da palavra [...] que a vida de cada homem e, em consequência, todas as suas realizações, sejam elas práticas, intelectuais, artísticas, etc., são determinadas, no final das contas, pelo ser social em que o referido indivíduo vive e atua.

Já em seu sentido restrito, para Cavalcante e Machado (2017, p.45), a ideologia “caracteriza-se como instrumento de luta social e pressupõe a existência de conflitos que se manifestam como embates de interesses entre homens singulares ou entre estes e um grupo de homens ou entre dois grupos de interesses antagônicos”. O que pode ser observado no que diz Lukács (2013, pp. 471-472, grifo nosso):

[...] a existência social da ideologia parece pressupor os conflitos sociais, que precisam ser travados, em última instância, em sua forma primordial, isto é, socioeconômica, mas que desenvolvem formas específicas em cada sociedade concreta: justamente as formas concretas da respectiva ideologia. [...] o surgimento de tais ideologias pressupõe estruturas sociais, nas quais distintos grupos e interesses antagônicos atuam e almejam **impor esses interesses à sociedade como um todo como seu interesse geral**. [...] porém, essa determinação só pode se tornar um motor da práxis quando os homens singulares vivenciam esses interesses como seus próprios e tentam impô-los no quadro das relações vitalmente importantes para eles com outras pessoas.

O destaque dado à parte da passagem acima, a nosso ver, faz-se necessário para salientar uma característica importantíssima da ideologia na perspectiva ontológica marxista, que é a da generalização, a qual visa fazer parecer que os interesses de uma classe são gerais, ou seja, são benéficos a todas as classes, quando, na verdade, por conta das contradições, não podem atender os interesses de todas as classes ao mesmo tempo. Isso pode ser observado nas colocações de Lukács (2013, p.520): “[...] a sua peculiaridade dentro do conjunto da práxis é a generalização que, em última análise, é sempre orientada socialmente [...]”.

Isto posto, é amparado nesse conceito de ideologia que pretendemos realizar as análises no âmbito da pesquisa ora desenvolvida, buscando nas contradições de classe desvelar os silenciamentos contidos no discurso analisado, os quais, por sua vez, buscam esconder os efeitos desse discurso na vida da classe trabalhadora.

• SUJEITO

Como forma de concluir a elucidação dos sentidos dos termos que destacamos no conceito de Análise do Discurso, passamos a tentar estabelecer o sentido de sujeito para nossa área de estudos. Assim, tal qual fizemos com o conceito de ideologia, vamos trazer de forma sucinta o conceito de Althusser e, de forma um pouco mais aprofundada, o de Lukács, por estarmos filiados à concepção ontológico marxista.

Althusser entende que o sujeito é constituído pela ideologia através do mecanismo de interpelação que a ideologia executa. Para chegar a esse conceito, o autor parte de sua segunda tese sobre ideologia, na qual a materialidade da ideologia se dá nas ações dos sujeitos a partir das prescrições de práticas feitas pelos aparelhos ideológicos, e elabora sua tese central: “a ideologia interpela os indivíduos enquanto sujeitos”, como podemos observar nas palavras de Florêncio et al (2016, p.36):

[...]a ideologia prescreve práticas, reguladoras de rituais materiais que, na perspectiva althusseriana, passam a existir nos atos (materiais) de um sujeito. [...] É a partir desse

entendimento que Althusser extrai a noção de sujeito e formula sua terceira tese, considerada por ele, central [...] Assim, através do mecanismo da ‘interpelação’, a ideologia ‘recruta’ ou transforma os indivíduos em sujeitos.

Acontece que nessa perspectiva, o sujeito aparece como assujeitado, sem possibilidade de escolha, pré-determinado a se posicionar em uma ou outra classe opostas antagonicamente, como podemos depreender da passagem de Pêcheux & Fuchs (1997, p.166 apud Florêncio et al, 2016, p.36, grifos nossos): “isso ocorre de tal sorte que **cada um é conduzido, sem se dar conta**, e tendo a impressão de estar exercendo sua livre vontade, **a ocupar o seu lugar em uma ou outra das classes sociais antagônicas do modo de produção.**”

Na visão ontológico marxista, o sujeito não pode sofrer esse determinismo, pois, devido a sua capacidade teleológica, tem possibilidades de se posicionar frente às situações, mesmo que limitado pelas condições objetivas, como podemos observar nas colocações de Magalhães e Moraes (2017, p.123):

Esse ser social que transforma a natureza, o outro e a si mesmo, sempre é conduzido pelas possibilidades oferecidas pela objetividade, isto é, pela realidade que o cerca. Entretanto, isso não significa determinismo em relação ao sujeito, uma vez que é esse mesmo sujeito que tem o potencial para escolher e acionar as possibilidades postas por essa objetividade.

As autoras (idem, p. 143) ainda complementam esse pensamento com a seguinte explicação: “nenhuma realidade oferece apenas uma alternativa, e é nesse espaço de escolha que a subjetividade exerce a capacidade de produzir o novo em todas as práticas humanas, inclusive a discursiva”.

Outro ponto que nos parece importante ressaltar com relação às diferenças de concepção de sujeito entre Althusser e Lukács, é que para o primeiro esse sujeito é individualizado, como podemos ver em suas próprias palavras: “Diremos portanto, considerando apenas um sujeito (tal indivíduo), que a existência das ideias de sua crença é material [...]” (ALTHUSSER, 1980, p. 88). Já para o segundo é um sujeito social, que, numa relação dialética, constitui a sociedade e é constituído por ela, como nos explica Magalhães e Moraes (2017, p.131):

Entende-se, pois, a afirmação da concepção marxiana de que a vida individual e a genérica não constituem entidades autônomas que se relacionam, mas, ao contrário, são partes de um todo impossível de ser dissociado. Na verdade, não há individualidade sem gênero humano, como não há generidade sem indivíduos capazes de se reconhecer como tais, e, por isso, conscientes de seu estar-no-mundo.

Podemos observar essa mudança de perspectiva na AD pelas palavras de Cavalcante (2007, p.44), quando ao tratar das Formações Discursivas, a autora relata que “na perspectiva da AD-1, [...] um sujeito estrutura determina os sujeitos enquanto produtores de seus discursos a partir do interior de uma formação discursiva fechada, logo, ‘assujeitados’[...]”. A AD-1 corresponde aos estudos iniciais de Pêcheux, que são posteriormente revistas, como nos aponta a mesma autora (ibdem). Ainda de acordo com Cavalcante (idem, pp.45-47), nas fases sucessivas de desenvolvimento dos estudos do autor francês, AD-2 e AD-3, há uma mudança de perspectiva advinda de mudanças na conjuntura teórica e política na França, por volta de 1975, e da inclusão dos estudos de Bakhtin e Volóchinov. Desse modo, as mudanças na AD acontecem em vários conceitos, mudando a visão sobre o sujeito, o que “nos impede de aceitar a noção de sujeito totalmente assujeitado às determinações sociais”, como também “a noção de sujeito livre, fonte de seu dizer”. O sujeito passa a ser visto, nessa perspectiva, como “constituído nas práticas sociais concretas, por elas condicionado, mas também capaz de intervir, de provocar mudanças [...]”

Faz-se necessário ressaltar que as contribuições de Sigmund Freud (1856-1939), através da releitura feita por Lacan, com os estudos sobre o inconsciente também contribuíram bastante para conceituação de sujeito e o esclarecimento sobre a atuação da ideologia nestes sujeitos. Vemos, com Magalhães e Moraes (2017, pp.141-142), que, através desses estudos, Freud permite perceber que a atuação da ideologia acontece desde antes do nascimento e perpassa toda a vida do indivíduo, deixando marcas em seu inconsciente, as quais podem ser ressignificadas, mas não abolidas. Essas marcas são produzidas socialmente, mas trazem resultados diferentes em cada ser, impedindo um determinismo sobre as ações desse sujeito e permitindo sua capacidade de escolhas entre as possibilidades objetivas.

Assim, podemos dizer, baseados em Florêncio et al (2016, pp.54-55), que na concepção ontológico marxista, falamos “de um sujeito determinado por uma objetividade, que introduz as marcas das relações sociais através da ideologia que, por sua vez, desencadeia a inculcação inconsciente em cada indivíduo”.

3.2 Categorias da Análise do Discurso

Conforme já elucidado, a Análise do Discurso, enquanto área de estudos, foi desenvolvida por Michel Pêcheux, com a contribuição de diversos teóricos de diversas áreas, com o intuito de compor uma teoria do discurso e desenvolver uma metodologia, um dispositivo teórico, que possibilitasse sua análise de forma objetiva. Dessa forma, sem cair na armadilha

de esquecer que nosso objeto é real, e, portanto, deve ser apreendido em seu percurso histórico, entendemos ser de suma importância esclarecer e conceituar quais são as principais categorias da AD para posicionar o leitor e embasar nossa pesquisa, pois são estas categorias que vão nos auxiliar no percurso em busca da essência do discurso. Nesse sentido, Silva Sobrinho (2017, p.11, grifo do autor) nos alerta que:

Para refletir sobre a Análise do Discurso (AD), especialmente a que é praticada no Brasil, requer revisitar constantemente as categorias teóricas e analíticas utilizadas para compreender, através do desvelamento dos processos discursivos, o mundo no qual vivemos e atuamos. Fazer isso é mais que simplesmente revisitar tais categorias, pois à medida que voltamos à elas, estamos, sobretudo, reavaliando os caminhos escolhidos, por nós analistas, quando colocamos em prática a ânsia de compreender os discursos e seus movimentos de sentido.

Dessa forma, buscaremos nas linhas que seguem conceituar as principais categorias e suas funções dentro do universo da Análise do Discurso, tais quais: Condições de Produção; Formação Ideológica; Formação Discursiva; Interdiscurso; Intradiscurso e Silenciamento.

3.3.1 Condições de Produção

No seio de uma Análise do Discurso de vertente ontológico marxista, desenvolver a categoria Condições de Produção é condição *sine qua non* para todo e qualquer analista que pretenda captar o real da história, que busque trabalhar com um objeto real, não com um objeto do conhecimento, pois, como esclarece Maldidier (2003, p.31, grifos da autora), “é que ‘o laço que liga as ‘significações’ de um texto às condições sócio-históricas desse texto não é de forma alguma secundária, mas constitutivo das próprias significações”.

Tal preocupação nos é apontada por Silva Sobrinho (2017, pp.26-27, grifos do autor):

[...] Se for certo que a AD tem seu objeto próprio (discurso), é preciso não perder de vista sua raiz, que pelas citações de Pêcheux parecem ser as relações sócio históricas (no caso, as lutas de classes de uma sociedade determinada). [...] É preciso que as críticas aos conceitos teóricos da AD tenham como parâmetro a História. Isso requer que seja levada a sério a categoria de **Condições de produção** no seu sentido mais amplo [...]

Michel Pêcheux traz para a Análise do Discurso a concepção de Condições de Produção (CP), segundo Maldidier (2003, p.23, grifo da autora), através da “reformulação da noção descritiva de ‘circunstâncias’ de um discurso”, conceito utilizado na psicologia social a partir do marxismo. Ainda como nos ensina a autora (ibdem), “trata-se de tentativa de caracterizar, nos termos de uma teoria social, os elementos do esquema da comunicação de Jakobson”.

Essa posição pode ser confirmada com o que nos mostra Courtine (2009, pp.49-50):

A noção de CP conhece sua primeira definição empírica geral nos trabalhos de Pêcheux [...]. Encontra-se neles definida, no quadro do esquema transformacional da comunicação de R. Jakobson [...] por um lado, o recurso ao esquema da comunicação de Jakobson permite compreender as condições (históricas) da produção de um discurso [...] por outro, essas formulações não são decorrentes da distribuição das tarefas espontaneamente operada em AD, ela qual as CP recebem sua caracterização da psicologia ou da sociologia.

Após o desenvolvimento da Análise do Discurso, suas idas e vindas, as quais Maldidier (2003, p. 10) chamou de “tateamentos teóricos e analíticos”, Pêcheux (2012, p.214) teoriza CP como “conjunto da descrição das propriedades relativas ao destinador, ao destinatário e ao referente, sob condição de dar imediatamente certo número de precisões”. O autor ainda esclarece que o termo produção tem o sentido de “produção de um efeito. [...] elemento que intervém na reprodução das relações de produção no nível político ou ideológico” (PÊCHEUX, 2012, p.215).

Nesse mesmo sentido, Florêncio et al (2016, p. 69) nos dão a seguinte contribuição:

[...] as relações sociais e a luta de classes são as condições de produção do discurso, compreendendo sujeito e situação, em suas relações sociais, abrangentes da cultura, economia, política, de um determinado momento histórico e de momentos outros, resgatados pela memória sócio-histórica e ideológica, ratificando, assim, o caráter histórico e ideológico do discurso.

Compreendemos que nesse ponto a AD e o Marxismo se encontram e se complementam, pois, é baseado nas concepções marxistas que o analista do discurso vai buscar as condições de produção de seu objeto de análise, pois, parafraseando Moreira (2017), é na ordem da história que está o momento que sustenta os sentidos possíveis. Nessa perspectiva, Volóchinov (2018, p.91, grifos nossos) nos mostra que:

Qualquer produto ideológico é não apenas uma parte da realidade natural e social – seja ele um corpo físico, um instrumento de produção ou um produto de consumo – mas também, ao contrário desses fenômenos, reflete e refrata **outra realidade que se encontra fora dos seus limites**. Tudo o que é ideológico possui uma significação: ele **representa** e substitui **algo encontrado fora dele**, ou seja, ele é um signo.

Orlandi (2015, pp.28-29) nos diz que as condições de produção “compreendem fundamentalmente os sujeitos e a situação”, e nos traz a divisão das CP em dois sentidos: estrito e amplo. Desse modo, a autora define as condições de produção em sentido estrito como

“circunstâncias da enunciação”, “contexto imediato”. Já em seu sentido amplo, ainda para a autora, incluem-se “o contexto sócio-histórico, ideológico”.

Fireman (2017, p. 32), traz mais luz sobre essa divisão estabelecida por Orlandi, esclarecendo que:

[...] ao examinar as **Condições Amplas de Produção do Discurso**, o analista não deve limitar-se a situar o momento histórico em que a sequência discursiva fora produzida [...], mas deve considerar também todos esses pressupostos ou todas essas determinações econômicas próprias do modo de capitalista – à luz do materialismo histórico e da ontologia marxiana. [...] Já as **Condições Estritas de Produção do Discurso** referem-se à circunstância ou à situação em que o dizer se localiza; é, pois, específico e factual.

Assim como Moreira (2017, pp.98-99), que, sobre essa divisão, explica que:

As condições de produção do discurso são definidas de modo amplo e restrito, pois ao falarmos, nos situamos numa realidade singularmente dada e universalmente construída. Ou seja, a particularidade de um discurso está na relação entre situação imediata, a qual engendra a formulação de um dizer, e as condições sócio-históricas e ideológicas mais amplas.

Enfim, com base em tudo o que foi exposto, podemos entender que as condições de produção se referem ao contexto social e político que leva o sujeito a destinar seu discurso para alguém, em nome de alguém ou algo, englobando o contexto imediato e, também, sócio-histórico e ideológico.

3.3.2 Formação Ideológica (FI)

O conceito de Formação Ideológica, na AD, surge a partir dos estudos do funcionamento da ideologia na materialidade específica da língua feitos por Pêcheux. Dessa forma, a concepção marxista mostra que a ideologia é baseada em signos, os quais podem ser expressos em corpos físicos, instrumentos de produção, produto de consumo e na palavra que, segundo Volóchinov (2018, p.98), “é o fenômeno ideológico *par excellence*.” Assim, a busca por desvelar as posições ideológicas com as quais o sujeito enunciadador se identifica, além da relação com outros discursos, constitui o objetivo da AD.

Para atingir este intento, faz-se necessário identificar qual ideologia move o enunciadador, uma vez que, segundo Florêncio et al (2016), não podemos imaginar a existência de um discurso sem que haja um sujeito que o produza, como também não podemos pensar na existência de sujeito que não tenha ideologia. A Formação Ideológica é exatamente essa ideologia buscada, a qual pode ser definida como a posição tomada pelo sujeito enunciadador em meio às

contradições existentes no conflito de classes e expressas em práticas sociais concretas, que são particulares, porém, não individuais, uma vez que refletem a ideologia incutida no inconsciente desse sujeito. Para Florencio et. al. (2016, pp. 71-72),

As formações ideológicas são representadas pela via de práticas sociais concretas, no interior das classes em conflito, dando lugar a discursos que põem à mostra as posições em que os sujeitos se colocam/são colocados. [...] e é no discurso que as formações ideológicas se materializam.

O conceito trazido por Haroche (1971, p.103 apud CAVALCANTE e MACHADO, 2017, pp. 51-51), nos aponta na mesma direção, quando define FI como “um conjunto de complexo de atitudes e representações que nem são individuais nem universais mas dizem respeito às posições de classe”.

Michel Pêcheux já observava essa condição de ideologia como práxis, o que pode ser verificado nas palavras de Moreira (2017, p.96):

Pêcheux (1988) explica que a ideologia não se compõe de ideias, mas de práticas, pois tanto a sua base genética se encontra nas relações sociais, históricas e políticas de cada época, como seu poder de convencimento e rebato tem efeito nas mesmas relações de produção e reprodução da sociabilidade humana.

Desse modo, Florêncio et al (2016, p.72) nos mostra o quanto é importante a “identificação das formações ideológicas que representam uma estrutura sócio ideológica de uma formação social”. São elas que “dão sustentação ao dizer, produzindo sentidos que discursivamente procuram camuflar conflitos e deixar passar a idéia de ausência de contradições de classe”.

3.3.3 Formação Discursiva (FD)

No trajeto teórico-metodológico que percorremos até aqui, acreditamos já ter explicitado, entre outras, duas coisas essenciais: a primeira é que a AD se constituiu com a contribuição de diversos pensadores em diversas áreas; a segunda, é que a AD se possui um processo histórico de formulação constituído de idas e vindas, de criação e reformulação de conceitos e entendimentos.

Tais afirmações estão apoiadas nas colocações de Cavalcante (2007, p.43):

É da Arqueologia do saber que Pêcheux extrai o termo Formação Discursiva, dele se apropria, submetendo a um trabalho específico, certos elementos conceituais. É, pois,

com Pêcheux (1975, p.11), que essa noção é introduzida na Análise do Discurso como ‘aquilo que pode e deve ser dito (articulado sob forma de uma palestra, aula, sermão, panfleto, exposição, programa) a partir de uma posição dada, em uma conjuntura dada’.

A partir das mudanças de perspectivas sobre o sujeito na AD-2 e AD-3, das quais já tratamos quando expusemos o conceito de sujeito, muda-se, também, a visão sobre o conceito de FD. Tais mudanças, para Cavalcante (2007, p.48, grifo nosso), “redimensiona[m] a concepção de formação discursiva, concebida não mais como espaços discursivos fechados [...] mas como espaços de reformulação, contraditórios neles próprios”.

Essa mudança também pode ser observada nas palavras de Moreira (2017, pp.79-80):

A Formação Discursiva (FD) assim como muitos outros conceitos formulados por Pêcheux, em comunicação direta e indireta com autores aqui citados, sofrerão alterações e revisões ao longo de sua caminhada. [...] num primeiro instante de sua configuração apresenta-se de modo fechado, em que o lugar de cada sujeito ao identificar-se numa formação ideológica dada ecoa seus dizeres a partir de uma formação discursiva específica. Torna-se, num outro momento, um espaço discursivo complexo, no qual há numa formação discursiva um campo de possibilidade do dizer e do não dizer que domina, mas que é perpassado por outras vozes e outras possibilidades desse sujeito contraditório.

Tais mudanças acabam proporcionando a acomodação do conceito de FD à visão de sujeito que compreendemos na ontologia marxista, a de um ser social que “tem como processualidade de sua reprodução a criação do novo” (Florêncio et al, 20016, p.49), resultante de sua capacidade teleológica. Observe que falamos em adequar o conceito, e não em criar um novo conceito. Assim, para os autores (idem, p.76):

Se a formação discursiva estabelece o que pode e deve ser dito, é porque algo existe – em conflito com essa afirmação – que não pode e (ou) não deve ser dito e que, vindo de outro lugar, de outras formações discursivas, ali se imiscui, em diferentes efeitos de sentidos, muitas vezes rejeitados, mas que se evidenciam, sob a forma de discursos outros.

Para Orlandi (2015, p. 41), a categoria FD “é básica na Análise do Discurso, pois permite compreender o processo de produção dos sentidos, a sua relação com a ideologia e também dá ao analista a possibilidade de estabelecer regularidades no funcionamento do discurso”. Para a autora (idem, p.42), os sentidos não estão “predeterminados por propriedades da língua. Dependem de relações constituídas nas/pelas formações discursivas”. Para demonstrar como o sentido das palavras muda de acordo com o contexto (Condições de Produção) que são proferidas e as formações discursivas que se inscrevem, Orlandi usa o exemplo da palavra “terra”, a qual pode ter um significado para o índio, um para o agricultor

sem-terra e outro para um latifundiário. Pode também mudar o sentido se escrita com inicial maiúscula ou minúscula, entre outras mudanças possíveis.

Com base em tudo isso, entendemos Formações Discursivas como os diversos papéis sociais desempenhados pelos sujeitos, apoiados numa determinada posição ideológica, dentro da luta de classes, que têm a capacidade de metamorfosear os sentidos do que dizem com o intuito de controlar o que pode e/ou deve ser dito num contexto específico.

3.3.4 Interdiscurso, Pré-construído e Intradiscurso

Ao tratar de discurso, provavelmente surja uma curiosidade natural que nos leva a indagar a origem e o fim de um discurso. Nesse sentido, apoiamo-nos nos ensinamentos de Orlandi (2015, p. 37), para afirmar que “não há, desse modo, começo absoluto nem ponto final para o discurso”.

A autora afirma isso porque nenhum discurso surge do nada, surgindo, assim, apoiado numa historicidade, numa filiação ideológica, que faz com que “um dizer [tenha] relação com outros dizeres realizados, imaginados ou possíveis” (Ibdem).

É nas categorias do Interdiscurso, Pré-construído e Intradiscurso que os discursos se constituem e significam no interior de uma formação discursiva. Assim, buscaremos mostrar a conceituação dessas categorias na AD a qual estamos filiados.

Maldidier (2003, p.51) nos ensina que o conceito de interdiscurso surge das reflexões de Pêcheux com Paul Henry sobre o pré-construído, na busca de “elementos discursivos anteriores cujo enunciador foi esquecido”. Assim, a autora (ibdem) define interdiscurso como “o espaço discursivo e ideológico no qual se desdobram as formações discursivas em função de relações de dominação, subordinação, contradição”.

Florêncio et al (2016, p.78) nos mostra que esses conceitos surgem da “relação entre o já-dito e o que se diz”. Assim, os autores (ibdem) definem Interdiscurso como “o que é falado antes, em outro lugar e como o que possibilita dizeres outros, convocados na história, ideologicamente marcados, que vão afetar os discursos produzidos pelo sujeito, em dada condição de produção” e Intradiscurso como “o que está sendo dito em situação e momentos dados [...] atravessados pelo interdiscurso, por isso indissociados”.

Cavalcante (2007, pp.48-49) nos mostra que o interdiscurso é “o espaço de alteridade discursiva, a possibilidade de fazer circular, em novos discursos, formulações já enunciadas anteriormente [...]”, não necessariamente concordando ou buscando produzir os mesmos sentidos, mas, antes, produzindo novos sentidos, citando, respondendo, refutando, apagando,

esquecendo, denegando, os discursos anteriores. Com relação ao Intradiscurso, a autora (idem, p.49) nos mostra que este é essa nova construção discursiva, constituída a partir do já-dito. Sendo assim, a autora nos mostra, ainda, que o discurso é constituído pelo pré-construído, que vem a ser “uma construção anterior e exterior ao que é construído na enunciação”, e o intradiscurso. Ou, como nos diz Orlandi (2015, p.81), “o interdiscurso determina o intradiscurso: o dizer (presentificado) se sustenta na memória (ausência) discursiva”.

Pêcheux (2009, p. 150) nos explica que os sujeitos se tornam “sujeitos do discurso” pelo “esquecimento daquilo que o determina”, esquecimento da memória discursiva. Daí a observação colocada entre parênteses por Orlandi, na citação feita mais acima, ao tratar da memória discursiva. Isso nos mostra a necessidade de trazermos ao debate a definição de dois esquecimentos tratados por Pêcheux, os quais se ligam diretamente aos conceitos de interdiscurso, pré-construído e intradiscurso que estamos tratando.

O esquecimento número 1, para o referido autor (2009), refere-se à ilusão da originalidade do discurso, da historicidade desse discurso, ou seja, o sujeito tem a ilusão de ser autor de seu próprio discurso.

Ainda seguindo os ensinamentos de Pêcheux (ibdem), o esquecimento número 2 refere-se à ilusão do sujeito no tocante ao domínio da forma de seu dizer. Em outras palavras, o sujeito acredita que tem domínio sobre os sentidos que produzirá com seu discurso.

Assim, baseados em tudo que foi exposto, podemos dizer que entendemos o interdiscurso como a articulação entre o pré-construído, que representa o já-dito em outro lugar, outra conjuntura, e o intradiscurso, que representa o dizer do enunciador no discurso ao ressignificar o pré-construído, concordando, discordando, refutando ou o apagando.

3.3.5 Silenciamento

Ao analisar um discurso, o analista precisa buscar evidências dos sentidos que estão sendo produzidos não apenas no que está sendo dito e na sua relação com outros dizeres, mas, também, naquilo que não está dito no discurso, pois, como nos alerta Orlandi (2015, p. 80), a partir dos estudos da AD, inauguram-se “novas maneiras de ler”, as quais “indicam que o dizer tem relação com o não dizer”.

Para a autora (Ibdem) existem diferentes formas de não dizer, porém, para o presente trabalho, vamos nos concentrar no Silenciamento, o qual surge da tentativa de dar sentido não somente ao que é dito expressamente, mas ao que é intencionalmente (ou não) calado. Importante considerar que toda tentativa de significação esbarra, também, na instabilidade e

incompletude da linguagem que, por sua vez, permite extrair do que não foi dito sentidos múltiplos existentes na formação discursiva ou, mais que isso, a verdade que está por trás daquilo que foi dito, pois, como nos esclarece Orlandi (1995, p. 31), “o real da significação é o silêncio”. A mesma autora (idem, p. 13, grifos da autora) dá a seguinte definição para silêncio:

O silêncio é assim a “respiração” (o fôlego) da significação; um lugar de recuo necessário para que se possa significar, para que o sentido faça sentido. Reduto do possível, do múltiplo, o silêncio abre espaço para o que não é “um”, para o que permite o movimento do sujeito.

O silêncio, que revela sentidos nas formações discursivas, por sua vez, não possui uma única forma. Eni Puccinelli Orlandi, em seus estudos sobre as formas do silêncio, apresenta duas formas distintas, quais sejam: o silêncio fundante e a política do silêncio, também chamada de silenciamento.

O silêncio fundante se caracteriza pelo que não é dito na formação discursiva para que esta possa ter significação. Nesse sentido, Florêncio et al (2016, p.83) salientam que “[...] o silêncio é fundamento para que o sujeito produza sentido e o reinstaure em cada dizer.” Enquanto para Orlandi (1995, p.72), “[...] a linguagem é passagem incessante das palavras ao silêncio e do silêncio às palavras. Movimento permanente que caracteriza a significação e que produz o sentido em sua pluralidade”.

Já a política do silêncio se caracteriza pela escolha do que é dito, silenciando, assim, outros dizeres que trazem em si significados que o enunciante não deseja que sejam revelados. Para Orlandi (1995, p. 75) “[...] a política do silêncio se define pelo fato de que ao dizer algo apagamos necessariamente outros sentidos possíveis, mas indesejáveis, em uma situação discursiva dada”.

Outra forma possível para a política do silêncio, trazida por Orlandi (1995, p.76), é o que ela chama de silêncio local, e que se caracteriza pela “interdição do dizer”, pela “censura”. Assim, diferentemente do silêncio constitutivo, essa forma não permite a escolha do que será dito por parte do enunciante, mas sim a proibição da enunciação do que este quer dizer, o obrigando-o a substituir palavras em sua formação discursiva.

4 DIREITOS TRABALHISTAS EM (DIS)CURSO

Com o que desenvolvemos nas seções anteriores daremos sequência à persecução dos objetivos da presente pesquisa, qual seja, contribuir para o desvelamento das ideologias que sustentam o discurso referente aos direitos trabalhistas materializado nas propostas do governo Bolsonaro e os silenciamentos nele contidos. Para atingir nosso intento, pretendemos, inicialmente, apresentar nosso *corpus* discursivo para, em seguida, desenvolvermos a análise das materialidades.

4.1 Corpus Discursivo

O primeiro estágio de uma análise de discurso é, de acordo com Orlandi (2015), a constituição do *corpus* discursivo, uma vez que para realizar a seleção das materialidades o analista já executa uma breve análise, separando da superfície linguística o objeto discursivo que terá uma análise mais aprofundada. Ou, como aponta Courtine (2009), o analista irá delimitar do conjunto dos discursos potenciais um campo discursivo de referência, o qual será restringido de forma a buscar uma regularidade.

Em vista disso, surge de imediato o seguinte questionamento: O que vem a ser o *corpus* discursivo?

Para responder a essa indagação, podemos recorrer ao ensinamento de Courtine (2009, p. 54, grifo nosso), que define “um *corpus discursivo* como um conjunto de sequências discursivas, estruturado segundo um plano definido em relação a um certo estado das CP [Condições de Produção] do discurso”.

Sendo o objetivo de nossa pesquisa, como já explicitado, contribuir para o desvelamento das ideologias que sustentam o discurso referente aos direitos trabalhistas materializado nas propostas do governo Bolsonaro e os silenciamentos nele contidos, a composição de nosso *corpus* discursivo, seguindo os conceitos apresentados, será realizada através de sequências orais e escritas que contêm propostas do governo Bolsonaro que, de forma direta ou indireta, trazem consequências que recaem sobre os direitos dos trabalhadores, ou seja, terá como critério a reunião de SDs que se apresentam num mesmo estado de condições de produção e se aproximam por estarem num mesmo campo discursivo de referência. Para Courtine (2009), campo discursivo de referência é a delimitação dos discursos que serão objeto de análise, extraindo-os do conjunto potencial dos discursos, chamado de “universal de discurso”, através

de sucessivas restrições que lhes confirmam similitude. Em nossa pesquisa, as restrições dizem respeito aos discursos políticos produzidos por um mesmo enunciador e numa mesma conjuntura histórica.

Assim, apresentamos abaixo as Sequências Discursivas que irão compor o nosso *corpus* discursivo:

SD 1: “Aos poucos, a população vai entendendo que é melhor menos direitos e [mais] emprego do que todos os direitos e desemprego”.

Tal materialidade foi proferida em palestra sobre a conjuntura política e econômica brasileira na Associação Comercial do Rio de Janeiro (ACRJ) em 21/5/2018.

SD 2: “Criaremos uma nova carteira de trabalho verde e amarela, voluntária, para novos trabalhadores. Assim, todo jovem que ingresse no mercado de trabalho poderá escolher entre um vínculo empregatício baseado na carteira de trabalho tradicional (azul) – mantendo o ordenamento jurídico atual –, ou uma carteira de trabalho verde e amarela (onde o contrato individual prevalece sobre a CLT, mantendo todos os direitos constitucionais)”.

Materialidade extraída do plano de governo do então candidato à presidência da república, Jair Messias Bolsonaro, denominado “Caminho da Prosperidade”, o qual pouco foi explorado durante o processo eleitoral.

SD 3: “No que for possível, sei que está engessado o artigo sétimo [da Constituição], mas tem que se aproximar da informalidade”.

Esta SD foi proferida em Reunião fechada com deputados do DEM em 12/12/2018 e veiculada em diversos meios midiáticos, sendo usado como referência para as análises matéria do site Yahoo.

SD 4: “O Brasil é o país dos direitos em excesso, mas faltam empregos. Olha os Estados Unidos, eles quase não têm direitos. A ideia é aprofundar a reforma trabalhista”.

SD proferida em entrevista ao canal SBT em 03/01/2019, dois dias após sua posse, sendo reproduzida por diversos canais de comunicação, dos quais utilizamos como referência matéria do site El País Brasil.

SD 5: “Qual país que tem [Justiça do Trabalho]? Tem de ter a Justiça comum”.

SD proferida nas mesmas condições de produção restritas da SD 4.

SD 6: “O Ministério Público do Trabalho, por favor, se tiver clima, a gente vai resolver esse problema. Não dá mais para continuar quem produz sendo vítima de uma minoria, mas uma minoria atuante”.

SD proferida nas mesmas condições de produção restritas da SD 3.

SD 7: “[...] propomos a permissão legal para a escolha entre sindicatos, viabilizando uma saudável competição que, em última instância, beneficia o trabalhador”.

Tal qual a SD 2, essa SD foi extraída do plano de governo do então candidato à presidência da república, Jair Messias Bolsonaro, denominado “Caminho da Prosperidade”.

SD 8: “As novas tecnologias e demandas da sociedade exigem uma profunda transformação das empresas e das relações de trabalho. Para colhermos os frutos desse movimento, precisamos implementar medidas que acelerem a modernização da nossa estrutura produtiva: (i) Desenvolvimento e fortalecimento do mercado de capitais. (ii) Estímulos à inovação e ao investimento em novas tecnologias por meio de políticas “do lado da oferta”, tais como depreciação acelerada e abertura comercial imediata a equipamentos necessários à migração para a indústria 4.0. (iii) Ampla requalificação da força de trabalho para as demandas da “nova economia” e tecnologias de ponta (4ª revolução industrial). (iv) Apoio a *startups*” e *scale ups* de alto potencial, sempre em parceria com instituições privadas do mercado de capitais”.

SD também extraída do plano de governo de Bolsonaro.

4.2 Condições de Produção do Discurso

Na AD de linha pecheutiana, entende-se que todo discurso, por ser produzido nas relações sociais, é construído com base nas contradições e choques de ideias e posições típicos desse convívio, principalmente nas relações de produção, na luta de classes nas sociedades desiguais. Nesse sentido, Florêncio et al (2016, p. 27-28) nos mostram que “não há, pois, discurso inocente, uma vez que ao produzi-lo, o sujeito o faz, a partir de um lugar social, de uma perspectiva ideológica e, assim, veicula valores, crenças, visões de mundo que representa os lugares sociais que ocupa”.

A categoria Condições de Produção – doravante, CP – tem uma importância imprescindível no processo de análise, pois, como nos apontam Florêncio et al (2016), o sentido de um enunciado não é apresentado de imediato, na estrutura da língua, antes, sim, é produzido

sob a influência de determinadas condições de produção (CP), sendo estas, para Pêcheux, como nos aponta Silva Sobrinho (2017), a raiz do discurso, objeto da AD. Ademais, como podemos observar no conceito de corpus discursivo apresentado anteriormente, a própria constituição deste é dependente da identificação das CP.

Assim, como já explicitado neste trabalho, entendemos que Condições de Produção se referem ao contexto social e político que leva o sujeito a proferir um discurso, a partir de um lugar social, dirigido a alguém, em nome de alguém ou algo, englobando o contexto imediato e, também, sócio-histórico e ideológico.

Outro aspecto importante a ser lembrado nesse momento sobre as CP, é o seu duplo sentido, trazido por Orlandi (2015), quais sejam: Sentido Amplo e Sentido Estrito. Nessa percepção, achamos interessante trazer novamente a contribuição de Fireman (2017, p.32, grifo nosso) esclarecendo esses sentidos das CP:

[...] ao examinar as **Condições Amplas de Produção do Discurso**, o analista não deve limitar-se a situar o momento histórico em que a sequência discursiva fora produzida [...], mas deve considerar também todos esses pressupostos ou todas essas determinações econômicas próprias do modo produção de capitalista – à luz do materialismo histórico e da ontologia marxiana. [...] Já as **Condições Estritas de Produção do Discurso** referem-se à circunstância ou à situação em que o dizer se localiza; é, pois, específico e factual.

Feitas as reflexões sobre a importância da categoria Condições de Produção, passaremos a elucidar as CP dos discursos que compõem nosso *corpus*, iniciando pelas amplas e concluindo com as estritas.

4.2.1 Condições Amplas de Produção: neoliberalismo, pós-democracia e relações de trabalho

Em meados do ano de 2007 o mundo começou a enfrentar uma crise do capital, a qual teve seu estopim nos EUA, a maior potência capitalista mundial, e se transformou numa crise sistêmica de grandes proporções devido à mundialização econômica. Sobre esta crise, Farhi et al (2009, internet) nos esclarecem que:

a crise financeira internacional, originada em meados de 2007 no mercado norte-americano de hipotecas de alto risco (subprime), adquiriu proporções tais que acabou por se transformar, após a falência do banco de investimentos Lehman Brothers, numa crise sistêmica. O desenrolar da crise colocou em xeque a arquitetura financeira internacional, na medida em que explicitou as limitações dos princípios básicos do sistema de regulação e supervisão bancária e financeira atualmente em vigor, bem

como pôs em questão a sobrevivência de um perfil específico de instituições financeiras.

Bresser-Pereira (2009) aponta o neoliberalismo como culpado por tal crise devido ao excesso de desregulação dos sistemas financeiros nacionais e pela crença exacerbada na eficiência do mercado para conter as crises. Entretanto, de acordo com Azevedo (2018), apesar da pregação da não intervenção estatal propalada pela ideologia neoliberal, foi a larga contribuição estatal com socorro para pagar as dívidas econômicas ocasionadas pelas grandes empresas, em especial grandes bancos, que permitiu o afastamento parcial dessa crise.

As crises são inerentes ao modo de produção capitalista e causadas pelo próprio objetivo do sistema, que é a acumulação cada vez maior. Nesse sentido, Netto e Braz (2012, p. 170) ressaltam que “[...] a crise é constitutiva do capitalismo: não existiu, não existe e não existirá capitalismo sem crise.” Porém, Mészáros (apud PANIAGO, p.58) nos mostra que tais crises “são maneiras de progredir para além de suas barreiras imediatas e, desse modo, estender com dinamismo cruel sua esfera de operação e dominação”.

Contudo, para poder buscar essa reinvenção, a ideologia neoliberal precisa mascarar sua culpa, esconder as reais causas das crises e, assim, apresentar-se como única solução para a recessão econômica com fórmulas de ajustes macro e microeconômicos que depositam nos trabalhadores o ônus do processo de recuperação sistêmica, mantendo o bônus nas mãos dos detentores dos meios de produção. Isso é feito através de uma reconfiguração do próprio sistema capitalista, a qual, para Vêras Neto (2007, p.15):

resulta simultaneamente em uma precarização do emprego, do salário e da organização dos sindicatos [...]; emerge o desafio de garantir o lucro contra a tendência ao declínio da taxa de lucros [...].

O risco e o sofrimento, dessa forma, são continuamente transferidos para os trabalhadores, alcançando a previsibilidade e a segurança agregadoras de mais lucro ao capital [...]

Nesse sentido, Mészáros (apud PANIAGO, 2012, 51) nos mostra a natureza incontrolável e destruidora do neoliberalismo, principalmente no que se refere aos direitos dos trabalhadores:

Até mesmo os elementos parcialmente favoráveis da equação histórica entre capital e trabalho têm de ser derrubados em favor do capital. Assim, não somente deixou de haver espaço para assegurar ganhos substantivos para o trabalho – muito menos para uma expansão progressiva da margem de avanço estratégico, já projetada, de forma tola e eufórica como a adoção generalizada do “modelo sueco”, ou como a “conquista dos postos de comando da economia mista”, etc. – mas também muitas das concessões anteriores tiveram de ser arrancadas, tanto em termos econômicos como no domínio

da legislação. É por isso que o “Estado de bem-estar” está hoje não só em situação tão problemática mas, para todos os efeitos, morto.

Como já explicitado, o neoliberalismo se constitui como ideologia e, como tal, ganha força a partir de uma crise do sistema, na década de 1970. Assim, não é uma novidade surgida na crise de 2007 a aplicação de suas medidas. Antes, o que acontece é a aceleração de um processo que já estava em curso, o qual, segundo Vêras Neto (2007), favorece o crescimento de movimentos de extrema direita neofacista e neonazista; ódios étnicos tribais e o separatismo; ódios raciais e xenofóbicos e visões fundamentalistas religiosas.

Dessa forma, podemos afirmar que a agudização da ideologia neoliberal, a partir da destruição do Estado de Bem-Estar Social, das conquistas do liberalismo clássico no que concerne os limites ao exercício do poder, nos coloca num Estado Pós-Democrático, o qual, sob o ponto de vista econômico, aprofunda as propostas neoliberais e, sob o prisma político, é um mero regulador da ordem, controlador das frações indesejadas da população e viabilizador das condições de acumulação do capital e geração de lucros para os grandes capitalistas. Nesse sentido, Casara (2017, p. 17), nos esclarece:

Os sintomas pós-democráticos estão presentes na sociedade, da mercantilização do mundo à sociedade do espetáculo, do despotismo do mercado ao narcisismo extremo, da reaproximação entre o poder político e o poder econômico ao crescimento do pensamento autoritário, sempre a apontar na direção do desaparecimento dos valores democráticos e dos correlatos limites rígidos ao exercício do poder, que hoje existem apenas como um simulacro, como um totem que evoca conquistas civilizatórias do passado, mas que hoje não passam de lembranças que confortam.

Ao não respeitar os limites ao exercício do poder, típicos do Estado de Direito, e estar voltado à geração de lucros, o Estado Pós-Democrático, ou ultraneoliberal, se apresenta como o mais adequado ao mercado, a uma elite detentora dos meios de produção, que quer buscar ampliação de seus lucros a todo custo, que não sabe perder e, por isso, sempre que as outras classes estão aprendendo a jogar o jogo, eles querem descumprir as regras, “virar o tabuleiro” e “acabar com a brincadeira”. Nessa lógica neoliberal nem mesmo os direitos fundamentais são respeitados e isso é o que favorece os capitalistas. Casara (2020, p.9) diz:

Ainda segundo o mantra neoliberal, não há que se sensibilizar com a violação de direitos ou de outros limites democráticos ao exercício do poder. Isso porque todo limite passa a ser percebido como um obstáculo aos interesses do mercado e à livre circulação do capital. [...] A promessa neoliberal é a de ilimitação, a de ausência de obstáculos à satisfação pessoal.

Com o escopo de ampliar a extração de mais-valia, ou seja, a exploração do trabalhador, a ideologia neoliberal promove uma reestruturação produtiva do capital em escala global quebrando o paradigma estabelecido no decorrer da Revolução Industrial, o chamado Taylorismo/Fordismo, e incorporando diversos elementos do Toyotismo.

Esse novo paradigma, também chamado de *Lean Production*, de acordo com Corrêa e Corrêa (2016), nasce no Japão, o qual arrasado pela 2ª Guerra Mundial encontrava-se com grande escassez de recursos, de mão de obra e estrutura física. Tais limitações levaram os japoneses a desenvolverem mudanças em seus sistemas produtivos com vistas a ampliar exponencialmente sua produtividade e, assim, Taiichi Ohno, que era gerente de produção na Toyota, começou a desenvolver uma nova filosofia de produção. O mesmo autor (idem) aponta que este paradigma se populariza após a crise do petróleo de 1973, quando os produtos japoneses, em especial automóveis e motocicletas, ganham o mercado americano por serem mais econômicos e duráveis. Desde então, as empresas americanas passam a incorporar esse modelo de produção e adotam nomenclaturas que o ligue à sua cultura, tal qual *Just in Time* ou *Lean Production*.

Enquanto o Taylorismo/Fordismo estava embasado em lucro através do ganho pela produção em escala, produção em massa, e, de acordo com Grabowsk e Kuenzer (2016), em formas rígidas de definição entre as funções operacionais, técnicas, de gestão e de desenvolvimento de ciência e tecnologia, por isso também chamado de regime de acumulação rígida, o Toyotismo buscava o lucro pela produção baseada na demanda e na redução de desperdício, utilizando-se, ainda de acordo com os mesmos autores (idem), de um regime de acumulação flexível, sob o ponto de vista do capital.

Corrêa e Corrêa (2016) nos mostram que em busca dos objetivos fundamentais de qualidade e flexibilidade, o modelo japonês institui duas metas de gestão acima de todas as outras: melhoria contínua e ataque aos desperdícios. Nessa busca, torna o trabalhador responsável pela operação e manutenção básica do maquinário, limpeza do ambiente de trabalho, exige que o trabalhador saiba atuar nas diversas etapas da produção, atuar em equipe, opinar sobre os problemas encontrados na produção e participar das soluções, entre diversas outras exigências, em suma, torna o operário polivalente, em oposição ao modelo anterior que buscava no trabalhador uma especialização extrema. Os mesmos autores (idem) apontam, ainda, que o modelo de produção puxado do toyotismo e a forma como lida com estoques, fornecedores e distribuidores favorece o processo de terceirização de atividades (inicialmente as atividades-meio, mas que com o desenvolvimento chega também às atividades-fim).

No que se refere ao trabalhador, sob perspectiva ontológico-marxista, Antunes (2018, pp. 76-77, grifo do autor) aponta brilhantemente as diferenças entre os dois modelos:

A degradação típica do taylorismo e do fordismo, que vigorou ao longo de praticamente todo o século XX, teve (e ainda tem) um desenho mais acentuadamente despótico, embora mais regulamentado e contratualista. O trabalho tinha uma conformação mais coisificada e reificada, mais maquinal, mas, em contrapartida, era provido de direitos e de regulamentação, ao menos para seus polos mais qualificados. A segunda forma de degradação do trabalho típica da empresa da flexibilidade toyotizada é aparentemente mais “participativa”, mas seus traços de reificação são ainda mais interiorizados (com seus mecanismos de “envolvimentos”, “parcerias”, “colaborações” e “individualizações”, “metas” e “competências”), sendo responsável pela desconstrução monumental dos direitos sociais do trabalho [...].

Desse modo, Antunes e Alves (2004) nos esclarecem que enquanto o taylorismo/fordismo separou o operário do conhecimento global do processo produtivo, típico das produções artesã e manufatureira, acomodando esse conhecimento na gerência científica, ocupada por trabalhadores mais bem qualificados, o modelo japonês religa o operário de chão de fábrica a este saber fazer com o intuito de se apropriar mais intensamente desse conhecimento e das experiências diárias de uma quantidade maior de trabalhadores, coletando as informações, compilando e utilizando em benefício do ganho empresarial, sem pagar nada a mais para o trabalhador. Antes, imputa a este “colaborador” a responsabilidade por uma crescente necessidade de qualificação e adaptação, apropriando-se, assim, de maior parcela do tempo livre deste trabalhador e privando-o cada vez mais de sua convivência familiar, de lazer, etc. Nesse sentido, Grabowsk e Kuenzer (2016, p.30) dizem:

Daí o caráter “flexível” da força de trabalho; importa menos a qualificação prévia do que a adaptabilidade, que inclui tanto as competências anteriormente desenvolvidas, cognitivas, práticas ou comportamentais, quanto a competência para aprender e para submeter-se ao novo, o que supõe subjetividades disciplinadas que lidem adequadamente com a dinamicidade, com a instabilidade, com a fluidez.

Ao responsabilizar os “colaboradores” por todo o processo produtivo, este novo modelo permitiu a descentralização de diversas atividades da cadeia produtiva, por eximir a empresa da incumbência de controlar o resultado através da supervisão rígida dos processos, focando muito mais nos resultados. Isso favoreceu o processo de terceirização de atividades e trouxe consequências para o capitalismo, em sua versão neoliberal, e para o trabalhador.

Para o capitalismo, como vemos com Antunes e Alves (2004), a terceirização de atividades foi responsável por amplificar enormemente o setor de serviços em detrimento do setor industrial, submetendo estas atividades à mesma lógica de mercado e de gestão e

absorvendo a força de trabalho que se desempregava na indústria. Também permitiu a intensificação do processo de globalização, uma vez que grandes empresas levaram para países subdesenvolvidos grandes parcelas de sua produção em busca de mão de obra mais barata, menos regulamentada e menos politizada. Tudo isso resultou em maior extração de mais valia, tanto relativa quanto absoluta, e a consequente ampliação dos lucros dos grandes capitalistas, os quais, como sabemos, advêm do mais valor produzido pelo trabalhador.

Já para o trabalhador, a consequência é a precarização em suas diversas nuances, como nos aponta Antunes (2018): redução de postos de trabalho, perda de direitos sociais, redução salarial, ampliação de jornadas, jornadas intermitentes e informalidade. Importante salientar que isso ocorre nos países subdesenvolvidos, para onde a produção é levada desde que os governos e os trabalhadores se submetam à essas condições, e, também, nos países de capitalismo central, mais desenvolvidos e politizados, uma vez que a perda desses postos de trabalho empurra os trabalhadores a condições de precarização semelhantes.

O toyotismo permitiu a ascensão de um outro movimento importante para o processo de acumulação capitalista neoliberal, a chamada 4ª Revolução Industrial ou Indústria 4.0, o qual, de acordo com Antunes (2018), nasce na Alemanha, em 2011, buscando um salto tecnológico no mundo produtivo através das novas tecnologias da informação e comunicação (TIC) que, aliada aos maquinários e a chamada internet das coisas, automatiza os diversos processos fazendo com que a logística empresarial seja controlada digitalmente, à distância.

O reflexo disso é a ampliação da extração de mais-valia relativa e um movimento de desemprego em massa em países em que as empresas concluem pela viabilidade dessa implantação, em termos econômico-financeiros, e uma pressão maior no sentido da precarização do trabalhador. Nas palavras de Antunes (2018, pp.37-38):

Sua principal consequência para o mundo do trabalho será a ampliação do trabalho morto, tendo o maquinário digital – a “internet das coisas” – como dominante e condutor de todo o processo fabril, e a consequente redução do trabalho vivo, através da substituição das atividades tradicionais e mais manuais por ferramentas automatizadas e robotizadas, sob o comando informacional-digital.

Isso, de acordo com o mesmo autor (idem), muda inclusive a forma de valorização das empresas, que outrora eram tão mais valiosas quanto mais empregados tivesse e, nessa nova concepção, são mais valorizadas quanto mais produtividade e lucro obtiverem com maior volume de trabalho morto.

Com Martin Ford (2019), podemos observar que, como já explicitamos, no paradigma toyotista a mesma lógica aplicada às indústrias é absorvida pelo setor de serviços, o que nos

permite depreender que essa automação vai corroer os empregos e precarizar o trabalho no setor de serviços, responsável por, outrora, absorver os excluídos do mercado de trabalho nas indústrias.

A junção do desenvolvimento tecnológico, internet e descentralização das atividades produtivas aplicadas aos serviços, produz um outro fenômeno que estamos vivenciando, a chamada uberização do trabalho. Nas palavras de Antunes (2018, p. 70):

Isto porque a racionalidade instrumental do capital impulsiona as empresas para a flexibilização do trabalho, da jornada, da remuneração, aumentando a responsabilização e as competências, criando e recriando novas relações e formas de trabalho que frequentemente assumem feição informal.

Esse movimento, também denominado de Economia do Compartilhamento, é conceituado por Slee (2017, p.33) como “uma onda de novos negócios que usam a internet para conectar consumidores com provedores de serviço para trocas no mundo físico, como aluguéis imobiliários de curta duração, viagens de carro ou tarefas domésticas”. A denominação a partir do neologismo “uberização” se dá devido ao nome de uma dessas empresas, talvez a de maior projeção, ser Uber.

Vemos com o mesmo autor (idem) que o que caracteriza os negócios modelados a partir dessa lógica é a forma de lucrar sobre a prestação de serviços de outras empresas e trabalhadores individuais sem, contudo, assumirem responsabilidades sobre a prestação do serviço e, tampouco, sobre estes trabalhadores. Estas empresas propagam que sua atividade é a mera ligação entre quem deseja um serviço e quem presta esse serviço através do uso da tecnologia, normalmente via aplicativos de telefones móveis.

Assim, trabalhadores e pequenos negócios arcam com o ônus da obtenção de veículos, máquinas, equipamentos, conhecimento técnico, seguros, manutenção, encargos sociais (quando o fazem), entre outros, para produzirem o quanto suportarem e gerarem lucros para estas grandes corporações sem nenhuma proteção social e/ou trabalhista, ampliando enormemente a extração de mais valia.

Sendo assim, Antunes (2018, p.23), nos mostra que “a instabilidade e a insegurança são traços constitutivos dessas novas modalidades de trabalho”. Este autor nos mostra a experiência do *zero hour contract*, aplicado pelos britânicos, na qual não existe contrato de trabalho, jornada definida e, muito menos, direitos assegurados. Os trabalhadores são acionados quando existe demanda, devendo estar prontos para atender a este “trabalho intermitente”.

Outra característica desse movimento é a busca pela desregulação estatal em diversas áreas, não se restringindo aos direitos trabalhistas, propagando a ideia de Estado Mínimo através do uso do vocábulo “aberto”, buscando o sentido de acessível a todos, quando na realidade o objetivo é impor a economia de mercado, a lei do mais forte, submetendo, assim, o Estado ao controle direto das grandes corporações. Nesse sentido, Slee (2017, p.220) diz:

Aqui está a ambição do Vale do Silício: remodelar o mundo à imagem da internet. Instituições abertas, governo aberto, acesso aberto. [...] pegar a filosofia de abertura e, com ela, remodelar indústrias inteiras, bem como a relação delas com os governos – mas para manter algo para elas mesmas.

Sabemos que vivenciamos uma forma avançada do capitalismo expressa pela financeirização e mundialização da economia, na qual o modelo de acumulação flexível é imposto por proporcionar, na forma e na velocidade, exatamente os objetivos buscados pela elite financeira mundial, quais sejam: lucros e poder. Sobre isso, Antunes (2018, p.257) nos alerta que:

o capital financeiro não é só o capital fictício que circula e generaliza especulações e os saques: o capital fictício é uma parte prolongada do capital financeiro e este é, como sabemos há muito tempo, uma fusão complexa entre o capital bancário e o capital industrial.

Nesse sentido, importante se faz apresentar outra característica das empresas da economia do compartilhamento, que é a baixa ou inexistente lucratividade operacional.

Slee (2017) nos mostra que estas empresas nascem com o investimento financeiro de “investidores anjos”, tendo como capital de giro o dinheiro desses investidores. Quando começam a ganhar mercado, essas empresas são valorizadas pela quantidade de clientes que possuem e, então, negociadas, trazendo o retorno que os investidores esperam. Aquelas que mais se destacam, seguem recebendo injeção de capital, mesmo sem trazer lucro operacional, com o intuito de eliminar a concorrência e dominar todo aquele mercado, numa lógica chamada de “quem ganha leva tudo”.

Assim, podemos depreender que não existe uma preocupação com o que é produzido, com a longevidade e a sustentabilidade dos negócios, mas sim uma forma de ser bem mais predatória e imediatista, típica do mercado financeiro, na qual o principal ativo são as pessoas. Já os trabalhadores, são considerados meros instrumentos que podem ser usados e descartados quando e como seus “proprietários” quiserem.

O uso da tecnologia em favor do capital em todo esse processo de automação e precarização do trabalho tem uma dimensão de exploração do trabalhador bem peculiar, a qual precisa ser destacada. Trata-se, como nos mostra Ford (2019) da expropriação do saber intelectual dos trabalhadores através do uso da inteligência artificial e da chamada aprendizagem de máquinas (*Machine Learning*), que está apoiada no *big data* e nos algoritmos, as quais realizam a coleta, o cruzamento e a compilação de dados para tornar as máquinas capazes de substituir o ser humano num sem-número de funções.

4.2.2 Condições Restritas de Produção: do fracasso da política de conciliação de classes à ascensão da extrema direita

Feitas estas reflexões acerca das Condições de Produção do Discurso em sentido amplo, passaremos a elucidar o contexto restrito de produção desses discursos em busca de esclarecer os acontecimentos que possibilitaram a produção do discurso que será analisado. Para tanto, é necessário analisar a conjuntura brasileira em que se dá tal produção

Como explicitamos na seção anterior, no ano de 2007 o mundo passou a enfrentar uma nova crise do capital, a qual, devido a mundialização econômica, tornou-se uma crise sistêmica e afetou as economias de diversos países, em maior ou menor intensidade, acelerando o processo de dominação da ideologia neoliberal.

O Brasil só veio a sofrer com maior intensidade os efeitos dessa crise no ano de 2014, porque, de acordo com Antunes (2018), o governo de Luiz Inácio Lula da Silva tomou medidas como redução de impostos em setores que empregavam um número expressivo de trabalhadores – tais como o automobilístico, o de eletrodomésticos e da construção civil. Isso permitiu uma atenuação dos efeitos da queda de exportações de *commodities* através do estímulo ao mercado interno. Porém, é sob os efeitos dessa crise e todos os desdobramentos que ela traz que entendemos encontrarem-se as condições restritas de produção dos discursos os quais nos propomos a analisar. Nesse sentido, precisamos compreender o contexto que envolvem os governos petistas e suas contradições, as quais favoreceram a ascensão do governo Bolsonaro ao poder.

O Partido dos Trabalhadores nasce da luta operária do final da década de 1970, ainda no regime ditatorial militar, o chamado “novo sindicalismo”, e participa ativamente do processo de redemocratização, através da luta pelas eleições diretas, e, também, da elaboração da nova Constituição Federal. Com esse histórico de lutas, o PT se coloca como partido de esquerda e Lula se lança como candidato dos trabalhadores na eleição de 1989, sendo derrotado por

Fernando Collor de Mello. Acontece que, de acordo com Lessa (2014), durante a década de 1990 o movimento sindical e o PT vão arrefecendo sua luta, por conta do avanço das políticas neoliberais e do desemprego estrutural, e vão aderindo a um movimento de negociação com a burguesia e acomodação ao capitalismo, ou seja, perde seu horizonte revolucionário.

Após ser derrotado em outras duas eleições, 1994 e 1998, finalmente Lula e o PT conseguem vencer as eleições em 2002, porém, como nos mostra Antunes (2018), parcialmente submisso ao neoliberalismo. Um fato que simboliza bem essa submissão é a Carta aos Brasileiros, que o PT divulga como forma de acalmar os mercados e garantir que manteria o receituário neoliberal do FMI. Então, Lula assume o governo após o fracasso econômico de Fernando Henrique Cardoso (FHC), que quebrou o país duas vezes, dando sequência à política econômica, mas fazendo muitos acreditarem que teríamos, enfim, um governo de esquerda no poder.

Baseados em Lessa (2014), Souza (2016) e Antunes (2018), podemos ver que os governos de Lula seguiram a cartilha neoliberal, porém com um maior assistencialismo, com uma política de conciliação de classes que permitiu, enquanto o ambiente econômico esteve favorável, um governo bem melhor que o dos antecessores. Isso, segundo os mesmos autores, muito devido ao chamado *boom* das *commodities*, que foi um período de alta nos produtos de exportação brasileiros que permitiu alto desempenho na balança comercial.

Através do programa Bolsa Família, criado a partir da unificação e ampliação de programas sociais do governo anterior, o governo Lula conseguiu aquecer o mercado interno através da ascensão ao consumo das classes mais pauperizadas. Com uma política de valorização do salário mínimo acima da inflação, mas que, como nos aponta Antunes (2018), ainda aquém do que seria necessário para o que prescreve nossa Constituição, outras classes também foram alçadas ao consumo, aparentando uma melhora de vida geral. Medidas na área da educação, como nos mostra Souza (2016), permitiram maior acesso da população à educação, principalmente ao ensino técnico e superior, fortalecendo a esperança de uma melhora de vida duradoura. Por fim, com grande incentivo à construção civil, baseado no aquecimento da economia e com um comércio internacional em alta, houve um aumento significativo na empregabilidade, a qual após atingir um pico de 12,3%³ de desempregados em 2003, primeiro ano de governo do ex-presidente Lula, entrou num período de queda gradual desse índice, vindo a atingir, em 2014, um percentual de 4,8%⁴, o qual é considerado pelos economistas como pleno emprego.

³ Dados do IBGE

⁴ Idem

Tudo isso propiciou um ciclo virtuoso na economia, trazendo grandes ganhos para a elite, principalmente aos rentistas do mercado financeiro e banqueiros, e permitiu às classes mais pauperizadas consumirem bens que outrora mal poderiam sonhar, tais quais carros, viagens e imóveis. Muito disso à custa de endividamento e financiamentos à juros altíssimos, o que favorecia ao mercado financeiro.

No que se refere à luta operária nesse período, Antunes (2018) nos mostra que foi fortemente arrefecida devido à cooptação estatal (que já ocorria desde o início da década de 1990, mas que se intensificou com a chegada de Lula ao governo) através da nomeação de líderes sindicais, chamados por Lessa (2014) de “aristocracia operária”, para cargos na alta burocracia estatal, destinação de verbas como as do Fundo de Amparo ao Trabalhador e do imposto sindical, gestão de fundos de pensão e participação em conselhos de empresas estatais etc.

O sucesso do governo de Lula rendeu um índice recorde de popularidade ao final de seu segundo mandato, segundo Antunes (2018, p.224) “mais de 80%”, o que criou uma imagem de líder messiânico e permitiu que elege-se sua sucessora, Dilma Rousseff, puxado pela elite, que auferiu altos lucros durante seus governos, pela burocracia sindical e pelas classes assistidas pelos programas sociais.

Nesse sentido, Antunes (2018, p. 225) resume os governos de Luiz Inácio Lula da Silva da seguinte forma:

[...] O mais importante partido de classe das últimas décadas, que tantas esperanças criou no Brasil e no mundo, exauriu-se como partido de esquerda transformador da ordem para se qualificar como potente gestor dos grandes interesses dominantes no país. Converteu-se em um partido que sonha, enfim, “humanizar o capitalismo”, combinando, quando no poder central uma política de parcerias com o grande capital – evidenciando um traço privatizante que procurou esconder de todo modo – e de incentivo amplo à transnacionalização dúplice do Brasil (de fora pra dentro e vice-versa), fazendo uso também da força do Estado para incentivar seu desenvolvimento e expansão e buscando minorar, por meio de políticas sociais, o pauperismo existente.

Ancorada na popularidade de Lula, no bom momento econômico e na esperança de um Brasil com maiores oportunidades, além da expectativa pela realização de dois grandes eventos esportivos mundiais, Copa do Mundo em 2014 e Olimpíadas em 2016, Dilma se torna a primeira presidenta de nosso país.

Antunes (2018) avalia que Lula tomou a decisão de bancar a candidatura de Dilma Rousseff com o objetivo de poder controlar seu governo e impedir o surgimento de uma sombra à sua hegemonia dentro do PT. O mesmo autor (idem) ainda aponta que essa escolha veio a se revelar um erro estratégico, uma vez que ela não aceitou ser uma mera executora das decisões

políticas de Lula e não tinha a habilidade para enfrentar crises políticas. Nesse aspecto do enfrentamento das crises, acreditamos haver um ingrediente diferente que pesava em desfavor de Dilma, que foi a cultura machista em que estamos inseridos, fazendo com que muitos não tenham aceitado o comando feminino no mais alto cargo do executivo o que resultou em entrave às negociações com o legislativo.

Buscando aproveitar o momento econômico, de acordo com Souza (2016), a presidenta baixou os juros e o *spread* bancário, desagradando ao mercado financeiro, em especial aos banqueiros, e ao capital industrial, o qual nessa etapa do capitalismo, como já explicitamos, apresenta uma relação complexa e complementar com o capital bancário.

Chega então o ano de 2013 e o Brasil apresentava altas taxas de empregabilidade, índices econômicos favoráveis e expectativa pela realização da Copa das Confederações, evento que antecede a Copa do Mundo como teste de toda a logística que envolve o evento principal, fazendo parecer que estávamos vivendo um período de grande tranquilidade social. Acontece que o descontentamento com o capitalismo no mundo, como nos mostra Antunes (2018), havia despertado diversas manifestações desde 2008, como a chamada Primavera Árabe, contra as ditaduras no Oriente Médio, e diversos países do ocidente, incluindo o *Occupy Wall Street*, nos EUA.

Esses movimentos despertaram um descontentamento que estava velado em nossa sociedade, abrindo, assim, a “Caixa de Pandora” e iniciando as chamadas “Jornadas de Junho”, ainda no ano de 2013, as quais abrem caminho para uma enorme crise política e institucional, que se somam aos efeitos deletérios da crise econômica de 2008 mais à frente, e culminam com o golpe de 2016 e a ascensão da extrema direita ao poder nas eleições de 2018.

Quem dá início aos protestos, como nos mostra Souza (2016), é o Movimento Passe Livre (MPL), promovido por estudantes que lutam pelo fim da cobrança de passagens nos transportes públicos, protestando contra o aumento das passagens de ônibus na cidade de São Paulo juntamente com estudantes que estavam descontentes com as mensalidades das faculdades e os empregos de baixa qualidade e remuneração que encontravam no mercado de trabalho, indo de encontro às expectativas geradas ao ascenderem ao ensino superior.

Antunes (2018) nos aponta que com a repressão que os primeiros protestos sofreram, outros movimentos foram aderindo aos protestos, como trabalhadores descontentes com salários baixos, parentes de estudantes, trabalhadores informais que estavam sendo privados de comercializar no entorno dos estádios que seriam usados na Copa das Confederações, pessoas que gostam de futebol e perceberam que os eventos não contemplavam aos mais pobres devido aos preços dos ingressos, etc.

Assim os protestos começam a tomar corpo e, de acordo com Souza (2016), as classes médias, ressentidas pelas políticas dos governos do PT que, como já explicitamos, favoreceram às classes mais pobres através de políticas sociais, e aos ricos pela via da política de juros altos, invadem e passam a liderar os protestos com novas bandeiras difusas, impostas pela grande mídia com o intuito de minar o governo federal, como contra a PEC 37 (Projeto de Emenda à Constituição que visava retirar dos Ministérios Públicos a prerrogativa de investigação, deixando essa função exclusiva às polícias judiciárias), combate à corrupção, etc.

Um elemento que contribuiu desde os movimentos de 2013 para tudo o que temos vivenciado no Brasil é uma interferência externa por fatores geopolíticos relacionados ao BRICS, bloco econômico envolvendo Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, e a descoberta do pré-sal. Quanto a essa possibilidade, Souza (2020, p.85) nos diz:

Não existe nenhuma evidência de que as manifestações iniciais dos grupos de esquerda tenham sido já monitoradas para produzir o efeito de uma revolução colorida. Porém isso não descarta a hipótese da manipulação desses protestos, já que, nos manuais das revoluções coloridas, a ideia é tanto provocar os protestos quanto redirecionar manifestações espontaneamente produzidas no sentido de uma revolução colorida. Acredito que tenha sido exatamente essa segunda hipótese que aconteceu.

Seguimos essa hipótese apresentada por Jessé de Souza por olhar para história e ver diversos exemplos de golpes apoiados pelos países de capitalismo central, em especial os EUA, como as ditaduras na América Latina, incluindo a do Brasil em 1964, e as guerras promovidas no Oriente Médio, quando os interesses geopolíticos desses países estão em jogo. A lógica neoliberal tem usado isso frequentemente, como nos aponta Alain Badiou (apud CASARA, 2020, p. 122, grifo nosso): “nenhum governante, em nenhuma parte do mundo, pode dizer outra coisa [que o capitalismo é o caminho e o destino da humanidade], a menos que deseje provocar uma crise que levará a sua queda”.

Mas, se já deixamos claro que os governos petistas seguiram a linha neoliberal, o que poderia provocar essa ânsia por substituição do governo? Casara (2020) aponta como razão pequenas mudanças promovidas por Dilma, como a redução dos juros. Acreditamos, porém, que as relações com o BRICS e a descoberta do pré-sal, aliado ao monopólio da Petrobras, tenham sido fatores decisivos nesse aspecto geopolítico. Nesse sentido, Souza (2020, pp.75-76) afirma que:

Em 2006, o Brasil descobre o pré-sal, uma das maiores reservas de petróleo do planeta, e já começa a explorá-lo efetivamente a partir de 2008. O marco regulatório do pré-sal prevê um forte controle da Petrobrás sobre todas as fases da produção. Em 2012 [...]. Foi também nessa época que começou a ser gestado o banco do BRICS

como principal estratégia para romper o controle absoluto da economia mundial pelo capital financeiro americano.

É sabido que vivenciamos uma luta pela hegemonia econômica no mundo entre os EUA e a China, a qual já tem sido comparada à Guerra Fria por alguns estudiosos. Isso faz com que esses países busquem mexer suas peças no tabuleiro do jogo político, nem sempre respeitando as regras do jogo, como de costume. Nessa disputa, o Brasil, pela importância estratégica que tem na América Latina, passa a ser peça importante e, portanto, alvo a ser atingido.

O bloco econômico chamado BRICS, que como já explicitamos envolve Brasil, Rússia, Índia, China e África do Sul, permitiu que a China se tornasse o maior parceiro comercial do Brasil, possibilitando ao nosso país ter alternativas viáveis de comércio com acordos melhores que os que havia anteriormente. Mas o ponto principal para despertar a fúria dos norte-americanos, acreditamos, foi a criação do Banco do BRICS, acordado pelos líderes desse bloco na Quinta cúpula do BRICS, realizada em Durban, na África do Sul, em 27 de março de 2013. Essa instituição nasce como um banco de desenvolvimento multilateral, operado pelos Estados ligados ao bloco como uma alternativa ao Banco Mundial e ao Fundo Monetário Internacional (FMI) com o objetivo de promover uma maior cooperação financeira e de desenvolvimento entre os cinco mercados emergentes sócios. De acordo com Azevedo (2018), esse banco permitiria a quebra do pensamento único no mundo, uma vez que os empréstimos feitos pelo FMI e pelo Banco Mundial eram condicionados à aceitação das imposições dos dogmas neoliberais dos países dominantes. Desse modo, a China e os demais países participantes poderiam ampliar fortemente sua influência na economia mundial através do uso de expedientes parecidos.

No ano de 2006 a Petrobrás anunciou a descoberta de petróleo em águas marinhas profundas, abaixo da camada de sal, após anos de investimento e dedicação em pesquisas. A revelação gerou interesse de diversos países, embora ainda houvesse certa desconfiança sobre a capacidade de produção desses poços. Porém, alguns acontecimentos demonstram que as petroleiras internacionais e os países aos quais seus interesses estão vinculados fariam qualquer coisa para se apropriarem dessa riqueza.

Em entrevista ao jornalista Juca Kfoury, no canal do YouTube chamado TVT⁵, o geólogo Guilherme Estrella, ex-diretor de exploração e produção da Petrobrás e um dos responsáveis pela descoberta do pré-sal, levanta a suspeita da relação de interesses estrangeiros no petróleo

⁵ Entrevista feita em 17/12/2018. Disponível em:
<https://www.youtube.com/watch?v=tB_iN7Bsr_s&list=PLg7fkodDUjbn-fdMlpacrqEO9uIHylGzB&index=2&t=0s>

brasileiro e os acontecimentos políticos que levam ao golpe que tira o PT do poder. Para embasar suas afirmações revela que quatro meses após o anúncio da descoberta do pré-sal os Estados Unidos reativam a 4ª Frota do Atlântico Sul, a qual, segundo o entrevistado, estava inativa desde 1952, o que fora interpretado como uma primeira ameaça. Cita, também, o roubo de um computador de bordo de uma sonda da Petrobrás que operava no campo de Tupi, no Rio de Janeiro, em 2008, e que foi solucionado como roubo comum, mas que para ele trata-se de espionagem industrial. O geólogo ainda relembra a situação dos grampos nos telefones da Petrobrás e da Presidência da República, revelada por Edward Snowden em 2013 e reforçada pelas revelações do *Wikileaks* em 2015, mostrando entender como uma agressão à soberania brasileira relacionada às descobertas da Petrobrás. Porém, a revelação que julgamos mais importante é a de que foi procurado pelo Cônsul norte americano no Rio de Janeiro, o qual, nesse encontro, afirma ter interesse na participação de petroleiras de seu país nas operações que envolvem o pré-sal, as quais até este momento seriam exclusivas da empresa brasileira.

Assim, levando em consideração que todos os processos de corrupção investigados pela Lava Jato têm relação com a Petrobrás, podemos depreender que há grande ligação dos eventos citados pelo ex-diretor da estatal e todos os acontecimentos políticos que vivenciamos desde 2013, caracterizando, como aponta Souza (2020), uma Guerra Híbrida - conceito que Jessé de Souza atribui a Korybko, e que, segundo o autor (2020, p.76), “se refere a um desdobramento da estratégia de guerra indireta por parte dos Estados Unidos” – promovida por representantes da elite norte americana. Ademais, percebe-se que após o golpe, várias ações foram tomadas pelos governos que sucederam a Dilma Rousseff no sentido de favorecer petroleiras estrangeiras em detrimento da estatal brasileira e, inclusive, ações de desarticulação e privatização de partes da empresa nacional. Nesse sentido, Casara (2017, pp.173-174) esclarece:

Da mesma maneira que se deu na Operação Lava Jato, a utilização da forma jurídica impeachment para afastar a presidenta eleita, mesmo que em desconformidade constitucional que exigia para tanto a demonstração cabal da prática de crime de responsabilidade, também atendeu à lógica neoliberal, em especial por criar condições para a abertura sem limites do mercado às corporações internacionais. Nesse particular, é esclarecedor o exemplo da negociação que envolveu a permissão da exploração do pré-sal por empresas internacionais, contra a diretriz sustentada pelo governo deposto.

A Operação Lava Jato é outro acontecimento que ajuda a explicar o momento histórico em que os discursos analisados circulam, pois, como mostra a citação de Casara, tem estreita

ligação com o processo de impeachment da presidenta Dilma Rousseff e com os interesses neoliberais em nosso país.

A Operação tem início em março de 2014 e se propunha a investigar um vasto esquema de corrupção envolvendo contratos de empresas privadas com a Petrobrás. Até os dias atuais a operação ainda não terminou, dividindo-se em diversas fases, as quais já realizaram uma série de prisões e condenações de agentes públicos, doleiros e empresários, principalmente de empreiteiras como Odebrecht, OAS, Andrade Gutierrez, entre outras.

Souza (2016) nos mostra que após o famigerado “Mensalão”, processo jurídico que apontou esquemas de compra de votos no parlamento para aprovação de medidas do governo Lula, o PT teve que buscar novas formas de manter a governabilidade, aderindo, assim, ao chamado presidencialismo de coalizão. Para tanto, teve que lotear cargos em diversos escalões do governo e em empresas estatais entre partidos políticos acostumados a essa forma de saquear o Estado, os quais inclusive já operavam esses esquemas na Petrobrás desde governos passados.

O mesmo autor (idem) ressalta que diversos partidos estavam envolvidos nas investigações da Lava Jato, sendo PP e PMDB os que tinham mais envolvidos e controlavam setores chaves na estatal, porém o processo foi conduzido de forma conjunta entre a grande mídia e os órgãos envolvidos, MPF e judiciário, de forma a minar o governo com a narrativa de que o PT tinha controle total do esquema. Nesse clima, as eleições de 2014 promovem uma imensa polarização no país, tendo um resultado de reeleição da presidenta com margem muito apertada.

Logo após o resultado das eleições, o candidato derrotado, Aécio Neves (PSDB), começou a contestar a apuração e a legitimidade da vitória do governo, o que já demonstrava que os setores dominantes iriam pressionar intensamente o governo para amplificar as políticas neoliberais. Desse modo, como nos aponta Antunes (2018), a presidenta Dilma, que durante a campanha prometeu não atacar os direitos dos trabalhadores e nem realizar um ajuste fiscal, inicia o segundo mandato nomeando um Ministro da Fazenda ligado ao alto escalão do mercado financeiro, começa a promover um ajuste fiscal e reduz o alcance do seguro desemprego, demonstrando estar rendida aos ditames neoliberais.

Com o aprofundamento da crise econômica e a perda de apoio popular, a Lava Jato intensifica sua atuação com vasto abuso de poder e desrespeito ao devido processo legal, procedimentos típicos de estado de exceção, como nos mostra Casara (2017, p. 60):

Vários atores políticos passaram a defender abertamente [...] a manutenção de prisões ilegais e desproporcionais, a produção e aceitação de provas ilícitas, a utilização da prisão cautelar como instrumento de coação à obtenção de confissões e/ou delações,

a violação da dimensão probatória do princípio da presunção de inocência [...], entre outras violações da dimensão de garantia que se extrai do texto constitucional.

Passado algum tempo, com as revelações da “Vaza Jato”⁶, não existe mais dúvidas da participação criminosa de agências norte americanas nas investigações da Lava Jato e nem das diversas irregularidades que esta força tarefa cometeu.

Caracteriza-se, assim, o fracasso da política de conciliação de classes do PT, a qual só funcionou enquanto a elite se beneficiava das concessões feitas aos mais pobres e que tão logo os efeitos da crise do capital chegam, as regras do jogo foram descartadas. Torna-se imperioso a destruição de toda a simbologia dessa era, com a perseguição e prisão de seu maior símbolo, o ex-presidente Lula, e a derrubada da presidenta Dilma a todo custo.

Entra em cena, então, o Golpe Paramentar e Judicial com feições de legalidade que, como nos mostra Antunes (2018), promoveu a judicialização da política e a politização da justiça, recebendo apoio das elites econômicas, do judiciário, do parlamento e da grande mídia. Esse processo foi favorecido pela polarização da eleição de 2014, a qual permitiu a eleição de um congresso com características mais reacionárias e com clara afinidade a Eduardo Cunha, presidente da câmara dos deputados.

Eduardo Cunha aceita o pedido de impeachment, segundo Souza (2016), por vingança ao PT que não o apoiou na eleição para presidência da casa legislativa e em seus processos na comissão de ética. Ainda segundo o autor, Michel Temer, então vice-presidente e pertencente ao mesmo partido de Cunha, contribuiu nos bastidores para o processo, ficando tachado de traidor. O processo segue em ritmo acelerado e, em 2016, Dilma Rousseff é afastada do cargo, de acordo com Antunes (2018), mesmo com a assunção do parlamento de que não havia cometido crime de responsabilidade, o que seria condição *sine qua non* para que o processo tivesse de fato legalidade.

Após a queda da presidenta, como nos mostra Souza (2020), assume em seu lugar Michel Temer, com a missão de aprofundar a pauta radical do neoliberalismo, entregar o pré-sal, destruir e privatiza a Petrobrás, atacar direitos trabalhistas, desmobilizar os sindicatos e promover o ajuste fiscal. Temer, que em algumas entrevistas já deixou escapar que Dilma foi derrubada por não acatar a agenda ultraneoliberal, estabelece seu plano de governo chamado “Uma Ponte para o Futuro”, documento elaborado pelo PMDB em 2015, através do Instituto Ulysses Guimarães. Em linhas gerais, o programa previa menos segurança e direitos aos trabalhadores, trabalhos por mais anos aos idosos e medidas que, na prática, poderiam

⁶ Revelações do site de notícias *The Intercept* e seus parceiros através de uma série de reportagens que são baseadas em mensagens de grupos de aplicativos dos quais faziam parte os membros da Lava Jato e o então Juiz Sérgio Moro, as quais foram obtidas por um grupo de *hackers* e repassadas ao jornalista Green Grenwald.

inviabilizar os direitos universais de acesso a serviços públicos, como o congelamento de gastos públicos por 20 anos.

Com a ajuda massiva do parlamento que destituiu a presidenta, diversas dessas propostas foram aprovadas. Entre estas medidas, para fins de nosso objeto de pesquisa, destacamos a Lei de Terceirização Total (PLC 30/2015), a qual permitiu a terceirização das atividades fim das empresas, o que amplia grandemente a precarização do trabalho, e a Reforma Trabalhista (PLC 38/2017), que no total mexe em cem pontos da legislação, mudando as regras em questões como jornada de trabalho, férias, e planos de carreira, além de regulamentar novas modalidades de trabalho, como o home office (trabalho remoto) e o trabalho intermitente.

Entre as novidades, chamamos atenção para alguns pontos: A nova legislação passa permitir a sobreposição de acordos coletivos ao que está previsto na CLT, mesmo que seja desfavorável ao empregado; as férias podem ser parceladas em até 3 vezes, desde que uma tenha mais de 14 dias e nenhuma seja inferior a 5 dias; as grávidas e lactantes passam a poder trabalhar em locais insalubres considerados de graus “mínimos e médios”, sendo afastadas somente a pedido médico; a contribuição sindical passa a não ser mais obrigatória, o que na prática desarticula os sindicatos.

Com toda a perseguição promovida ao PT e aos seus maiores expoentes, o discurso midiático conseguiu introduzir na sociedade uma ideia de culpa de todas as políticas de esquerda, e de todas as conquistas dos trabalhadores ao longo de décadas, pelas mazelas produzidas pelas próprias políticas neoliberais, levando a um ódio às esquerdas e à ascensão do discurso ultraneoliberal, do qual a extrema direita se apoderou e ascendeu ao poder.

Assim, entendemos que estas são as condições que permitem que os discursos que serão analisados possam ser produzidos e difundidos, angariando, ainda assim, apoio massivo da sociedade, incluindo grande parte dos trabalhadores que serão afetados diretamente pelos efeitos nocivos destas propostas.

4.3 Desemprego, Precarização e Superexploração do Trabalhador: os silenciamentos do discurso ultraneoliberal

Nesta seção, realizaremos o aprofundamento da análise do discurso do governo Bolsonaro no que se refere aos direitos dos trabalhadores. Para tanto, vamos buscar identificar nas sequências discursivas as categorias Formação Ideológica e Silenciamentos com o intuito de desvelar a ideologia que move o enunciante, qual a sua posição na luta de classes, a quem se dirige seu discurso e o que ele silencia. Isso porque, como nos ensinam Florêncio et al (2016),

a função da Análise do Discurso não é explicar os sentidos contidos no texto, mas sim porque o texto produz sentido.

Vamos nos valer da categoria silenciamento, em seu desdobramento chamado política do silêncio, a qual se caracteriza pela escolha do que é dito e o que é silenciando, evitando dizeres que produzam sentidos que o enunciante não deseja. Para Orlandi (1995, p. 75) “[...] a política do silêncio se define pelo fato de que ao dizer algo apagamos necessariamente outros sentidos possíveis, mas indesejáveis, em uma situação discursiva dada”.

Conforme definimos em seção anterior, nossa concepção de sujeito do discurso é, de acordo com Florêncio et al (2016, pp.54-55), a “de um sujeito determinado por uma objetividade, que introduz as marcas das relações sociais através da ideologia que, por sua vez, desencadeia a inculcação inconsciente em cada indivíduo”. Logo, o sujeito do discurso que analisamos é o governo Bolsonaro, expresso pela pessoa de Jair Messias Bolsonaro, um oficial reformado do exército brasileiro, saudosista do período da ditadura militar, com parco conhecimento sobre economia, parlamentar do chamado “baixo clero” por quase 30 anos sem nunca ter aprovado nenhum projeto de relevância, sem nunca ter trabalhado na iniciativa privada e que, oportunista que é, entra em campanha e se elege na esteira do ódio às esquerdas e a todas as pautas representadas por elas – incluindo diversidade, direitos humanos e direitos trabalhistas – trazidas como consequência da campanha de demonização do PT para justificar o golpe parlamentar de 2016.

Isto posto, nossa hipótese é a de que esse sujeito fala do lugar da elite financeira que promoveu a derrubada do governo anterior com o intuito de promover mudanças aceleradas que possibilitem a manutenção ou ampliação de suas taxas de lucros diante da crise do capital. Alguém que se posiciona ao lado do detentor do capital na luta de classes, destinando seu discurso aos trabalhadores, como forma de ameaça, e aos burgueses como forma de angariar apoio e financiamento.

Em busca dos indícios que permitirão comprovar nossa hipótese, iniciamos pela análise da primeira sequência discursiva:

SD 1 - “Aos poucos, a população vai entendendo que **é melhor menos direitos e [mais] emprego do que todos os direitos e desemprego**”.

No trecho destacado da SD₁ o enunciador utiliza a locução subordinativa comparativa “melhor do que” para contrapor a condição de vida do trabalhador com emprego, abrindo mão de seus direitos, e sem emprego, com seus direitos mantidos, estruturando a frase com uma comparação excludente, na qual o trabalhador aceita renunciar a seus direitos ou estará fadado ao desemprego. Dessarte, ao enunciar, o efeito persuasivo evidente é de alguém que está ao

lado do trabalhador dando uma liberdade de escolha a este e buscando evitar que, numa situação natural e completamente irreversível, o pior possa acontecer.

A pergunta que se impõe ao analisar o dito é: O que é estrategicamente silenciado?

Para iniciarmos a busca por respostas, vejamos o que diz Marx (2015, p. 564) sobre a lei geral da acumulação capitalista:

Quanto maiores forem a riqueza social, o capital em funcionamento, o volume e o vigor de seu crescimento e, portanto também a grandeza absoluta do proletariado e a força produtiva de seu trabalho, tanto maior será o exército industrial de reserva. A força de trabalho disponível se desenvolve pelas mesmas causas que a força expansiva do capital. A grandeza proporcional do exército industrial de reserva acompanha, pois, o aumento das potências da riqueza.

Ao condicionar a existência de mais empregos à retirada de direitos do trabalhador, o enunciante deixa implícito que a causa do desemprego é a existência dos direitos. Assim, devemos nos perguntar se essa alegação é verdadeira e o que está sendo silenciado ao imputar à existência dos direitos trabalhistas a ampliação da massa de desempregados. Podemos, também, levantar o questionamento sobre para quem é melhor menos direitos.

A lei geral da acumulação capitalista nos mostra que a dinâmica da acumulação capitalista é baseada na desigualdade numa relação dialética, pois a acumulação depende da desigualdade e ao mesmo tempo produz a desigualdade. A dimensão da pobreza gerada num polo dessa relação será diretamente proporcional à dimensão da riqueza acumulada no outro polo. Em outras palavras, para que a elite amplie sua riqueza acumulada é necessário ampliar a pauperização do trabalhador, estabelecendo, assim, a impossibilidade de conciliação dos interesses dessas duas classes, ocasionando a luta de classes.

Isso se dá porque, nesse modo de produção, aqueles que detêm os meios de produção dominam aqueles que são privados dessa propriedade, tendo que, portanto, sobreviver da venda de sua força de trabalho. Nessa racionalidade, o trabalho é convertido em mercadoria, sendo comprado pela burguesia e vendido pelo proletariado.

Como nos apontam Netto e Braz (2012), é na fixação do preço da mercadoria trabalho que vem à tona o antagonismo entre os interesses do capitalista e dos trabalhadores, uma vez que o capitalista deseja pagar o menor preço possível pelo trabalho do proletário, o qual, por sua vez, busca vendê-lo por um preço que seja, no mínimo, suficiente para sua reprodução. Acontece que essa mercadoria tem uma característica especial, que a diferencia de todas as outras mercadorias: ela **cria valor** ao ser utilizada, ela produz mais valor que o necessário para

reproduzi-la, ela gera um valor superior ao que custa. E é desse valor a mais, denominado de mais-valia, que se originam os lucros dos burgueses.

Essa mesma lógica rege as relações de trabalho entre empregadores e empregados de outros setores, como comércio e serviços, pois a força de trabalho é tratada como mercadoria, tal qual acontece com o trabalhador da indústria.

Como mercadoria, o trabalho está submetido à lei básica da oferta x demanda que domina o mercado. Assim, quanto maior for a oferta de força de trabalho, menor será seu valor, ao tempo em que, quanto menor a quantidade de trabalhadores livres disponíveis para vender sua força de trabalho, mais valorizada esta mercadoria será.

Isso faz com que surja o chamado exército industrial de reserva, o qual é, de acordo com Netto e Braz (2012), um conceito estabelecido por Engels que designa um contingente de trabalhadores desempregados que não encontra compradores para sua mercadoria trabalho. Os mesmos autores (idem, p.145) alertam que esse surgimento “é um componente necessário e constitutivo da dinâmica histórico-concreta do capitalismo”, não sendo produzido conscientemente pela classe dominante, mas utilizado estrategicamente por ela para rebaixar os salários e amplificar a extração de mais-valia.

Como a essência do capitalismo é sempre aumentar os lucros, o capitalista tem que dilatar a extração de mais-valia para atingir esse objetivo, principalmente num contexto de crise do capital, como é o momento que vivemos desde 2008 no mundo e, mais intensamente, no Brasil, desde 2014, tal qual expusemos nas condições de produção, onde as taxas de lucro dos capitalistas tendem a cair e eles buscam a todo custo evitar essa queda. Nesse intento, como nos mostram Lukács (2013) e Netto e Braz (2012), existem então duas formas de extração da mais-valia: a absoluta e a relativa. A primeira resulta da ampliação das jornadas ou da redução do salário pago pelo trabalho, enquanto a segunda forma se dá através de meios que conduzam o trabalhador a produzir mais dentro de uma mesma jornada e/ou pagando o mesmo salário, o que se faz mediante o aprimoramento dos processos de controle do operário e, conjuntamente ou não, por meio da introdução de inovações tecnológicas e o aproveitamento das conquistas científicas na sua elaboração. Importante lembrar que as formas de extração de mais-valia não se excluem, podendo ser aplicadas concomitantemente.

Isto posto, percebemos que a causa do desemprego é a própria dinâmica da acumulação capitalista, conforme afirmou Marx na lei geral de acumulação capitalista, o que nos permite concluir que a alegação de que a causa do desemprego é a existência de direitos trabalhistas é falsa, silenciando a verdadeira causa do problema, que, como dito, é a própria dinâmica do modo de produção capitalista. Em outras palavras, a afirmação transfere a culpa do desemprego

da crise do capital para os próprios empregados, como alerta Vêras Neto (2007, p.401), “[...] assim, esse discurso pró-flexibilização transforma o efeito em causa, desonerando a responsabilidade do capital e colocando os custos dos processos das mudanças e da crise sobre os próprios trabalhadores [...]”.

As legislações trabalhistas, como já explicitado, vieram para impor limites ao capital sobre essa extração de mais-valor, ou seja, impor limites à exploração do trabalhador pelos detentores dos meios de produção. Nesse sentido, a redução ou eliminação desses limites tem consequências danosas à vida do trabalhador e, em última instância, da própria civilização, como nos mostra Souto Maior (2017, internet), juiz do Trabalho:

ora, a redução de custos por meio da retração de direitos é um abalo no próprio sentido de cidadania, transformando direitos em números e visualizando pessoas como mercadorias. Além disso, economicamente falando, isso só favorece ao processo de acumulação da riqueza produzida pelo trabalho, o que, interessando a poucas empresas, diminui o consumo e, por consequência, prejudica também os próprios empregadores, sobretudo as micro e pequenas empresas.

Em vista disso, fica claro que para ampliar seus lucros os capitalistas precisam extrapolar ou extinguir as leis trabalhistas, assim como outras regulamentações legais, como as legislações ambientais, e que, se isso acontece, os trabalhadores são submetidos a uma maior exploração, sendo, então, prejudicados, o que demonstra que nessa relação antagônica os benefícios das propostas não são generalizados, não beneficiam as duas classes em questão.

Assim sendo, respondemos ao questionamento acerca de para quem é melhor menos direitos. É ao detentor do capital que a retirada de direitos beneficia, é para ele que é melhor menos direitos e mais empregos, pois ele terá mais trabalhadores para extrair mais-valor, ampliando seus lucros e sua acumulação de capital. Ao dizer que “aos poucos, a população vai entendendo [...]”, o enunciador demonstra estar posicionado ao lado do detentor do capital que vai ser o beneficiado pela supressão de direitos dos assalariados, que é ao trabalhador que ele dirige a mensagem autoritária de que terá que entender, aos poucos, passando pelo sofrimento advindo dessa ação, que não existem outras vias.

Ao limitar as opções do trabalhador para transmitir a ideia de que é bom para todos ter menos direitos, evidencia-se no enunciado uma característica da ideologia que já apresentamos em seção anterior, que é a generalização, a qual visa fazer parecer que os interesses de uma classe são gerais, ou seja, são benéficos a todas as classes, quando, na verdade, por conta das contradições, não podem atender aos interesses de todas as classes ao mesmo tempo. Nesse sentido, Lukács (2013, p. 472) nos aponta o seguinte:

o surgimento de tais ideologias pressupõe estruturas sociais, nas quais distintos grupos e interesses antagônicos atuam e almejam **impor esses interesses à sociedade como um todo como seu interesse geral**. [...] porém, essa determinação só pode se tornar um motor da práxis quando os homens singulares vivenciam esses interesses como seus próprios e tentam impô-los no quadro das relações vitalmente importantes para eles com outras pessoas.

Como Cavalcante e Machado (2017) elucidam, a ideologia é caracterizada por ser um instrumento de luta social, pressupondo a existência de interesses antagônicos entre seres individuais ou grupos distintos. Isso nos traz a necessidade de identificar qual ideologia norteia as ideias postas, quais os grupos que estão se antagonizando nas propostas trazidas e com qual desses grupos o sujeito do discurso se identifica. Assim, ao final da análise, poderemos afirmar qual a formação ideológica defendida pelo sujeito do discurso.

Cediço, esclarecemos com Maldidier (2003) que o sentido se forma na história. Portanto, recorrendo à trajetória do ser social vemos, como apresentado em nosso primeiro capítulo, que o trabalho o constitui e o faz desenvolver a capacidade teleológica, a qual, em sua posição secundária, permite que um sujeito, ou um grupo de sujeitos, possam influenciar outros com vistas a atingir determinados objetivos. Seguindo essa trajetória, percebemos que a teleologia secundária, em certa medida, favoreceu a divisão do trabalho, que, por sua vez, em estágios mais desenvolvidos da sociabilidade, produziu a divisão da sociedade em classes, as quais têm anseios que dificilmente coincidem com os das outras classes, antes, se antagonizam.

Daí resulta a intensificação da importância da ideologia na sociedade de classes, ou seja, conduzir classes distintas, com interesses antagônicos, a realizarem pores teleológicos que favoreçam as classes que impõem a sua ideologia. Por isso, Lukács (2013) entende que a existência social da ideologia pressupõe os conflitos sociais. Esses conflitos, ao longo da história, já foram resolvidos através do uso mais explícito da violência física, como no modo de produção escravista, mas com o desenvolvimento social, principalmente com a vigência do Estado de Direito, passa a assumir a aparência de violência mais simbólica, ainda que, de forma mais velada, ainda exista a violência física. Para tanto, necessário se faz às classes dominantes a busca de formas de convencimento das classes dominadas de que suas ideias e ações são em prol de benefícios mútuos.

Percebemos assim a ação da ideologia capitalista tentando persuadir o trabalhador a acreditar que renunciando a seus direitos estará ganhando, e que esse processo é natural e irreversível, quando a história nos mostra que a abdicação dos direitos trabalhistas amplia os ganhos da elite enquanto precariza e pauperiza o proletário e que as condições podem ser

mudadas com a resistência das classes exploradas através das lutas e revoluções. Vemos, também, outra ação da ideologia capitalista, que é a de mascarar as reais causas do desemprego, desonerando o modo de produção capitalista, com suas contradições sistêmicas, da culpa e a imputando sobre o trabalhador, permitindo, assim, que o ônus dessa culpa recaia sobre a vítima, ou seja, sobre o assalariado. Quanto a isso, Casara (2017, p. 44) nos diz:

No campo ideológico, surgiu com força a “grande narrativa” do “fim das grandes narrativas”, com o velamento da luta de classes e da própria influência da ideologia no mundo-da-vida. Assim, o desconhecimento dos efeitos da ideologia na compreensão da realidade e a descrença em movimentos transformadores da sociedade dificultam qualquer resistência à violência simbólica e estrutural inerente à lógica neoliberal.

Ao falar da liberdade sob o prisma ontológico, Lukács (2013) nos mostra que a liberdade é o poder de escolha, pois segundo o referido autor, o ser social é um ser que faz escolhas; não as que ele quer, mas as que a realidade objetiva lhe possibilita. Assim, é mais livre quem tem mais possibilidades de escolha. O mesmo autor ainda nos alerta sobre a impossibilidade de homens e mulheres terem liberdade, uma vez que os espaços de ação das decisões são limitados pelas consequências acarretadas por seu direcionamento.

Esse é um silenciamento presente no enunciado, uma vez que as opções apresentadas pelo enunciador são restritas a abdicar de direitos ou ficar desempregado, tendo as duas soluções consequências prejudiciais à sua reprodução social.

Como desenvolvido no decorrer desta pesquisa, o trabalho sem direitos não é algo inédito na história, antes, podemos depreender do processo de desenvolvimento do labor que o trabalho com direitos pode ser caracterizado como uma exceção, já que desde que vivenciamos a divisão do trabalho temos um período relativamente muito curto de relações de produção regidas por leis.

Logo, ao consultarmos a história, podemos afirmar que as condições de vida dos trabalhadores numa conjuntura de ausência de regulamentação trabalhista sempre foram muito danosas aos que se encontram do lado mais vulnerável dessa relação. No ocidente, excetuando a comunidade primitiva, na qual não havia exploração do ser humano pelo ser humano, os outros modos de produção apresentaram relações de produção que não dispunham de regulamentação de direitos, ou pouco dispunham. No modo de produção escravista, o escravo era submetido a castigos físicos, não havia jornada de trabalho definida, não havia salário, não havia descanso e esse trabalhador não podia, sequer, decidir sobre coisas básicas de sua vida. No modo de produção feudal, o único direito que tinha o servo da gleba era o de ter a proteção

do senhor feudal dentro dos feudos, enquanto as obrigações eram muitas, tais quais entregar grande parte de sua produção ao seu senhor, pagar tributos e estar submetido ao monopólio da violência exercido pelos senhores no interior dos feudos.

No modo de produção capitalista, como nos mostra Lukács (2013), o trabalho se converte em mercadoria, a qual é vendida pelo proletário ao capitalista, mudando radicalmente as relações sociais como um todo, conduzindo essa sociabilidade a uma forma dependente da desigualdade para se manter, fazendo com que a ampliação da desigualdade norteie a ação da classe dominante no sentido de elevar seus ganhos. Isso só pode acontecer através da maior extração de mais-valia, tanto absoluta quanto relativa, o que é facilitado ou dificultado de acordo com a existência ou não de limites a essa gana por aumento da exploração.

Assim, nesse modo de produção, experimentamos fases com ausência desses limites e fases com alguma presença deles, pois como já explicitamos na presente pesquisa, o Estado Mínimo Abstencionista já foi testado e reprovado pelas condições precárias a que submetia a classe trabalhadora. Sem a existência de limites impostos pelas legislações os detentores do capital exploravam o proletariado até o limite de sua capacidade biológica, como já apresentamos com Azevedo (2018), com jornadas que variavam de 15 a 16 horas, sem folgas ou descanso, salários extremamente baixos, principalmente entre crianças e mulheres, sem higiene mínima, moradias miseráveis e sem qualquer proteção social em caso de acidentes de trabalho. Consequentemente, havia uma completa insegurança do trabalhador e muitos eram os casos de mutilados, doentes e mortos no exercício de suas atividades, os quais eram simplesmente descartados como se fossem objetos obsoletos. Já com a regulamentação legal e um Estado mais intervencionista, advindos das lutas dos trabalhadores e do recuo da ordem liberal, como demonstramos com Fireman (2017), passamos a ter o mínimo de proteção ao trabalhador e ao cidadão em geral, resguardando valores humanos e reduzindo os efeitos cruéis do modo de produção capitalista no que concerne aos que não detêm os meios de produção.

Isto posto, vemos silenciadas no enunciado as consequências nefastas da abdicação de direitos por parte do trabalhador, as quais serão a agudização da exploração de sua força de trabalho até onde seu limite biológico suportar, aumento dos acidentes de trabalho e a desproteção social quando estes ocorrerem, maior insegurança no que concerne a manutenção do emprego e a deterioração de suas condições de reprodução social.

Por outro lado, no modo de produção capitalista, ao ser privado dos meios de produção, a única forma de prover sustento disponível ao proletariado é a venda de sua única mercadoria, sua força de trabalho. Assim, a opção apresentada pelo enunciador como solução a não aceitação da renúncia de direitos por parte do trabalhador torna-se completamente inviável, uma

vez que, numa sociedade movida pelo consumo, as consequências trazidas pelo desemprego são a exclusão da condição de consumidor, a fome, a marginalidade, a indignação e, em última instância, a morte, o que não pode efetivamente se configurar como uma opção. Estas consequências também estão silenciadas.

Agora, vamos analisar outra sequência discursiva que compõe nosso *corpus*, dando continuidade ao desvelamento dos silenciamentos existentes no discurso objeto desta pesquisa.

SD 2: “Criaremos uma **nova** carteira de trabalho verde e amarela, **voluntária, para novos trabalhadores**. Assim, todo jovem que ingresse no mercado de trabalho poderá **escolher** entre um vínculo empregatício baseado na carteira de trabalho tradicional (azul) – mantendo o ordenamento jurídico atual –, ou uma carteira de trabalho verde e amarela (onde o **contrato individual prevalece sobre a CLT, mantendo todos os direitos constitucionais**)”.

Na construção da SD acima, observamos o uso do adjetivo “voluntária” expressando uma qualidade da nova carteira de trabalho a ser criada pelo governo, transmitindo a ideia de liberdade de escolha para os novos trabalhadores que entrarão no mercado de trabalho. Esta ideia é reforçada mais à frente com o uso do verbo “escolher”, de forte poder semântico e persuasivo, explicitando a possibilidade de o trabalhador optar entre um vínculo empregatício com a regulamentação legal, simbolizada na carteira de trabalho azul, tradicional, e um emprego mais desregulamentado, simbolizado pela nova carteira de trabalho verde e amarela, na qual o empregado poderia negociar individualmente com seu empregador.

No que se refere a esses primeiros destaques que fizemos nessa sequência discursiva, levantamos o seguinte questionamento: Existe, de fato, essa condição de liberdade de escolha para o trabalhador ou algo não pode ser dito nessa construção sendo, portanto, silenciado?

Como já demonstramos durante a análise da SD 1, a liberdade do trabalhador é muito restrita por conta da limitação de suas decisões em função das consequências que estas trazem consigo. Isso nos mostra que o ser social é tão mais livre quanto maiores forem suas opções de escolha. Assim, evidenciamos na SD apenas duas possibilidades de escolha para o trabalhador, quais sejam, optar pela nova carteira, renunciando a direitos trabalhistas, ou escolher a carteira tradicional, recusando-se, assim, a abdicar de seus direitos. Ter apenas duas opções já reduz enormemente a liberdade de quem tem que optar, mas se passarmos a analisar as possíveis consequências advindas das opções, podemos então desvelar o que está silenciado nessa parte do enunciado. Ademais, devemos nos perguntar se, de fato, estas são as duas únicas vias possíveis ao trabalhador.

Ao aderir à nova carteira de trabalho e, assim, renunciar a direitos, o trabalhador terá sua condição de reprodução social precarizada, conforme discorreremos ao analisar a SD₁. Assim,

um primeiro silenciamento encontrado é idêntico a que tratamos na análise da sequência anterior, que é a amplificação da exploração desse trabalhador. Mas quando o enunciador restringe a possibilidade de adesão à nova carteira de trabalho aos novos trabalhadores, surgem novos questionamentos: Qual a condição de escolha que esse novo trabalhador tem? Como fica o “velho” trabalhador, que já tem vínculo, atual ou anterior, baseado na carteira tradicional?

O novo trabalhador, em busca da inserção no mercado de trabalho, enfrenta a desvantagem de não ter experiência em seu currículo para concorrer a trabalhos mais qualificados, sendo, assim, muitas vezes preterido nos processos seletivos face a trabalhadores com maior experiência e conhecimento prático. Isso faz com que ele seja coagido, em face das condições, a aceitar empregos com menor remuneração e menos benefícios que trabalhadores mais experientes. A história nos mostra que no modo de produção capitalista a vulnerabilidade dos jovens, mais fortemente crianças e adolescentes, e de mulheres sempre propiciou condições mais precárias de trabalho, como podemos ver nas palavras de Cassar (2010, p.12, apud FIREMAN, 2017, p. 71) ao dissertar sobre as condições de trabalho na Europa no período anterior à vigência dos direitos trabalhistas: “Crianças e mulheres eram exploradas em condições insalubres e perigosas, com salários aviltantes em jornadas extremamente dilatadas, sem qualquer descanso, seja diário, semanal ou anual”.

Isso demonstra uma vulnerabilidade maior desse jovem no que se refere ao poder de escolha entre a abdicação de direitos ou a manutenção destes. Nesse sentido, como já explicitamos com Netto e Braz (2012), sendo a força de trabalho uma mercadoria, o empregador busca pagar o menor valor possível por ela para poder extrair o máximo de mais-valor, ampliando seus lucros através da dilatação da exploração sobre o empregado. Ao renunciar a direitos, o jovem irá tornar sua mercadoria força de trabalho mais barata e, portanto, mais atrativa para ser comprada pelo capitalista, mas estará, ao mesmo tempo, permitindo ao capitalista romper o limite legal de exploração dessa mercadoria, favorecendo a sua precarização e o aumento da acumulação de lucros do detentor do capital.

Ao rebaixar o valor do trabalho do jovem e ampliar o exército industrial de reserva, alguns efeitos recaem sobre o “velho” trabalhador, o qual, segundo a proposta, não poderá ter o “benefício” da adesão ao novo formato de contratação. O primeiro é o medo do desemprego e sua consequente sujeição às mais diversas condições precarizantes, tais como carga horária excedente sem a contrapartida remuneratória, defasagem dos salários, aceitação de ambientes insalubres, impossibilidade de licenças para tratamentos de saúde e o rebaixamento do valor de sua força de trabalho, pela ação básica da lei do mercado conhecida como Lei da Oferta e da Demanda, a qual já explicitamos anteriormente. O segundo efeito é a ampliação dos índices de

desemprego desse trabalhador, uma vez que a proposta não apresenta nenhuma condição que leve à criação de novos postos de trabalho, resultando, então, na substituição dos “velhos” ocupantes das vagas, com vários direitos, os quais encarecem sua mercadoria, pelos “novos” trabalhadores, menos protegidos pela legislação e, portanto, mais baratos e aptos a produzirem mais trabalho excedente. O terceiro efeito recai sobre os velhos trabalhadores que já estão desempregados, mas que tiveram vínculos anteriores registrados na tradicional carteira azul. Estes passarão a ter que concorrer por vagas com os “beneficiados” pela nova forma de contratação, os quais, obviamente, serão preferidos por boa parte dos empregadores, dada a “flexibilização” trazida pelo novo método. Quanto a esses novos métodos, Souto Maior (2017, internet) nos aponta que:

As supostas fórmulas criadas para geração de empregos, trabalho intermitente e terceirização de atividade-fim gerarão, isto sim, um deslocamento dos empregados fixos e diretos para as relações intermediadas e temporárias, aumentando a precariedade no mercado de trabalho como um todo, além de fragmentar e fragilizar ainda mais a classe trabalhadora, como forma, inclusive, de aniquilar por completo qualquer possibilidade de exercício de pressão sobre os empregadores no momento da negociação coletiva.

Ainda na sequência discursiva de número dois, observamos entre parênteses, a explicação do funcionamento da nova forma de contratação proporcionada pela nova carteira de trabalho com a construção “onde o **contrato individual prevalece sobre a CLT**, mantendo todos os direitos constitucionais”.

O enunciador faz uso do adjetivo “individual” para qualificar o contrato de trabalho que será firmado entre o empregado e o empregador através da nova carteira de trabalho fazendo uma oposição aos acordos coletivos que exigem a participação dos sindicatos para serem firmados, conforme exigência da Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT). Em seguida, o uso do verbo transitivo indireto “prevalecer”, busca produzir o efeito de sentido de que o acordo individual entre o empregado e o empregador terá predominância sobre o que a legislação disciplina sem que esta legislação seja extinta. Ou seja, passa a ideia de que o trabalhador tem liberdade e autonomia na condução de seus negócios.

Com isso, o questionamento que se impõe é: o trabalhador possui condições objetivas de negociar individualmente com o patrão suas condições de trabalho, sem os limites impostos pela legislação trabalhista?

Recorrendo mais uma vez à história, vimos no desenvolvimento desta pesquisa que a implantação da CLT se deu através da compilação de uma série de leis advindas de conquistas proporcionadas pelas lutas dos trabalhadores através dos movimentos sindicais e da busca, por

parte do Governo Vargas, de evitar conflitos e greves como forma de não prejudicar a produção industrial no país e, assim, atender aos interesses dos capitalistas industriais. O contexto internacional também era de lutas operárias e de ascensão de um paradigma que se opunha ao modo de ser capitalista, o Comunismo, com a Revolução Russa em 1917. Nesse sentido, Antunes (2018, p. 292) nos diz:

Àquilo que a classe operária defendia em suas lutas concretas – na primeira metade dos anos 1930 houve a eclosão de inúmeras greves no Brasil – Vargas respondia como sendo seu antecipador e criador. Foi assim, oscilando entre luta e outorga, que chegamos à decretação da CLT, em 1943, e à criação do mito do “Pai dos Pobres”.

Véras Neto (2007) nos aponta que a CLT cria um panorama de regulação do mundo do trabalho configurando as relações trabalhistas e redefinindo o trabalho legal e formal no Brasil. Além disso, disciplina a criação das organizações de classe tanto de empregados quanto de empregadores, profissionais autônomos e liberais. Sua criação atende a interesses das classes dominantes, mas tem, também, a função de reduzir a disparidade de forças que existe entre o empregador e o empregado, dada a situação de vulnerabilidade do trabalhador em relação ao patronato causada pelo maior poder econômico do segundo em detrimento do primeiro. Por essa razão, como nos aponta Fireman (2017), existe um princípio no direito do trabalho denominado Princípio da Proteção, o qual tem a função de proteger a parte hipossuficiente na relação trabalhista visando atenuar no plano jurídico o desequilíbrio característico do plano fático do contrato de trabalho.

Essa vulnerabilidade e esse desnivelamento, são amplificados quando se vivencia crises econômicas, como é o momento pelo qual estamos passando, tal qual demonstrado nas condições de produção, onde o número de desempregados cresce assustadoramente, potencializando o exército industrial de reserva que fortalece o poder de barganha do capitalista em detrimento do assalariado, o qual, por sua vez, fica entre a possibilidade de aceitar as mais adversas condições impostas ou ocupar um lugar entre os milhares de desempregados. Nessa situação, Véras Neto (2007, p.425) mostra que:

A negociação é apontada como uma panaceia, ignorando a falta de igualdade entre patrões e empregados, que ocorre em negociações conduzidas em processos de crise, que contam com a nítida imposição de condições hostis em uma conjuntura defensiva para o trabalho no que se refere à defesa dos direitos dos próprios trabalhadores.

Isto posto podemos perceber que foi a pressão dos trabalhadores unidos em sindicatos, e não individualmente, além da existência de um paradigma que mostrava a existência de outras

formas de produção, que permitiu o recuo dos capitalistas e a criação da legislação trabalhista, fazendo-nos acreditar que a vulnerabilidade do trabalhador individual nas negociações de contratos de trabalho tende a ocasionar uma precarização extrema nas condições de reprodução deste empregado em favor da maior extração de mais-trabalho por parte do empregador e sua consequente maior acumulação de lucros.

Ainda na SD 2, observamos o uso do verbo “manter”, em sua forma nominal – mantendo – no gerúndio, dando a ideia de continuidade, nesse caso, dos direitos estabelecidos na Constituição Federal (CF). Nessa passagem, lançamos um novo questionamento: Haverá, de fato, a manutenção dos direitos estabelecidos na Constituição?

Na busca de responder o questionamento lançado, precisamos primeiro saber se é possível extinguir ou alterar direitos contidos na Constituição. Para tanto, vamos recorrer ao que nos ensina Moraes (2005) para explicar que existe a possibilidade de mudanças na Constituição através do chamado Poder Constituinte Derivado Reformador, o qual deve respeitar, para tanto, as regras contidas na própria Constituição. O órgão que tem a prerrogativa de conduzir esse processo é o Congresso Nacional, sendo este um processo legislativo especial e mais dificultoso que o processo legislativo ordinário. O autor ressalta que toda alteração constitucional deve passar por uma avaliação de constitucionalidade do seu conteúdo, como forma de garantir que está de acordo com as normas constitucionais já existentes. O poder de reformar a Constituição é restringido, ainda de acordo com o autor (*idem*), pelas limitações expressas e implícitas, sendo as primeiras as que estão previstas textualmente na CF, representadas pela impossibilidade de abolir cláusula pétrea da Constituição (art. 60, §4º) - o que inclui a forma federativa do Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais, os direitos inerentes ao exercício da democracia representativa - nem ser votada em época de estado de sítio, de defesa ou de intervenção federal; as segundas são limitações que não estão expressas textualmente, mas que pretendem assegurar a efetividade das cláusulas pétreas como limites tácitos, incluindo-se nesse rol a suspensão dos limites expressos e a alteração do titular do poder constituinte derivado reformador (Congresso Nacional).

Como podemos perceber, existe a possibilidade de alteração dos direitos estabelecidos na CF. Porém, no caso dos direitos trabalhistas, inseridos no artigo 7º da CF, existe divergência de posições. Por não estar expresso no texto constitucional seu pertencimento às cláusulas pétreas, duas correntes de pensamentos se opõem. Enquanto uma corrente acredita que não pode haver alteração por ser cláusula pétrea implícita, outra corrente defende a possibilidade de alteração, não aceitando estar implícita sua inclusão entre as cláusulas pétreas. O fato é que o

inciso XXV deste artigo já foi modificado pela emenda constitucional de número 53/2006, gerando um precedente que nos faz entender que são passíveis de mudança através de Proposta de Emenda Constitucional (PEC). Acontece que, como podemos verificar no parágrafo anterior, o processo legislativo especial necessário à alteração é mais difícil, exigindo análise por uma comissão especial e votação do Plenário em dois turnos, requerendo aprovação de 3/5 dos deputados em cada um dos turnos, o que representa 308 dos 513 deputados, e 60% dos senadores, também em cada um dos turnos, representando 49 dos 81 senadores.

Tal qual já explicitamos no presente trabalho, a agudização do neoliberalismo, revela uma lógica que não respeita limites legais e aproxima o poder econômico do poder político com vistas a ultrapassar toda e qualquer restrição à acumulação do capital e geração de lucros tornando o poder político um mero regulador da ordem, como nos esclarece Casara (2017, p. 17):

Os sintomas pós-democráticos estão presentes na sociedade, da mercantilização do mundo à sociedade do espetáculo, do despotismo do mercado ao narcisismo extremo, da reaproximação entre o poder político e o poder econômico ao crescimento do pensamento autoritário, sempre a apontar na direção do desaparecimento dos valores democráticos e dos correlatos limites rígidos ao exercício do poder, que hoje existem apenas como um simulacro, como um totem que evoca conquistas civilizatórias do passado, mas que hoje não passam de lembranças que confortam.

Assim, verificamos que a explicitação da manutenção dos direitos trabalhistas estabelecidos na Constituição seja para silenciar a possibilidade de sua alteração em etapa posterior, evitando desgastes prematuros e, assim, permitindo a implementação da proposta de forma mais célere e fácil, uma vez que a proposta foi feita ainda durante a campanha, no texto do plano de governo entregue à Justiça Eleitoral.

Podemos reforçar o exposto anteriormente com a apresentação de outra sequência discursiva que compõe nosso *corpus*:

SD 3: “No que for possível, sei que está engessado o artigo sétimo [da Constituição], mas tem que se aproximar da informalidade.”⁷

Ao expressar a oração “no que for possível”, o enunciador transmite o efeito de sentido de que tem a pretensão de realizar algo que não é fácil ou que não está completamente sobre sua competência. Em seguida, utilizando um aposto de oração, o sujeito do discurso revela com

⁷ Jair Bolsonaro, já eleito presidente, porém ainda não tendo tomado posse, profere esse enunciado numa reunião fechada com deputados do partido DEM em meio à diversos temas sobre alterações nas legislações trabalhistas. Assim, ele inicia o enunciado a partir do “no que for possível [...]” não sendo possível identificar uma fala anterior.

o adjetivo “engessado” uma qualidade daquilo que ele tem pretensão de alterar, nesse caso, o artigo sétimo da Constituição.

Como explicitamos anteriormente, o artigo sétimo da CF é o artigo que contempla os direitos trabalhistas, dos quais podemos destacar a proteção contra a demissão sem justa causa, o seguro desemprego, salário mínimo, 13º salário, jornada de trabalho de até 44 horas semanais, férias remuneradas, entre tantos outros direitos importantes para a proteção social do trabalhador. Também já explicitada, a alteração desse artigo não compete ao Presidente da República, mas sim ao Congresso Nacional, não sendo um processo de fácil tramitação. Portanto, isso nos mostra o interesse em buscar a mudança nas regras trabalhistas existentes na CF tão logo as condições políticas permitam.

Indo além, vemos na complementação da SD em tela um indício do que pode advir da mudança desejada: **SD 3**: “No que for possível, sei que está engessado o artigo sétimo [da Constituição], **mas tem que se aproximar da informalidade.**”

Ao utilizar a conjunção adversativa “mas”, o enunciador provoca o efeito de sentido de oposição do termo posterior ao que preceituava o termo anterior. Nesse caso, ele demonstra a oposição do que o artigo sétimo da Constituição proporciona, que é a regulação da atividade formal do trabalho, com relação à atividade laboral informal, expressa pelo substantivo feminino “informalidade”. No entanto, busca atenuar seu dizer com o uso do verbo “aproximar”, produzindo o efeito de sentido de manutenção da formalidade.

A informalidade é caracterizada pela não regulamentação estatal de determinada atividade, o que coaduna com os interesses do neoliberalismo no que diz respeito à flexibilização da relação trabalhista, o que para Vêras Neto (2007, pp. 399-400) não passa de um “ponto de vista que visa a garantir a extinção dos direitos trabalhistas baseados na falsa evidência de que os custos sociais para a contratação de trabalhadores no Brasil são substancialmente maiores do que os existentes em outros países”. No que concerne aos custos sociais, também chamados pelo mercado de “Custo Brasil”, o mesmo autor (idem) demonstra ser falacioso o argumento de ser tão elevado, pois quando comparado, até mesmo com países de capitalismo central, percebe-se que são inferiores aos da Itália, França, Bélgica e Espanha e semelhantes proporcionalmente ao de países como Alemanha, Estados Unidos, Portugal e Grécia.

Baseados nos silenciamentos apresentados ao longo da análise da SD 2 e com o que apresentamos nas condições de produção do discurso, vemos que vivenciamos uma etapa avançada da ideologia capitalista, que é a ideologia neoliberal, a qual se constitui numa nova razão de mundo, onde tudo se torna comercializável e todo e qualquer limite à obtenção de

lucro e aos interesses do mercado precisam ser eliminadas. Para isso, necessário se faz desarticular os trabalhadores através do incentivo ao “cada um por si”, a um protagonismo individual. Quanto a esse aspecto da ideologia neoliberal, Casara (2017, p. 43) nos diz:

O neoliberalismo propicia o esvaziamento da pessoa – em processos de personalização que escondem uma homogeneização que interessa ao mercado e servem como nova forma de controle social não repressivo – e o desaparecimento do outro, pois a assimetria e a exterioridade não encontram lugar diante da ditadura do Eu, de uma subjetivação que nega o comum ou preocupações para além daquelas inerentes ao próprio desempenho.

Entretanto, a história retrata conquistas através da luta dos trabalhadores unidos e da existência de um paradigma que fazia frente ao modo de produção hegemônico, como já elucidamos em outras passagens deste trabalho. É necessário resistir, enfrentar o sistema posto e todos os malefícios trazidos pela ideologia dominante, a qual tenta, como já demonstrado, apagar a existência da luta de classes fazendo parecer que não existem outros caminhos, impondo, assim, poucas opções de escolha ao trabalhador e, com isso, restringindo sua liberdade. Evidenciamos, mais uma vez, que o sujeito do discurso se posiciona do lado dominante da luta de classes ao tentar silenciar a possibilidade de luta dos trabalhadores, ao usar a, e ser usado pela, ideologia para manutenção da ordem posta, para fazer o interlocutor se contentar com a ordem vigente e, assim, não resistir.

Passemos, então a análise da **SD 4**: “O Brasil é o país dos **direitos em excesso**, mas faltam empregos. Olha os **Estados Unidos**, **eles quase não têm direitos**. A ideia é **aprofundar a reforma trabalhista**.”

O enunciador faz uso do substantivo masculino “excesso”, transmitindo o sentido valorativo de algo que extrapola o limite do aceitável, sendo necessária sua eliminação total ou parcial. Em seguida, ao usar a conjunção adversativa “mas”, busca demonstrar a oposição dos direitos com os empregos, ou seja, a existência de direitos causa a falta destes.

Já demonstramos anteriormente que a existência dos direitos trabalhistas não é a causa do desemprego, mas sim a própria lógica da acumulação capitalista. Portanto, passaremos a analisar outros aspectos silenciados da SD.

No trecho “Olha os Estados Unidos, eles quase não têm direitos”, o enunciador faz uma comparação entre os direitos trabalhistas no Brasil e nos EUA. Para tanto, utiliza o advérbio “quase” para, em contraposição ao que havia dito na oração anterior sobre o excesso de direitos no Brasil, produzir o efeito de sentido de existência mínima de regulamentação trabalhista no país norte americano, buscando, assim, fazer transparecer, a partir de uma lógica comparativa,

como feito em outras SDs, que temos desemprego no Brasil por conta da legislação, enquanto nos EUA isso não ocorre.

Nesse mesmo sentido apresenta-se a próxima SD, onde o enunciador questiona a existência da justiça do trabalho em outros países para produzir um efeito de sentido que conduza o interlocutor a acreditar que não exista: **SD 5: "Qual país que tem [Justiça do Trabalho]? Tem de ter a Justiça comum."**

O questionamento que se coloca é: Os trabalhadores de outros países, em especial os americanos, estão realmente privados de proteção estatal sobre o emprego formal?

Para responder a tal questionamento, necessário se faz entender a diferença entre os sistemas jurídicos estabelecidos nos EUA e no Brasil, já que o paradigma maior apresentado pelo enunciador é este país. Nesse sentido, baseados em Ribeiro (2016), vemos que o sistema norte americano é chamado de *Common Law* (direito comum), o qual está fundamentado em leis não escritas, nas jurisprudências e nos costumes, ainda que existam as leis escritas; já o sistema brasileiro é denominado *Civil Law* (direito civil), estando alicerçado na legislação positivada e codificada. Na prática isso quer dizer que nos Estados Unidos não existem as legislações infraconstitucionais temáticas como no Brasil, tais quais Código Civil, Código de Defesa do Consumidor, Código Eleitoral, entre outros.

No que se refere à legislação trabalhista, de acordo com Casagrande (2017), juiz do Trabalho, verificamos no Brasil uma competência exclusiva da União para legislar sobre o tema, enquanto nos EUA os entes federados têm autonomia para editar normas, desde que não estejam em contradição com a Constituição Federal. Mesmo se levar em conta apenas as legislações federais, a simplicidade não existe por lá, uma vez que não estão unificadas num único diploma legal, tal qual a CLT, mas sim em diversas leis, como a *Federal Labor Standards Act*, *Equal Pay Act*, *Discrimination in Employment Act*, entre tantas outras, além, como já explicitamos, das jurisprudências.

Dadas as diferenças na configuração do modelo jurídico entre os dois países, vemos com Casagrande (2017), que, de fato, não se verifica a existência de Justiça do Trabalho nos Estados Unidos, como também não existe Justiça Eleitoral, Civil, Penal. Isto não significa a inexistência de jurisdição trabalhista, antes, todos os tribunais federais e as cortes estaduais têm autonomia para julgarem casos pertinentes a direitos trabalhistas, o que gera um grande número de jurisprudências e não reduz a rigidez das decisões, as quais costumam gerar multas muito pesadas sobre os empregadores que não cumprem as leis.

Ainda com Casagrande (2017) podemos observar que os conflitos entre empregadores e empregados nos EUA são tão grandes quanto no Brasil, porém, algumas diferenças no sistema

deles resultam num menor número de ações. Tais diferenças decorrem de uma maior austeridade do modelo utilizado por eles, e não da inexistência da Justiça do Trabalho ou de um maior paternalismo do nosso modelo. Entre essas diferenças se destacam a chamada *class action* (ação coletiva), onde uma ação individual pode representar, de forma automática, todos os demais empregados e ex-empregados que estejam em situação análoga e a existência de sistemas extrajudiciais, em níveis estaduais e federais, que têm autonomia para investigar e julgar administrativamente casos laborais.

Isto posto, respondemos ao questionamento proposto de forma negativa, ou seja, os trabalhadores estrangeiros, mais especificamente os dos EUA, por ter sido o paradigma apresentado pelo enunciador, não estão desprotegidos de regulação legal sobre a relação laboral, antes, se apresentam até mesmo mais amparados, embora as diferenças entre os sistemas aparentem uma flexibilidade maior.

Assim, identificamos um silenciamento nas sequências analisadas que vela a complexidade existente nas diferenças entre os sistemas jurídicos dos dois países tomados como arquétipos e se aproveita do escasso conhecimento que a população em geral tem sobre o tema para tentar imputar uma culpa pelo desemprego à existência da proteção legal aos trabalhadores, a qual, como já explicitamos, é inerente à lógica capitalista e amplificada em momentos de crise. Com essa culpa sendo atribuída aos direitos trabalhistas, o capital pode justificar a destruição desses limites à ampliação de seus ganhos e imputar a trabalhador o ônus dos paradoxos do Modo de Produção Capitalista.

Como já elucidado, esta forma de agir é característica da ideologia capitalista, a qual, em sua feição neoliberal, amplia enormemente essa práxis, como nos mostra Casara (2017), atacando direitos sociais e, inclusive, direitos fundamentais para destruir qualquer limite à amplificação de seus lucros.

A tentativa de fazer parecer que os Estados Unidos têm criado empregos por não terem tantos direitos quanto o Brasil esconde, também, a realidade do mercado de trabalho naquele país. Nesse sentido, Ford (2019) nos mostra que desde a década de 1970 os EUA têm sido pouco eficazes na geração de empregos, chegando a ter, no início dos anos 2000, o pior crescimento de empregos desde a Segunda Guerra Mundial.

Mas isso não é tudo, na esteira do que temos demonstrado, o mesmo autor (idem), mostra que a precarização tem sido assustadora nos empregos criados e que entre 2007 e 2013 foram perdidos 5 milhões de empregos em tempo integral enquanto foram gerados aproximadamente 3 milhões de empregos em tempo parcial. Isso, ainda de acordo com o autor (idem), tem ampliado extremamente a desigualdade no país, onde uma pesquisa publicada em

setembro de 2013 mostrou que 95% dos ganhos de renda no período que vai de 2009 a 2012 ficaram concentrados nas mãos do 1% da população que compõe a classe dos mais ricos.

Essa desigualdade é silenciada com o intuito de esconder sua relação com a forma de ser neoliberal e, assim, buscar com a práxis dessa ideologia, segundo Casara (2020, p.93), fazer com que “a desigualdade seja naturalizada e a responsabilidade pela pobreza acabe atribuída ao pobre, como ocorre no Brasil de Jair Bolsonaro”. Porém, como já apontamos anteriormente, a desigualdade é o que constitui a lógica capitalista sendo maior ou menor de acordo com a conjuntura política, social e econômica, sendo que, desde a década de 1970 e, mais fortemente, a partir do início da década de 1990, com o fim da Guerra Fria e a consequente perda do paradigma que rivalizava com essa lógica, houve uma intensa amplificação dessa desigualdade proporcionada pela metamorfose da lógica capitalista para sua forma ainda mais exploradora, o neoliberalismo, o qual, de acordo com Souza (2020, p.121), “é, antes de tudo, um novo padrão de distribuição de riqueza e de renda. Ele retira renda e riqueza das classes trabalhadoras e da classe média e as transfere para os super-ricos e sua ‘elite funcional’”.

Ainda na SD 4, vamos nos ater, agora, ao último trecho para analisar a parte em destaque. Para tanto, repetimos para facilitar ao leitor a identificação:

SD 4 - “O Brasil é o país dos direitos em excesso, mas faltam empregos. Olha os Estados Unidos, eles quase não têm direitos. A ideia é **aprofundar a reforma trabalhista**”.

O enunciador faz uso do verbo “aprofundar”, referindo-se à reforma trabalhista, transparecendo a existência de uma reforma realizada, aprovada, porém ainda insuficiente. Assim, surgem alguns questionamentos importantes: A qual reforma ele faz referência? Quais as mudanças produzidas nessa reforma a que ele se refere? O que esta reforma deixou de alterar que a torna insuficiente e, assim, carente de aprofundamento?

Vivenciamos diversas alterações nas legislações trabalhistas desde sua implementação no governo Vargas, incluindo alterações mais recentes, tais quais no governo de Fernando Henrique Cardoso e, até mesmo, nos governos de Lula, dentre as quais podemos destacar a Reforma da Previdência, que permitiu cobrança de contribuição previdenciária dos aposentados. Porém, uma alteração mais substancial, mais autoritária, uma vez que foi imposta sem dialogar e, portanto, sem ouvir o trabalhador, e rápida aconteceu logo após o golpe que destituiu a presidenta Dilma Rousseff do poder, com o presidente Michel Temer, a qual ficou conhecida como Reforma Trabalhista, expressa na Lei 13.467 de 2017.

Como já explicitamos neste trabalho, essa reforma fez alterações em cem pontos da legislação, dos quais destacamos os seguintes: A nova legislação passa a permitir a sobreposição de acordos coletivos ao que está previsto na CLT, mesmo que seja desfavorável

ao empregado; contratação de funcionários como pessoas jurídicas, a chamada “pejotização”, a qual priva o trabalhador de direitos como 13º salários, férias remuneradas, entre outros; o empregador passa a poder parcelar as férias em até 3 vezes, desde que uma tenha mais de 14 dias e nenhuma seja inferior a 5 dias; as grávidas e lactantes passam a poder trabalhar em locais insalubres considerados de graus “mínimos e médios”, sendo afastadas somente a pedido médico; a contribuição sindical passa a não ser mais obrigatória, o que na prática desarticula os sindicatos; há redução da multa para o empregador que mantém funcionário sem registro; surge a possibilidade de pagamento inferior ao salário mínimo na remuneração por produção; o trabalho intermitente pago por hora trabalhada torna-se permitido; o beneficiário da justiça gratuita, se perder a ação, terá que arcar com as custas do processo, incluindo perícia, além dos honorários advocatícios da parte contrária, o que na prática traz temeridade ao trabalhador de entrar na justiça e ter que arcar com esses custos em caso de derrota.

Embora, como vemos acima, as mudanças tenham sido muitas e sempre em benefício do empregador, observamos a manutenção da necessidade da presença dos sindicatos nas negociações dos acordos coletivos, ainda que estes possam se sobrepor ao que está previsto na CLT, mesmo que em desfavor do empregado, o que não ocorria antes. Dadas as outras SDs que analisamos, evidenciamos que esta presença dos sindicatos nas negociações seja um dos pontos aos quais o enunciante ainda queira atacar para permitir que esses acordos ocorram de forma individual, e não coletiva. Essa reforma, apesar de ter promovido grandes mudanças, não conseguiu atingir direitos que estão na Constituição. Assim, levando em consideração o que já evidenciamos na SD₃, notamos que os ataques à Carta Magna constituem outro ponto sobre o qual o sujeito do discurso pretenda avançar.

Importante se faz destacar que a Reforma Trabalhista que o enunciante pretende aprofundar, apesar de ter sido embasada na mesma promessa de geração de empregos, não apresentou resultados importantes nesse quesito, de acordo com a Pesquisa Nacional por Amostras de Domicílio Continua (Pnad) divulgada em 31/10/2019, antes, produziu um aumento significativo de pessoas trabalhando na informalidade ou por conta própria, revelando a tendência de precarização do trabalho que a redução da proteção legal traz. Nessa pesquisa podemos verificar que de 2017 a 2019 houve uma variação de 12% para 11,8% na taxa de desemprego formal, o que representa aproximadamente uma redução de 100 mil pessoas entre os desempregados, enquanto apresenta um acréscimo de 600 mil pessoas trabalhando sem carteira assinada e 1,4 milhões de pessoas trabalhando por conta própria.

Os efeitos negativos dessa reforma para o trabalhador também já são sentidos no que se refere à dificuldade que ela impõe para o recurso à Justiça do Trabalho. A alteração que permitiu

as cobranças dos honorários advocatícios do trabalhador em caso de perda da ação já tem produzido absurdos jurídicos, como podemos exemplificar com a matéria do jornalista Leonardo Sakamoto em seu blog no portal UOL⁸, no dia 21/09/ de 2020, onde ele relata o caso de um segurança que entrou com ação para reconhecimento de vínculo empregatício com uma boate e que, ao ter o pedido rejeitado, foi condenado ao pagamento de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) de honorários aos advogados da outra parte. Não tendo a quantia para o pagamento, realizou acordo para realizar serviços comunitários como forma de quitar o débito.

Dessa maneira, acreditamos que o silenciamento trazido nessa passagem da SD seja o aprofundamento da precarização que a proposta em tela traz, tal qual já evidenciamos ter ocorrido nos EUA, o que vai ao encontro do que elucidamos sobre a ideologia neoliberal e a precarização do trabalho no modelo toyotista de produção e sua premência em flexibilizar as relações de trabalho. Antunes (2018) nos esclarece que, nesse modelo, se acentuam os trabalhos submetidos a sucessivos contratos temporários, sem estabilidade, sem registro em carteira e que frequentemente assumem feições de informalidade.

Ao tomar como paradigma a realidade dos Estados Unidos e defender a subtração de direitos e o enfraquecimento do nosso sistema de justiça do trabalho, novamente constatamos que o sujeito se coloca no lugar de fala do detentor do capital, mostrando um posicionamento em desfavor do trabalhador na luta de classes, porém, tentando apagar esse posicionamento dirigindo seu discurso aos assalariados com o silenciamento das consequências que seu posicionamento traz para o conjunto da classe trabalhadora, apresentando-se, assim, numa Formação Ideológica do Capital.

Seguindo a mesma linha de desmonte da proteção social do trabalhador, encontra-se a nossa próxima sequência discursiva: **SD 6**: “O Ministério Público do Trabalho, **por favor**, se tiver clima, a gente vai resolver esse problema. Não dá mais para continuar quem produz sendo vítima de uma minoria, mas uma minoria atuante”.

Essa sequência discursiva foi proferida em reunião do governo com deputados do DEM, partido do chamado “Centrão”, que foi base de apoio ao impeachment e à reforma trabalhista promovida pelo governo de Michel Temer. Para analisá-la, iniciamos pela parte em destaque, na qual percebemos um descontentamento do enunciante com a atuação do Ministério Público do Trabalho quando do uso interjeição “por favor” e do substantivo “problema”, produzindo um efeito de sentido de que o MP do Trabalho é um problema que precisa ser resolvido. Assim,

⁸ Matéria disponível em <<https://noticias.uol.com.br/colunas/leonardo-sakamoto/2020/09/21/seguranca-perde-acao-trabalhista-e-tera-que-prestar-servicos-comunitarios.htm>>

os primeiros questionamentos que colocamos são: Qual a função do Ministério Público do Trabalho? Para quem ele é um problema? Por que ele estaria sendo um problema?

Para iniciar a busca pelas respostas, vejamos o que nos diz Moraes (2005, p.370, grifos nosso):

A Constituição Federal, **visando**, principalmente, **evitar o arbítrio e o desrespeito aos direitos fundamentais do homem**, previu a existência dos Poderes do Estado e da Instituição do Ministério Público, independentes e harmônicos entre si, repartindo entre eles as funções estatais e prevendo prerrogativas e imunidades para que bem pudessem exercê-las, bem como criando mecanismos de controles recíprocos, sempre como garantia da perpetuidade do **Estado Democrático de Direito**.

Como podemos depreender da passagem acima, o Ministério Público (MP) foi criado como poder independente para impedir os ataques ao Estado Democrático de Direito e garantir o cumprimento das leis, principalmente no que concerne aos direitos fundamentais do Ser Humano.

Ainda seguindo os ensinamentos de Moraes (2005), veremos que o MP está subdividido em ramos, dos quais um deles é o Ministério Público do Trabalho (MPT), o qual surgiu da necessidade de existência de um órgão que fiscalizasse as relações trabalhistas, o cumprimento das leis de trabalho – no caso, a CLT – e agisse a fim de coibir abusos nessa área, quando houvesse interesse público.

Em vista disso, respondendo ao nosso primeiro questionamento, cabe ao MPT atuar para regularizar e mediar as relações entre empregados e empregadores., valendo-se de suas prerrogativas para atuar, tais como promover ação civil pública para a defesa de interesses coletivos, quando desrespeitados direitos sociais constitucionalmente garantidos aos trabalhadores; sanar acordos coletivos e fiscalizar o direito de greve nas atividades essenciais; recorrer das decisões da Justiça do Trabalho, caso seja necessário, tanto nos processos em que for o defensor de uma das partes, como naqueles em que atua como acusador, sendo fiscal da lei; propor e realizar acordos entre trabalhadores e empregadores, sem envolver a Justiça do Trabalho e sequer iniciar um processo trabalhista, o que é chamado de atuação extrajudicial. Enfim, o MPT tem como metas a erradicação do trabalho infantil, a regularização do trabalho do adolescente, a erradicação do trabalho forçado, a preservação da saúde e segurança do trabalhador e a formalização dos contratos de trabalho.

Entendendo que o MPT tem a finalidade de fazer cumprir a legislação trabalhista, podemos buscar entender o porquê de estar representando um problema que precisa ser resolvido ao relacionarmos essa SD com o que já apresentamos nas análises das outras SDs. Nesse caso, veremos que, como já explicitamos, o capital não respeita limites, principalmente

em sua versão neoliberal extrema, buscando sempre ultrapassá-los em busca de ampliar seus lucros, sobretudo através da maior extração de mais-valia do trabalhador, o que resulta na aversão aos órgãos fiscalizadores, levando-nos a concluir que seja para os detentores do capital que o MPT represente um problema.

Nesse caso, ele seria um problema porque ao fiscalizar e fazer cumprir os direitos dos trabalhadores, reduz a liberdade de exploração do empregador sobre o empregado, reduzindo, assim, a margem de extração de mais-valor possível e reduzindo seus lucros que, como já tivemos a oportunidade de esclarecer nesta pesquisa, é a origem dos ganhos dos burgueses. A fiscalização do MPT pode impedir os abusos nas cláusulas dos contratos de trabalho; nos acordos coletivos ou individuais; na realização de horas-extras, pagas ou não pagas; o trabalho infantil, escravo, insalubre; entre tantos outros abusos possíveis.

Ao promover o respeito à legislação e, em última instância, ao Estado Democrático de Direito, o Ministério Público do Trabalho não pode se constituir como um problema para o trabalhador, pois, como já elucidamos em seções anteriores, essas conquistas foram possíveis através de luta dos trabalhadores, recuo do capital e a existência do paradigma comunista, permitindo uma amenização dos efeitos mais cruéis do modo de produção capitalista em benefício do trabalhador.

Ainda na sequência discursiva de número 6, encontramos a seguinte passagem: “Não dá mais para continuar **quem produz** sendo **vítima de uma minoria**, mas uma minoria atuante”.

Utilizando-se do adjetivo vítima, o enunciante busca evidenciar que o produtor é sacrificado pela atuação do MPT em suas fiscalizações. Sendo assim, alguns questionamentos precisam ser feitos: O que significa ser vítima? Quem produz no modo de produção capitalista? Quem é minoria na sociabilidade capitalista? Quem de fato é vítima nessa relação social?

Paniago (2012, p.24), baseada em seus estudos sobre a obra “Para além do Capital”, de István Mészáros nos diz que:

A forma burguesa de mistificação da verdadeira essência da reprodução social coloca o capital como o efetivo produtor da riqueza e regulador do sociometabolismo. Mészáros chama a atenção para o círculo vicioso que se cria na auto-justificação do capital como o único elemento produtivo, que, no entanto, não tem como prescindir do trabalho vivo como substância do trabalho acumulado que lhe dá origem.

O que a autora coloca, em outras palavras, é que a ideologia capitalista busca esconder a verdadeira origem do capital, que é o trabalho vivo, o qual produz o valor que é expropriado através da extração de mais-valia e acumulado pelo burguês em forma de capital.

Conforme elucidamos na segunda seção desta pesquisa, o ser humano se constituiu como ser social através do trabalho, inicialmente como ação de modificação da natureza para suprir suas necessidades de reprodução social. Porém, o surgimento dos excedentes permitiu a exploração do ser humano pelo ser humano e, nos diversos modos de produção essa exploração foi se intensificando até sua forma mais avançada, na qual o trabalho tornou-se mercadoria vendida pelo trabalhador ao capitalista.

Ainda que nesse formato de trabalho alienado, a dominação hierárquica do trabalho pelo burguês não o torna produtor de valores. Esta função, na lógica capitalista, é, ainda, do trabalhador, o qual produz valor através do trabalho vivo e da geração de mais-valia, enquanto que o capitalista apenas se apropria desse mais-valor e o acumula em forma de capital numa relação de exploração sobre o trabalhador que, desapossado dos meios de produção, necessita vender sua força de trabalho para prover seus meios de reprodução social. Isto posto, elucidamos um dos questionamentos ao evidenciar que o produtor é o trabalhador. Mas esse trabalhador é maioria ou minoria na sociedade capitalista?

Ao mostrarmos anteriormente a lei geral da acumulação capitalista, elucidamos que a dinâmica da acumulação capitalista é baseada na desigualdade, onde a dimensão da pobreza gerada num polo dessa relação será diretamente proporcional à dimensão da riqueza acumulada no outro polo. Assim, não seria possível, nessa racionalidade, que poucos produzissem riqueza para ser apropriada e acumulada por muitos e, ainda assim, termos a desigualdade que temos no mundo, na qual 1% da população chega a deter aproximadamente 95% da riqueza. Isto posto, fica evidente que a minoria, no sentido numérico do termo, no modo de produção capitalista é composta pelos detentores do capital, os quais exploram através da expropriação e acumulação do mais-valor produzido pela maioria, também levando em consideração o sentido numérico, a qual vive da venda de sua força de trabalho.

No dicionário *on-line* Michaelis, encontramos, entre outros, os seguintes significados para o significante vítima: “Pessoa que é submetida a arbitrariedades; qualquer ser ou coisa que sofre algum tipo de prejuízo; pessoa contra quem se comete um crime”.

Baseados nas definições acima, podemos concluir que, de fato, a maioria é vítima da minoria, pois é exposta a arbitrariedades; sofre prejuízos físicos, mentais e financeiros e tem seus direitos desrespeitados, inclusive com ações que configuram crimes, como no caso de trabalho infantil e escravo. Porém esses crimes não são cometidos pelo Ministério Público do Trabalho, nem a burguesia é a vítima, como tentou transparecer o enunciante, antes eles são os praticantes dos abusos.

Isto posto, podemos identificar como silenciamentos nessa SD a importante função exercida pelo MPT na fiscalização e defesa dos direitos dos trabalhadores, bem como a verdadeira autoria da produção de valor na sociabilidade capitalista, que é o trabalhador.

Evidenciamos, assim, mais uma vez o sujeito do discurso tomando a posição sujeito da burguesia, estando ao lado da classe dominante na luta de classes e defendendo os interesses da elite em detrimento do proletariado, o que permite afirmar que apresenta uma Formação Ideológica do Capital, defendendo preceitos da ideologia neoliberal.

A próxima sequência discursiva se apresenta no mesmo caminho de destruição dos meios de fiscalização e luta dos trabalhadores contra as imposições políticas autoritárias e predadoras dos direitos dos trabalhadores, embora se apresente como defensora dessa classe.

SD7: “[...] propomos a **permissão legal** para a **escolha entre sindicatos**, viabilizando uma **saudável competição** que, em última instância, **beneficia** o trabalhador”.

Ao utilizar o substantivo feminino “permissão” seguido do adjetivo “legal”, o enunciante demonstra o desejo de realizar alterações na legislação que proporcionem a existência de mais de um sindicato representando uma mesma categoria numa mesma base territorial. O que, nos dias atuais, ainda é vedado pela Constituição Federal em seu artigo 8º, inciso II, no concerne ao princípio da unicidade sindical.

Em seguida, o enunciante apresenta, como em outras SDs analisadas, o substantivo feminino “escolha”, para trazer o sentido de liberdade ao trabalhador na hora de optar por qual sindicato deseja estar filiado. Completando essa ideia, o sujeito do discurso traz o adjetivo “saudável”, referindo-se ao substantivo feminino competição, para transparecer a ideia de que a competição entre os sindicatos trará benefícios ao sistema e ao trabalhador.

Dados os ditos na SD 7, vamos buscar o que não está dito por ter sido, estrategicamente, silenciado. Para tanto, alguns questionamentos são necessários: Por que o trabalhador precisa de permissão legal para escolher entre sindicatos? A competição entre sindicatos, de fato, beneficia ao trabalhador?

Como nos mostra Fireman (2017), se nos voltarmos ao início do Estado Moderno e seus ideais burgueses de igualdade e liberdade, veremos que a classe dominante, desde o início do modo de produção capitalista, buscou limitar, através das leis, a liberdade de associação dos trabalhadores como forma de facilitar o domínio e a opressão. Como exemplo a autora nos traz a Lei Chapelier, a qual fora instituída no início da Revolução Francesa, em 1791, e proibia as organizações sindicais e as corporações de ofício, tendo como efeito uma coação à venda de força de trabalho aos burgueses, uma vez que as proibições trazidas na citada lei restringiam a liberdade de exercício dos ofícios pelos trabalhadores.

Explicitamos na seção 2.3 deste trabalho que o sindicalismo no Brasil começa com a atuação dos imigrantes assalariados que foram trazidos ao nosso país e que trabalhavam sob condições de exploração. Tais imigrantes possuíam uma maior politização e conhecimento da luta operária travada na Europa. Tal conhecimento aliado à ebulição política da Revolução Russa favoreceram o desenvolvimento dos sindicatos e a conquista dos primeiros direitos trabalhistas.

Acontece que após intensa repressão aos movimentos sindicais, incluindo mortes e extradições de vários imigrantes, durante os governos de Getúlio Vargas, houve a cooptação dos sindicatos pelo Estado, através do intervencionismo, da conciliação de classes e da regulamentação legal com o objetivo de deteriorar a autonomia sindical e impedir que os conflitos de classes atravancassem a economia. Foi através dessa regulação legal pelo Estado, favorecendo o controle deste sobre os sindicatos, que surgiu a unicidade sindical, a qual foi mantida na Constituição Federal de 1988, que contou com grande participação dos sindicatos e centrais sindicais em sua elaboração.

É importante ressaltar que, como nos mostra Nascimento (2011), houve uma tentativa anterior a Constituinte de ratificação da Convenção nº 87 da Organização Internacional do Trabalho, a qual previa a pluralidade sindical, porém, o próprio movimento sindical se opôs a aprovação por entender que o fracionamento iria enfraquecer o movimento. Dessa forma, conseguiram manter na CF/88 o princípio da unicidade sindical.

Assim, o artigo 8º da CF/88 preceitua o seguinte:

Art. 8º **É livre a associação profissional ou sindical**, observado o seguinte:

I - a lei não poderá exigir autorização do Estado para a fundação de sindicato, ressalvado o registro no órgão competente, vedadas ao Poder Público a interferência e a intervenção na organização sindical;

II - **é vedada a criação de mais de uma organização sindical**, em qualquer grau, representativa de categoria profissional ou econômica, **na mesma base territorial**, que será definida pelos trabalhadores ou empregadores interessados, não podendo ser inferior à área de um Município;

III - ao sindicato cabe a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas;

IV - a assembléia geral fixará a contribuição que, em se tratando de categoria profissional, será descontada em folha, para custeio do sistema confederativo da representação sindical respectiva, independentemente da contribuição prevista em lei;

V - **ninguém será obrigado a filiar-se ou a manter-se filiado a sindicato**;

VI - é obrigatória a participação dos sindicatos nas negociações coletivas de trabalho;

VII - o aposentado filiado tem direito a votar e ser votado nas organizações sindicais;

VIII - é vedada a dispensa do empregado sindicalizado a partir do registro da candidatura a cargo de direção ou representação sindical e, se eleito, ainda que suplente, até um ano após o final do mandato, salvo se cometer falta grave nos termos da lei.

O que podemos observar no dispositivo legal, e que responde nosso primeiro questionamento, é que o trabalhador não precisa de permissão legal para se associar ou desassociar de um sindicato, tendo liberdade para isso. O que é vedado por lei é a existência de mais de um sindicato numa mesma base territorial representando a mesma categoria, onde essa base territorial não pode ser menor que um município.

Conforme já elucidamos nas condições de produção restritas, o governo Lula teve como base de apoio os sindicatos, dos quais vários dirigentes foram alçados a cargos estratégicos em multinacionais e setores da administração pública. Nesse movimento, os governos petistas, tal qual Vargas, controlaram a política de conciliação de classes e domesticaram os sindicatos, arrefecendo a luta por direitos e levando os trabalhadores a aceitarem a racionalidade neoliberal, como bem nos mostra Lessa (2014), em “Cadê os operários”.

Com o fracasso da conciliação de classes, o golpe em Dilma Rousseff e a agudização das políticas neoliberais tornou-se imperativa a destruição dos sindicatos, pois, além de sua ligação com o governo anterior, é um ponto de resistência importantíssimo do trabalhador, como mostramos ao longo desta pesquisa através dos relatos históricos.

Os ataques aos sindicatos nesse momento histórico se iniciam com a Reforma Trabalhista de Michel Temer, a qual já mencionamos neste trabalho, que extingue a obrigatoriedade da contribuição sindical, deixando, assim, de serem descontadas diretamente da folha salarial. A consequência dessa alteração foi o sufocamento financeiro dos sindicatos e um afastamento dos membros. Em pesquisa, o IBGE (2019) mostrou que nos últimos 7 anos (2012-2019) os sindicatos perderam 3,8 milhões de filiados, com números mais expressivos em 2018 e 2019, o que para o próprio IBGE foi influenciado pelo fim da obrigatoriedade da contribuição sindical. Essa mesma pesquisa revelou que só no setor público 531 mil pessoas foram desligadas dos sindicatos.

Outro ponto que já explicitamos neste trabalho se refere à tentativa de afastar os sindicatos das negociações coletivas através da permissão para negociação individual entre o empregador e o empregado. Tal permissão, como já demonstramos, enfraquece o trabalhador, dada sua hipossuficiência frente ao patronato, e os sindicatos, uma vez que o priva de exercer uma função importante na representação da classe.

Nascimento (2011) nos mostra que existe grande controvérsia no que se refere a unicidade sindical, em que vários juristas e estudiosos defendem que ela reduz a liberdade sindical, buscada pelo legislador na Constituição de 1988, enquanto outros defendem que ela impede a fragmentação e enfraquecimento das entidades, permitindo outras formas de liberdade sindical, como através das Centrais Sindicais, por exemplo.

O fato é que a ideologia neoliberal vem promovendo um individualismo crescente na classe trabalhadora, tanto por suas formas de “flexibilização” das atividades quanto pela maior heterogeneidade da classe trabalhadora nessa nova conformação, o que por si já tem causado um enfraquecimento do sentimento de pertencimento à classe, como nos mostra Antunes (2018, p. 145):

A ofensiva do capital sobre o trabalho, ao submetê-lo à sua lógica destrutiva, promovendo a individualização e o isolamento, é, nesse sentido, uma ação que busca desmontar de forma cotidiana sua manifestação de classe historicamente antagônica aos interesses da ordem capitalista.

Ao fragmentar os sindicatos e estabelecer a lógica competitiva do capitalismo entre as entidades sindicais, o resultado será justamente uma maior fragmentação da classe e o consequente enfraquecimento da luta contra o inimigo comum, que é o capital. Esta é uma antiga estratégia de guerra, que também é apresentada por Maquiavel, em “O Príncipe”, chamada de “Dividir para Conquistar”.

Em vista disso, como demonstramos nas outras SDs analisadas que o enunciante se coloca na posição sujeito da elite, utilizando-se da Formação Ideológica do Capital, podemos afirmar que ao defender a quebra da unicidade sindical esteja silenciando o enfraquecimento dos sindicatos e a consequente fragmentação da própria classe, deixando-a mais exposta aos avanços neoliberais sobre os direitos dos trabalhadores.

Passaremos, agora, para a análise de nossa sequência discursiva de número 8: **SD₈**: “As novas tecnologias e demandas da sociedade exigem uma profunda **transformação das empresas e das relações de trabalho**. Para colhermos os frutos desse movimento, precisamos implementar medidas que **acelerem a modernização da nossa estrutura produtiva**: (i) Desenvolvimento e fortalecimento do **mercado de capitais**. (ii) Estímulos à inovação e ao investimento em novas tecnologias por meio de políticas “do lado da oferta”, tais como depreciação acelerada e abertura comercial imediata a equipamentos necessários à **migração para a indústria 4.0**. (iii) Ampla requalificação da força de trabalho para as demandas da ‘nova economia’ e tecnologias de ponta (4ª revolução industrial). (iv) Apoio a *startups*” e *scale ups* de alto potencial, **sempre** em parceria com **instituições privadas do mercado de capitais**”.

A SD em tela representa uma das propostas para a economia inseridas no plano de governo quando da campanha eleitoral de 2018. Nela o enunciante faz uso de vários termos que buscam produzir o efeito de sentido de atualização de algo que está ultrapassado, tais como os substantivos femininos “transformação”, “modernização” e “migração”. Se levarmos em

consideração as SDs anteriores, em que o enunciante tratava da necessidade de geração de emprego, e, também, as condições de produção do discurso, nas quais evidenciamos o alto índice de desemprego, os questionamentos que surgem são: Qual o sentido da transformação das empresas e das relações de trabalho? Essa modernização irá produzir os empregos que a sociedade brasileira necessita? Quais são os interesses do mercado de capitais nessa modernização?

Quando expusemos as condições de produção amplas, elucidamos a ligação da ideologia neoliberal e a reestruturação produtiva do capital em escala global, através da mudança de paradigma do chamado Taylorismo/Fordismo ao Toyotismo. Nesse novo paradigma, a palavra de ordem é “flexibilização”, de toda a cadeia produtiva e, também, das relações de trabalho, buscando, como nos apontou Antunes (2018), desconstruir os direitos sociais do trabalho. Essa “nova estrutura produtiva” permitiu, como já expusemos, a terceirização de diversas atividades, ampliando enormemente o setor de serviços em detrimento do setor industrial, o que agudizou o processo de globalização, com as grandes empresas levando as atividades de mão de obra intensiva para países subdesenvolvidos, onde exploravam a força de trabalho mais barata e desregulamentada.

O resultado para o trabalhador foi uma intensa precarização do trabalho e uma grande desvalorização do valor da força de trabalho, uma vez que para instalar suas unidades as grandes empresas exigiam mão de obra barata e desregulamentada e, nos países de capitalismo central, a desindustrialização promovia o aumento do desemprego.

Foi essa “nova estrutura produtiva” que permitiu a ascensão da 4ª Revolução Industrial ou Indústria 4.0, com a interligação de maquinários e equipamentos de alta tecnologia com as tecnologias da informação e comunicação (TICs), que promove a automação dos processos e a possibilidade de operação desses equipamentos à distância. Outra consequência dessa inovação é a Uberização do trabalho, provocada pela flexibilização das relações de trabalho aliada ao desemprego que a intensa automação provoca, conforme elucidamos nas condições de produção.

Na busca por retorno rápido sobre os investimentos, esse formato de estrutura produtiva se adequa aos interesses do mercado financeiro, o qual não tem preocupação com a longevidade do negócio ou com os empregados, os quais são tratados como objetos descartáveis. Para esses investidores, de acordo com Antunes (2018), como já explicitamos, muda até mesmo a forma de avaliação do valor das empresas, as quais passam a ser mais valorizadas quanto maior forem a produtividade e o lucro produzido com o menor número de trabalhadores (trabalho vivo) e maior volume de trabalho morto (máquinas e equipamentos).

Isto posto, podemos afirmar que o sentido de transformação das empresas e das relações de trabalho buscado pelo sujeito do discurso é a transformação das empresas para modelos automatizados e repletos de trabalho morto, enquanto para as relações de trabalho é o da “flexibilização” exigida por este modelo toyotista, o qual significa desregulamentação e precarização do trabalho vivo.

O segundo questionamento colocado pode ser respondido de forma negativa, uma vez que a automação provocada pela 4ª Revolução Industrial faz desaparecer diversos postos de trabalho na indústria e, como já elucidamos com Ford (2019), diferentemente de outros tempos, em que os trabalhadores excluídos da indústria por conta do processo de mecanização encontravam vagas no setor de serviços, nesse processo atual o setor de serviços segue a mesma lógica, promovendo, também, desemprego em massa.

Ao terceiro questionamento, a resposta está na própria lógica do mercado de capitais. Eles buscam retorno rápido e alto sobre seus investimentos, sem preocupação com o que é produzido, como é produzido ou se o negócio terá sustentabilidade ao longo do tempo. Esse é o interesse do mercado de capitais nas chamadas *startup* e *scale ups*.

Por conseguinte, evidenciamos que o que está silenciado na SD em análise é a ampliação do desemprego e da precarização do trabalhador nesse processo de “inovação da estrutura produtiva” que beneficia apenas aos grandes conglomerados empresariais, que possuem capital suficiente para promover a renovação de máquinas e equipamentos, em detrimento dos médios e pequenos negócios, que sem essa possibilidade não conseguem concorrer com essas grandes empresas, e os trabalhadores que terão que se sujeitar as mais diversas formas de precarização para buscar o sustento próprio e da família.

Isso nos mostra mais uma vez qual a posição sujeito do enunciante e qual a Formação Ideológica que ele assume: Está no lugar de fala do detentor do capital e sob a Formação Ideológica do Capital.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa a que nos propomos toma como conceito de trabalho a perspectiva ontológico-marxista, na qual entendemos o trabalho como a categoria fundante do ser social, a qual conduz homens e mulheres da condição de seres meramente biológicos a condição de seres que trabalham, que agem sobre a natureza de forma mediada para atender às suas necessidades. Através do trabalho, conforme elucidamos na seção 2, o homem desenvolve a capacidade teleológica primária e, com a complexificação dessa atividade, a capacidade teleológica secundária. Essa habilidade teleológica transforma as relações entre os seres humanos e a natureza, entre os exemplares da própria espécie e a própria espécie humana, resultando no desenvolvimento da linguagem articulada, da ciência e de sua consciência. Em suma, vemos o trabalho como uma ação consciente, com um pôr teleológico, na qual o homem transforma a natureza, de forma mediada, para satisfazer suas necessidades e, também, transforma a si mesmo, bem como suas relações com os demais homens.

O trabalho, sob essa perspectiva, começa como transformação da natureza para atender necessidades imediatas, tais quais criar abrigos para proteção do frio e da chuva, criar ferramentas e equipamentos para proteção, caça e pesca, entre outras. Estas atividades vão se tornando mais complexas e passam a exigir a união de mais homens para a execução das tarefas, o que promove o surgimento da teleologia secundária e, conseqüentemente, da linguagem articulada e da ideologia. Seguindo o fluxo de complexificação do trabalho, as sociedades começam a produzir além do necessário para sua reprodução, surgindo, assim, os excedentes econômicos e a conseqüente prática das trocas, que, posteriormente, após o surgimento da moeda, transforma-se em comércio. Essa prática de troca favorece ao processo de deterioração das sociedades e metamorfoseia o valor do trabalho nas sociedades, levando a divisão em classes e a possibilidade de exploração da força de trabalho para produção dos excedentes.

Mas é no capitalismo que a força de trabalho é transformada em mercadoria a ser comercializada, criando o trabalho assalariado conforme conhecemos e fazendo com que os trabalhadores, despojados dos meios de produção, passem a depender do salário para prover os meios de reprodução social. A transformação da força de trabalho em mercadoria, subordinando esta à lógica mercantil, muda radicalmente as relações sociais como um todo no modo de produção capitalista, conduzindo essa sociabilidade a uma forma dependente da desigualdade para se manter, haja visto que a lei da oferta e da procura faz com que quanto maior for a pauperização do trabalhador e os índices de desemprego, chamados por Marx de “Exército

Industrial de Reserva”, mais desvalorizada será a mercadoria força de trabalho e, consequentemente, maior será a apropriação de mais-valor por parte do empregador, que, diretamente, nada produz.

No desenvolvimento de nossa pesquisa, mostramos que com a agudização da forma de ser capitalista e o advento da Revolução Industrial, essa forma de relação mercantil da força de trabalho vai se ampliando, de forma que a concepção de classe trabalhadora em nossa pesquisa vai seguir o conceito ampliado trazido por Antunes (2018), o qual concebe esse conjunto como a totalidade das pessoas que vivem da venda de sua força de trabalho em troca de salário, sejam estes homens, mulheres ou jovens atuando nos setores da indústria, agricultura ou serviço.

Até o surgimento das leis trabalhistas, essas negociações de compra e venda de força de trabalho eram incluídas no rol das relações privadas, não tendo, portanto, intervenção do Estado, que em sua versão de Estado Liberal Abstencionista primava pela não intervenção estatal nas relações privadas. Acontece que essa forma de tratamento igualitário em seu sentido formal, dando liberdade de contratação, trouxe como consequência uma exacerbação da exploração da força de trabalho, uma vez que nessa relação não existe igualdade de forças na negociação, estando o trabalhador em grande desvantagem devido à necessidade de suprir suas necessidades mais básicas através do salário, que era determinado pelo empregador. Assim, esse trabalhador passa a ser submetido às mais precárias condições de trabalho, com longas jornadas, salários extremamente baixos, condições insalubres, sem segurança contra acidentes, doenças ou desemprego, sem perspectiva de aposentadoria, sem descanso, sem férias, residindo em locais miseráveis e sem higiene alguma.

É nesse contexto, como evidenciamos nesta pesquisa, que começam a surgir os protestos em busca da concretização dos valores defendidos pelas Revoluções Burguesas, tais quais liberdade, igualdade, fraternidade e supremacia dos valores humanos, e que, juntamente com os efeitos da grave crise econômica de 1929, leva a ordem capitalista a (re)adequar seu modelo e, assim, promover concessões às classes proletárias para não levar todo o sistema à decadência. Assim surgem a Organização Mundial do Trabalho (OIT) e os direitos trabalhistas no centro do capitalismo, advindos da confluência da luta operária com os interesses do próprio capital, fazendo ascender o Estado Intervencionista, chamado de *Welfare State*, caracterizado pela intervenção do Estado com vistas a limitar o exercício do poder e, entre outras coisas, reduzir a disparidade de forças entre aqueles que detinham o poder econômico e os mais frágeis e hipossuficientes nas relações, principalmente as trabalhistas.

Acontece que o fim da chamada Guerra Fria, que contrapunha o modelo capitalista ao seu antagonista, comunismo, com a derrota do segundo, aliado a uma nova crise econômica

mundial, na década de 1970, provoca um retrocesso na concessão de direitos e a ascensão da Ideologia Neoliberal, a qual visa destruir os avanços do Estado de Bem-Estar Social e agudizar as ideias de livre mercado e Estado Mínimo, trazendo graves consequências para os trabalhadores, como precarização do emprego, do salário e da organização sindical, destruição da proteção social do Estado e busca delegar ao mercado as atividades estatais através das privatizações.

No Brasil, as relações de trabalho se iniciam sob o paradigma capitalista, em sua etapa de capitalismo comercial, dentro do processo de expansão comercial promovido pela burguesia para ampliar seus mercados, que culmina com a chegada dos portugueses às terras tupiniquins. Dessa forma, passamos do trabalho escravo, dos índios e negros, ao trabalho assalariado. A partir do advento do trabalho assalariado, passamos pelas conquistas de direitos, que proporcionaram conquistas sociais, como a carteira de trabalho, o salário mínimo, férias remuneradas, entre outros benefícios que, com o avanço da ideologia neoliberal passaram a ser retirados aos poucos. No que tange as conquistas dos direitos trabalhistas e suas perdas, vimos que as conquistas se deram por duas razões: A luta dos trabalhadores, através da associação dos trabalhadores, com os sindicatos, movimentos paretistas, protestos e pressão política; e pela adequação dessas pautas aos interesses do grande capital, quando este percebia benefícios para seus lucros na cessão desses direitos ou quando o embate não parecia favorável aos seus negócios. Já as perdas dos direitos conquistados vieram e continuam a vir de duas formas: pelo uso da força, impossibilitando a luta dos trabalhadores, dissolvendo sindicatos, impondo ditadura, provocando desunião, ameaçando com o desemprego; ou pela cooptação de parcelas dos trabalhadores, incorporando os sindicatos ao Estado, desmobilizando os trabalhadores com pequenas conquistas ou com a política de conciliação de classes.

A partir dessa concepção de trabalho e da história de seu desenvolvimento, a presente dissertação se propôs a contribuir para o desvelamento das ideologias subjacentes e os silenciamentos contidos nas propostas do governo Bolsonaro referentes aos direitos trabalhistas, buscando esclarecer as consequências de tais propostas para o trabalhador e o contexto amplo e restrito que possibilita que um discurso dessa natureza possa ser proferido e, mais que isso, tenha a adesão da própria classe trabalhadora, a qual é a mais prejudicada com as propostas.

Fizemos a seleção de nosso *corpus* discursivo entre entrevistas a meios midiáticos do candidato que viria ser o presidente eleito e de partes do documento intitulado “O Caminho da Prosperidade”, o qual constitui a proposta de governo apresentada ao órgão eleitoral para a formalização da candidatura. Buscamos nessa seleção restringir as sequências discursivas a

aspectos ligados direta ou indiretamente aos direitos trabalhistas, por ser esse nosso objeto de estudo.

Nossa hipótese foi a de que o discurso em análise buscava defender os interesses da classe patronal em detrimento da classe trabalhadora, prejudicando, assim, os assalariados que, por mais que parecesse contraditório, davam apoio significativo ao candidato que proferia tal discurso. Essa contradição foi a causa de nossa inquietação e nos levou a levantar algumas questões de cunho epistemológico, quais sejam: Quais ideologias constituem tal discurso? Quais as condições existentes que permitem a legitimação de um discurso dessa natureza? O que tal discurso silencia?

Para responder a estes questionamentos, dada nossa vinculação à linha de pesquisa Discurso, sujeito, história e ideologia, do Programa de Pós-Graduação em Linguística e Literatura da Universidade Federal de Alagoas, e ao Grupo de Estudos Discurso e Ontologia (GEDON), lançamos mão da fundamentação teórica da Análise do Discurso – AD de corrente teórica de Michel Pêcheux, numa perspectiva ontológica Marxista, a qual explicitamos as principais categorias na seção 3, e o próprio Materialismo Histórico Dialético de Marx e Engels.

As análises evidenciaram que o sujeito do discurso se coloca na posição sujeito da burguesia, estando ao lado da classe dominante na luta de classes e defendendo os interesses da elite em detrimento do proletariado, o que permite afirmar que apresenta uma Formação Ideológica do Capital, defendendo preceitos da ideologia capitalista, em sua versão neoliberal mais acentuada, chamada de Ultraneoliberal, a qual se caracteriza por seguir uma lógica que não respeita limites legais e reaproxima o poder econômico do poder político com vistas a ultrapassar toda e qualquer restrição à acumulação do capital e geração de lucros tornando o poder político um mero regulador da ordem.

Identificamos com as análises realizadas que as Condições Amplas de Produção desse discurso apresentam um processo de crise sistêmica do capital, causada pela desregulação dos sistemas financeiros nacionais e, portanto, pelo próprio modo de ser capitalista neoliberal, o qual apresenta suas políticas de austeridade como solução para esta crise, mascarando sua culpa e jogando o ônus da recuperação econômica sobre os trabalhadores. Para tanto, lança mão de ideias do paradigma toyotista de produção para estimular os processos de terceirização de atividades, automação de processos, com a chamada 4ª Revolução Industrial, e uberização do trabalho. Ideias estas que têm como consequências a extrema precarização do trabalho e uma desestruturação da própria atividade do Estado, ampliando a concretização da ideia de Estado Mínimo e submetendo, assim, o Estado ao controle direto das grandes corporações.

As Condições Restritas de Produção observadas com as análises, mostram que os efeitos da crise sistêmica do capital levam a saturação da política de conciliação de classes dos governos petistas e ao impeachment da presidenta Dilma Rousseff através de um golpe político-jurídico, legitimado pela cooptação, por parte das classes médias e da extrema direita, dos movimentos populares iniciados em junho de 2013 e fomentado por fatores externos ligados à geopolítica mundial, quais sejam: Guerra Comercial entre EUA e China, Crescimento do BRICS e a cobiça pelo Pré-Sal. Assim, o golpe de 2016 consegue demonizar o PT e todas as políticas ligas à esquerda do espectro político, entre elas as relacionadas às minorias étnicas, à comunidade LGBTQI+ e aos trabalhadores, permitindo a ascensão da extrema direita com seu discurso de ódio, xenofóbico, racista, misógino etc, e os avanços sobre os direitos dos trabalhadores, permitindo, então, a produção de discursos da natureza dos que analisamos, os quais ameaçam a retirada de direitos dos trabalhadores e, ainda assim, têm a adesão de grande parte dessa classe assalariada que será a grande prejudicada com a implantação dessas políticas.

Sob essas condições amplas e restritas, os discursos produzidos trazem silenciamentos que buscam velar as consequências das propostas para o conjunto da classe trabalhadora, em sua concepção ampliada, a qual inclui todos aqueles que vivem do salário, seja nas atividades da indústria, agropecuária ou serviços, sejam estes homens, mulheres ou jovens. Dessa forma, identificamos silenciamentos que revelam que o desemprego, a precarização e a superexploração do trabalhador serão os corolários das propostas do governo Bolsonaro no que se refere aos direitos trabalhistas.

Na primeira sequência discursiva, vimos que o sujeito do discurso busca atribuir a causa do desemprego à existência de direitos trabalhistas, quando demonstramos que a causa é a própria dinâmica da acumulação capitalista, silenciando a superexploração do trabalhador e a precarização das condições de trabalho na ausência dos limites legais, da legislação trabalhista. Longe de ser uma novidade, como explicitamos na presente pesquisa, a ausência da legislação trabalhista já foi a regra no modo de produção capitalista, não evitando o desemprego e promovendo absurdos como jornadas diárias de até 16 horas, exploração do trabalho infantil, exploração do trabalho feminino em condições completamente insalubres, ausência de prevenção e proteção contra acidentes de trabalho, inexistência de férias ou descanso remunerado, fome e miséria para os trabalhadores em benefício do aumento do lucro e da acumulação para a elite.

Ainda na primeira SD, percebe-se que o sujeito do discurso tenta limitar as possibilidades de escolha para o trabalhador entre ter direitos ou ter emprego, tentando estabelecer um sentido de liberdade de escolha entre uma ou outra opção e, assim, silenciando

a limitada liberdade que o trabalhador possui frente a realidade objetiva e a possibilidade de resistência, de luta, dos trabalhadores unidos contra o capital. A luta dos trabalhadores, como demonstramos nesta dissertação, já rendeu conquistas de direitos e recuo do capital, sendo uma possibilidade necessária e viável a classe assalariada, afinal, são os trabalhadores que realizam a produção de valor.

Na SD 2, vimos mais uma vez a ideia de liberdade de escolha sendo aventada, quando sabemos que essa liberdade é restrita às condições objetivas e às consequências que as possibilidades podem trazer. Assim, mais uma vez, vimos o silenciamento da precarização que a proposta traz ao vendedor da força de trabalho, mas existem outros silenciamentos nessa sequência discursiva, como apresentamos nas análises desenvolvidas.

Ao permitir que o jovem, novo trabalhador, abdique de direitos para ser contratado, está silenciada a condição de vulnerabilidade desse jovem, sem experiência, na disputa por vagas de emprego, o que, na prática, promove uma coação a aceitação de condições desfavoráveis, tais como baixos salários, jornadas maiores sem contrapartida remuneratória, condições insalubres e perigosas etc, e rebaixa o valor da mercadoria trabalho, não só desse jovem, mas de todos os trabalhadores. Por outro lado, tendo a opção de contratar um jovem com menor custo e maior possibilidade de exploração dessa força de trabalho, o que levaria o empregador a contratar o trabalhador “antigo”, com todos os direitos que a CLT assegura? Assim, vimos o silenciamento das condições do trabalhador que já está no mercado de trabalho, que serão: preterição na disputa por vagas de emprego com jovens sob condições mais desregulamentadas; medo do desemprego e sua consequente sujeição às mais diversas condições precarizantes; ampliação dos índices de desemprego desse trabalhador, uma vez que a proposta não apresenta nenhuma condição que leve à criação de novos postos de trabalho, resultando, então, na substituição dos “velhos” ocupantes das vagas, com vários direitos, os quais encarecem sua mercadoria, pelos “novos” trabalhadores, menos protegidos pela legislação e, portanto, mais baratos e aptos a produzirem quantidade maior de mais-valor.

Ainda na SD 2, observamos a intenção do enunciante em afastar os sindicatos das negociações entre patronato e empregados, silenciando, assim, a maior vulnerabilidade do trabalhador nas negociações individuais. Outro ponto importante nessa sequência discursiva é relativo a possibilidade, ou não, de mudanças nos direitos trabalhistas contidos na Constituição Federal. Nesse sentido, demonstramos a existência dessa possibilidade e constatamos o silenciamento da necessidade de implementação da proposta de forma mais célere e fácil, deixando a possibilidade de sua alteração posterior, uma vez que a proposta foi feita ainda durante a campanha, no texto do plano de governo entregue à Justiça Eleitoral.

Essa possibilidade se confirma ao analisarmos a SD 3, pois o enunciador deixa clara sua intenção de alteração do artigo 7º da CF, no qual estão contemplados vários direitos dos trabalhadores. O enunciador demonstra, ainda, seu desejo de aproximar esse artigo constitucional da informalidade, ou seja, da forma de exploração desregulamentada da força de trabalho, silenciando, assim, as consequências nefastas aos assalariados, que serão expostos a uma completa ausência da proteção social estatal.

Na SD 4, vimos, novamente, uma culpabilização dos direitos trabalhistas pelo desemprego, mascarando a culpa da própria lógica da acumulação capitalista. Assim, o sujeito do discurso toma os EUA como paradigma, assim como o faz na SD 5, para tentar transmitir, a partir de uma lógica comparativa, a falsa ideia de que no centro do capitalismo não se tem proteção estatal sobre as relações de trabalho. Dessa forma, vê-se silenciado a diferença de sistema jurídico entre o país norte americano e o Brasil, que faz com que eles não possuam legislação infraconstitucional específica, o que não significa a inexistência de jurisdição trabalhista e conflitos de classe. Antes, todos os tribunais federais e as cortes estaduais têm autonomia para julgarem casos pertinentes a direitos trabalhistas, o que gera um grande número de jurisprudências, as quais são estendidas a todos os trabalhadores em condição análoga, mesmo que não tenham ingressado com ações, e não reduz a rigidez das decisões, as quais costumam gerar multas muito pesadas sobre os empregadores que não cumprem as leis.

Essa comparação silencia, também, a condição de desemprego crescente nos Estados Unidos, provando ser a lógica capitalista, principalmente em sua versão neoliberal, a causadora do desemprego, ainda mais diante de informatização, mecanização e automação que vem ocorrendo com o avanço da tecnologia e seu uso em favor do capital.

Ainda na SD 4, vimos explícito o desejo de aprofundamento da reforma trabalhista promovida no governo de Michel Temer, a qual promoveu profundas mudanças na legislação trabalhista com a promessa de geração de empregos, mas que resultou na ampliação da informalidade e precarização, além das dificuldades criadas para a busca de proteção por meio da justiça do trabalho. Assim, mais uma vez percebemos o silenciamento do aprofundamento da precarização que as propostas em tela trazem, tal qual já evidenciamos ter ocorrido nos EUA, o que vai ao encontro do que elucidamos sobre a ideologia neoliberal e a precarização do trabalho no modelo toyotista de produção e sua premência em flexibilizar as relações de trabalho.

Chegando à análise da SD 6, constatamos um descontentamento do enunciante com a atuação do Ministério Público do Trabalho, evidenciando a necessidade um efeito de sentido de que o MP do Trabalho é um problema que precisa ser resolvido. Nesse sentido, elucidamos

que a função do MP do Trabalho é fiscalizar as relações de trabalho com vistas a promover o cumprimento das leis e coibir os abusos praticados no âmbito dessas relações, demonstrando a existência do silenciamento da ânsia do capital em extrapolar os limites legais para ampliar seus ganhos, necessitando, assim, reduzir as formas de controle estatal sobre suas ações.

A sequência discursiva 6 revela, também, uma distorção sobre quem realiza a produção de valores na sociedade capitalista e quem é vítima ou algoz nessa relação. Dessa forma, elucidamos que no MPC, em seu modo de ser baseado na desigualdade e na exploração, a maioria, em termos numéricos, representada pelos trabalhadores, são os produtores diretos de valores, os quais são explorados por uma minoria através da expropriação e acumulação do mais-valor produzido.

Na SD 7, o enunciador tenta transmitir a ideia de que a competição entre os sindicatos irá beneficiar o trabalhador. Porém, como demonstramos, as condições de produção do discurso apontam para o objetivo de enfraquecimento da luta dos trabalhadores através da desmobilização dos sindicatos. Os ataques aos sindicatos, nesse momento histórico, começam com a famigerada Reforma Trabalhista do governo Michel Temer, a qual extingue a obrigatoriedade da contribuição sindical e, com isso, sufoca financeiramente os sindicatos, ao tempo que afasta muitos de seus membros. Dessa forma, vemos silenciada a antiga estratégia de “dividir para conquistar”, apresentada por Maquiavel na obra “O Príncipe”, uma vez que ao fragmentar os sindicatos e estabelecer a lógica competitiva do capitalismo entre as entidades sindicais, o resultado será justamente uma maior fragmentação da classe e o consequente enfraquecimento da luta contra o inimigo comum, que é o capital.

A última sequência discursiva analisada aponta para a necessidade de modernização das empresas, alinhando o discurso aos ideais neoliberais da chamada 4ª Revolução Industrial. Assim, observamos que o sentido de transformação das empresas e das relações de trabalho buscado pelo sujeito do discurso é a transformação das empresas para modelos automatizados e repletos de trabalho morto, enquanto para as relações de trabalho é o da “flexibilização” exigida por este modelo toyotista, o qual significa desregulamentação e precarização do trabalho vivo. Tal posicionamento silencia a ampliação do desemprego e da precarização do trabalhador nesse processo de “inovação da estrutura produtiva” que beneficia apenas aos grandes conglomerados empresariais, que possuem capital suficiente para promover a renovação de máquinas e equipamentos, em detrimento dos médios e pequenos negócios, que sem essa possibilidade não conseguem concorrer com essas grandes empresas, e os trabalhadores que terão que se sujeitar as mais diversas formas de precarização para buscar o sustento próprio e da família.

Em suma, ao analisar o discurso sobre os direitos trabalhistas nas propostas do governo Bolsonaro, evidenciamos o funcionamento da ideologia capitalista ultraneoliberal buscando destruir as bases de proteção social do Estado e, com isso, tornar o trabalhador mais vulnerável ao processo de exploração de sua força de trabalho, produzindo uma extrema precarização das condições de reprodução social da classe trabalhadora enquanto permite à amplificação da acumulação por parte da elite econômica. Dessa forma, a presente pesquisa, ao desvelar a ideologia e os silenciamentos presentes nesse discurso, demonstra que a única forma de se contrapor à lógica destrutiva do capital é a luta dos trabalhadores unidos, os quais precisam se reconhecer como classe para poder agregar forças para essa luta. Assim sendo, concluímos com a célebre frase de Marx e Engels, presente no Manifesto Comunista: "Trabalhadores do mundo, uni-vos!"

REFERÊNCIAS

ALESSI, Gil. Bolsonaro: “Brasil tem direitos em excesso. A ideia é aprofundar a reforma trabalhista”. **El País Brasil**. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2018/10/22/politica/1540230714_377475.html. Acesso em: 23 de julho de 2019.

ALTHUSSER, Louis. **Ideologia e Aparelhos Ideológicos de Estado**. 3 ed. Lisboa: Editorial Presença/Martins Fontes, 1980.

ANTUNES, Ricardo; ALVES, Giovanni. As Mutações no Mundo do Trabalho na Era da Mundialização do Capital. **Educação e Sociedade**. vol. 25, núm. 87. Maio de 2004. ISSN: 0101-7330. Disponível em: <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=87314215003>. Acesso em: 05 de setembro de 2020.

ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da Servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

AZEVEDO, Plauto Faraco de. **Neoliberalismo**: desmonte do Estado Social. Porto Alegre: Libretos, 2018. *E-book*.

BARROSO, Antonio V. L. T. A Virada Linguística e o Contextualismo Linguístico: contribuições teóricas para se pensar a história intelectual. **Revista da Teoria da História**. Goiás, ano 7, v. 14, n. 2, p. 170-182, novembro de 2015. Disponível em: <https://www.revistas.ufg.br/teoria/article/view/39253>. Acesso em: 27 de agosto de 2020.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF: Presidência da República, [2020]. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 2 out. 2020.

BRASIL DEBATE. **Bolsonaro e a Pá de Cal nos Direitos dos Trabalhadores**. 2018. Disponível em: <https://www.cartacapital.com.br/blogs/brasil-debate/bolsonaro-e-a-pa-de-cal-nos-direitos-dos-trabalhadores-brasileiros/>. Acesso em: 14 de janeiro de 2020.

BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Crise e Recuperação da Confiança. In: **Revista de Economia Política**, vol. 29, nº 1, janeiro-março/2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rep/v29n1/08.pdf>. Acesso em: 20 de setembro de 2020.

CAMPANA, Priscila. O Impacto do Neoliberalismo no Direito do Trabalho: desregulamentação e retrocesso histórico. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília, v. 37, n. 147, p. 129-144, jul./set. 2000. Disponível em: <http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/614>> Aceso em: 30 de junho de 2020.

CAVALCANTE, Maria do S. A. de O. **Qualidade e Cidadania nas Reformas da Educação Brasileira**: o simulacro de um discurso modernizador. Maceió: EDUFAL, 2007.

_____.; MACHADO, Fabiano D. A Ideologia em Lukács: contribuições para os estudos do discurso. In CAVALCANTE, Maria do S. A. de O. et al. **Linguagem, discurso e ideologia**: a materialidade dos sentidos. Maceió: EDUFAL, 2017. p. 39-59

CASAGRANDE, Cássio. **A Reforma Trabalhista e o “Sonho” Americano**: uma grande ignorância sobre o direito e o sistema de justiça nos Estados Unidos. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/a-reforma-trabalhista-e-o-sonho-americano-10062017>. Acesso em: 01 de setembro de 2020.

CASARA, Rubens R. R. **Estado Pós-Democrático**: neo-obscurantismo e gestão dos indesejáveis. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2017. *E-book*.

_____. **Bolsonaro: o mito e o sintoma**. São Paulo: Contracorrente, 2020. *E-book*.

CORRÊA, Henrique L; CORRÊA, Carlos A. **Administração de Produção e Operações**: manufatura e serviços: uma abordagem estratégica. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

COURTINE, Jean-Jacques. **Análise do Discurso Político**: o discurso comunista endereçado aos cristãos. São Carlos: EdUFSCar, 2009.

FARHI, Maryse et al. A Crise e os Desafios para a Nova Arquitetura Financeira Internacional. In: **Revista de Economia Política**, vol. 29, nº 1, janeiro-março/2009. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rep/v29n1/08.pdf>. Acesso em: 20 de setembro de 2020.

FERNANDES, Talita; BILENKY, Thais; BRAGON, Ranier. Lei Trabalhista tem que se Aproximar da Informalidade, diz Bolsonaro. **Folhapress**. 2018. Disponível em: <https://br.financas.yahoo.com/noticias/lei-trabalhista-tem-que-se-231500363.html>. Acesso em: 14 de janeiro de 2020.

FERRARI, Irany. História do Trabalho. In FERRARI, Irany; NASCIMENTO, Amauri M.; MARTINS FILHO, Ives Gandra da S. **História do Trabalho, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho**. 3. ed. São Paulo: LTr, 2011. *E-book*. pos. 137-1318.

FIREMAN, Ana L. Azevedo. **A Ideologia por Trás do Martelo**: uma análise discursiva de decisões judiciais. Tese (doutorado em Linguística: Análise do discurso) – Universidade Federal de Alagoas. Faculdade de Letras. Programa de Pós-Graduação em Letras e Linguística. Maceió, 2017.

FLORÊNCIO, Ana Maria Gama et al. **Análise do Discurso**: fundamentos & práticas. 1. ed. Maceió: EDUFAL, 2016.

FORD, Martin. **Os Robôs e o Futuro do Emprego**. Tradução de Claudia Gerpe Duarte. 1. ed. Rio de Janeiro: Best Business, 2019.

GALEANO, E. H. (2018). **As Veias Abertas da América Latina**. (S. Faraco, Trad.) Porto Alegre, RS: L&PM.

GRABOWSKI, Gabriel; KUENZER, Acácia Zeneida. A PRODUÇÃO DO CONHECIMENTO NO CAMPO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO REGIME DE ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL. **HOLOS**, [S.l.], v. 6, p. 22-32, out. 2016. ISSN 1807-1600. Disponível em: <http://www2.ifrn.edu.br/ojs/index.php/HOLOS/article/view/4983/1566>. Acesso em: 05 set. 2020.

GRILLO, Sheila. Marxismo e Filosofia da Linguagem: uma resposta à ciência da linguagem do século XIX e início XX. In VOLÓCHINOV, Valentin. **Marxismo e Filosofia da**

Linguagem: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Tradução de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. 2. Ed. São Paulo: Editora 34, 2018.
IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Principais destaques da evolução do mercado de trabalho nas regiões metropolitanas abrangidas pela pesquisa: Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo e Porto Alegre 2003-2015. Disponível em:
ftp://ftp.ibge.gov.br/Trabalho_e_Rendimento/Pesquisa_Mensal_de_Emprego/Evolucao_Mercado_Trabalho/retrospectiva2003_2015.pdf. Acesso em: 04 de setembro de 2020.

_____. **Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua:** trimestre móvel jul. – set. 2019. Disponível em:
https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3086/pnacm_2019_set.pdf. Acesso em: 20 de setembro de 2020.

LESSA, Sérgio. **Cadê os Operários?** São Paulo: Instituto Lukács, 2014.

LUKÁCS, Gyorgy. **Para uma ontologia do ser social II.** Tradução de Nélcio Schneider, Ivo Tonet e Ronaldo Vielmi Fortes. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2013.

MAGALHÃES, Belmira; MORAES, Andrea. Sujeito: trabalho, linguagem e discurso. *In* CAVALCANTE, Maria do S. A. de O. et al. **Linguagem, discurso e ideologia:** a materialidade dos sentidos. Maceió: EDUFAL, 2017. p. 121-148.

MALDIDIER, Denise. **A Inquietação do Discurso:** (re) ler Michel Pêcheux hoje. Campinas: Pontes, 2003.

MARX, Karl. **O Capital:** crítica da economia política. Livro I: o processo de produção do capital. Tradução de Rubens Enderle. São Paulo: Boitempo, 2015. *E-book*.

MÉSZÁROS, I. **A Montanha que Devemos Conquistar:** reflexões acerca do Estado. Tradução: Maria Izabel Lagoa. São Paulo: Boitempo, 2015.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional.** 18. ed. São Paulo: Atlas, 2005.

MORAES, Ricardo Q. de. A Evolução Histórica do Estado Liberal ao Estado Democrático de Direito e sua relação com o Constitucionalismo Dirigente. **Revista de Informação Legislativa.** Brasília, v. 51, n. 204, p. 269-285, out./dez. 2014. Disponível em:
<http://www2.senado.leg.br/bdsf/handle/id/509938>. Acesso em: 30 de junho de 2020.

MOREIRA, Luciano A. L. Linguagem, discurso e ideologia: a materialidade histórica e social dos sentidos. *In* CAVALCANTE, Maria do S. A. de O. et al. **Linguagem, discurso e ideologia:** a materialidade dos sentidos. Maceió: EDUFAL, 2017. p. 61-120.

NASCIMENTO, Amauri M. História do Direito do Trabalho no Brasil. *In* FERRARI, Irandi; NASCIMENTO, Amauri M.; MARTINS FILHO, Ives Gandra da S. **História do Trabalho, do Direito do Trabalho e da Justiça do Trabalho.** 3. ed. São Paulo: LTr, 2011. *E-book*. pos. 1348-3252.

NEGRÃO, Esmeralda V. A Natureza da Linguagem Humana. *In* FIORIN, José Luiz (org.). **Linguística? Que é isso?.** São Paulo: Contexto, 2013.

NETTO, José P.; BRAZ, Marcelo. **Economia política**: uma introdução crítica. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2012.

NIGRO, Rachel Barros. **Desconstrução Linguagem Política**. Tese (Doutorado em Filosofia). Orientador: Paulo César Duque Estrada. Rio de Janeiro: PUC; Departamento de Direito, 2007.

O Caminho da Prosperidade: proposta de plano de governo. Disponível em: https://brpolitico.com.br/noticias/wp-content/uploads/sites/683/2018/08/PLANO_DE_GOVERNO_JAIR_BOLSONARO_2018.pdf. Acesso em: 01 de setembro de 2020.

ORLANDI, Eni P. **Análise de Discurso**: princípios e procedimentos. 12. ed. Campinas: Pontes Editores, 2015.

_____. **As Formas do Silêncio**: no movimento dos sentidos. 3. ed. Campinas, SP: UNICAMP, 1995.

_____. **O que é Linguística**. Coleção Primeiros Passos. 1. ed. *ebook*. São Paulo: Brasilense, 2017. *E-book*.

PANIAGO, Maria C. Soares. **Mészáros e a Incontrolabilidade do Capital**. 2. ed. São Paulo: Instituto Lukács, 2012.

PÊCHEUX, Michel. **Semântica e Discurso**: uma crítica à afirmação do óbvio. Trad. Eni P. Orlandi et al. 4. ed. Campinas: Editora Unicamp, 2009.

RIBEIRO, Lane. **Direito Comparado na Prática**: EUA x Brasil. Disponível em: <https://jus.com.br/artigos/48524/direito-comparado-na-pratica-eua-x-brasil>. Acesso em: 01 de setembro de 2020.

ROBINS, R.H. **Pequena História da Linguística**. Tradução de Luiz Martins Monteiro de Barros. Rio de Janeiro: Ao Livro Técnico, 1979.

RODRIGUES, Rômulo da Silva Vargas. Saussure e a Definição da Língua como Objeto de Estudos. **ReVEL**. Edição especial n. 2, 2008. ISSN 1678-8931. Disponível em: http://www.revel.inf.br/files/artigos/revel_esp_2_saussure_e_a_definicao_de_lingua.pdf. Acesso em: 25 de agosto de 2020.

SANTOS NETO, Arthur. B. **Capital e Trabalho na Formação Econômica do Brasil**. São Paulo: Instituto Lukács, 2015.

SAUSSURE, Ferdinand de. **Curso de Linguística Geral**. Tradução de Antônio Chelini, José Paulo Paes e Izidoro Blikstein. 28. ed. São Paulo: Cultrix, 2012.

SILVA SOBRINHO, Helson Flávio da. Trilhar Caminhos, Seguir Discursos: aonde isso poderá nos levar?. In CAVALCANTE, Maria do S. A. de O. et al. **Linguagem, discurso e ideologia**: a materialidade dos sentidos. Maceió: EDUFAL, 2017. p. 11-38.

SLEE, Tom. **Uberização**: a nova onda do trabalho precarizado. Tradução de João Peres. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

SOARES, Laura Tavares. **Os Custos Sociais do Ajuste Neoliberal na América Latina**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

SOUTO MAIOR, Jorge Luiz. **A Quem Interessa Essa Reforma Trabalhista?** Disponível em: <https://www.jorgesoutomaior.com/blog/a-quem-interessa-essa-reforma-trabalhista>. Acesso em: 01 de setembro de 2020.

SOUZA, Jessé. **A Radiografia do Golpe**: entenda como e por que você foi enganado. Rio de Janeiro: LeYa, 2016.

_____. **A Guerra Conta o Brasil**. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2020. *E-book*.

VERAS NETO, Francisco Quintanilha. **Análise Crítica da Globalização Neoliberal**. Curitiba: Juruá, 2007.

VOLÓCHINOV, Valentin. **Marxismo e Filosofia da Linguagem**: problemas fundamentais do método sociológico na ciência da linguagem. Tradução de Sheila Grillo e Ekaterina Vólkova Américo. 2. Ed. São Paulo: Editora 34, 2018.